



PODER EXECUTIVO

Suellen Silva Rosim
Prefeita Municipal

Seção I Gabinete da Prefeita

Leonardo Marcari
Chefe de Gabinete

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 7.897, DE 25 DE MARÇO DE 2.025

P. 51.591/24 *Dá nova redação ao art. 2º da Lei Municipal nº 7.822, de 21 de agosto de 2.024.*
A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 7.822, de 21 de agosto de 2.024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2.025.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 25 de março de 2.025.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
VITOR JOÃO DE FREITAS COSTA
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
LÚCIA DE FÁTIMA SILVA ROSIM
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO
Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Republicado por ter saído com incorreções

LEI Nº 7.898, DE 25 DE MARÇO DE 2.025

P. 98.031/20 *Aprova a prorrogação de convênios, mediante Termos Aditivos, visando repassar recursos públicos para as entidades do setor privado que especifica.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aprovada a prorrogação dos convênios, mediante celebração de Termo Aditivos, visando repassar recursos públicos municipais para as entidades do setor privado, abaixo identificadas, com recursos públicos municipais, nos respectivos totais estimados, visando atender a seguinte finalidade:
Finalidade: Atendimento e tratamento em regime de Comunidade Terapêutica permanência de 24 (vinte e quatro) horas, com duração máxima de 06 (seis) meses, a usuários abusivos ou dependentes de substâncias psicoativas, maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino.

ITEM	ENTIDADE	META	VALOR DE CADA INTERNAÇÃO	REPASSE MENSAL MUNICIPAL	REPASSE MUNICIPAL ANUAL
1	Comunidade Bom Pastor	25	R\$ 1.273,65	R\$ 31.841,25	R\$ 382.095,00
2	Equipe Cristo Verdade Que Liberta – Esquadrão da Vida	25	R\$ 1.273,65	R\$ 31.841,25	R\$ 382.095,00
	TOTAL	50		R\$ 63.682,50	R\$ 764.190,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício financeiro de 2.025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 25 de março de 2.025.
SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
VITOR JOÃO DE FREITAS COSTA
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
MARCIO CIDADE GOMES
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO
Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 7.901, DE 25 DE MARÇO DE 2.025

P. 51.593/24 *Dá nova redação ao art. 2º da Lei Municipal nº 7.821, de 21 de agosto de 2.024.*
A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 7.821, de 21 de agosto de 2.024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2.025.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 25 de março de 2.025.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
VITOR JOÃO DE FREITAS COSTA
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
LÚCIA DE FÁTIMA SILVA ROSIM
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO
Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 7.902, DE 25 DE MARÇO DE 2.025

P. 51.581/24 *Dá nova redação ao art. 2º da Lei Municipal nº 7.825, de 21 de agosto de 2.024.*
A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 7.825, de 21 de agosto de 2.024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2.025.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 25 de março de 2.025.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
VITOR JOÃO DE FREITAS COSTA
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
LÚCIA DE FÁTIMA SILVA ROSIM
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO
Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 7.903, DE 25 DE MARÇO DE 2.025

P. 51.562/24 *Dá nova redação ao art. 2º, da Lei Municipal nº 7.824, de 21 de agosto de 2.024.*
A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 2º, da Lei Municipal nº 7.824, de 21 de agosto de 2.024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2.025.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 25 de março de 2.025.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
VITOR JOÃO DE FREITAS COSTA
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
LÚCIA DE FÁTIMA SILVA ROSIM
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO
Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 7.904, DE 25 DE MARÇO DE 2.025

P. 34.369/17 *Autoriza o Executivo a doar bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru - APAE/Bauru.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru - APAE/Bauru, os bens abaixo relacionados que se encontram classificados como antieconômicos, nos termos do Decreto Municipal nº 9.062, de 17 de setembro de 2.001:

Lote de Sucata Mista		
Descrição	Qtd/Peso	Valor/KG
Ferragens, estruturas e partes danificadas de bens móveis que não atendem mais sua finalidade.	25.300 Kg	R\$ 0,56
Total		R\$ 14.186,66

Lote de Sucata Eletrônica			
Descrição	Valor unit.	Quantidade	Valor Total
Microcomputadores	R\$ 13,00	368	R\$ 4.784,00
Monitores LCD	R\$ 4,00	327	R\$ 1.308,00
Notebooks	R\$ 1,00	17	R\$ 187,00
Estabilizadores	R\$ 3,00	80	R\$ 240,00
Nobreaks	R\$ 5,00	125	R\$ 625,00
Impressoras	R\$ 11,50	72	R\$ 828,00
Switchs	R\$ 5,00	28	R\$ 140,00
Total			R\$ 8.112,00

Parágrafo único. A entidade restou devidamente credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 325/24 - Credenciamento nº 40/24, veiculado no Diário Oficial de Bauru e em jornal de grande circulação.

Art. 2º Os bens móveis e insumos somam a quantia de R\$ 22.298,66 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º Os bens relacionados, por se tratarem de sucatas serão vendidos pela Donatária para captar recursos para manutenção do atendimento por ela prestado aos seus usuários.

Art. 4º Fica a Donatária autorizada a retirar e tomar posse dos bens móveis que se encontram sob a responsabilidade da Divisão do Patrimônio Mobiliário, a partir da publicação desta Lei, para que possa alcançar os desejados aqui enunciados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 25 de março de 2.025.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
VITOR JOÃO DE FREITAS COSTA
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
CRISTIANO RICARDO ZAMBONI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 18.354, DE 28 DE MARÇO DE 2.025

P. 33.722/17 Ap. 8.835/97 (capa) *Nomeia os integrantes do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, para o biênio 2.025/2.027.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, para o biênio 2.025/2.027, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 7.146, de 22 de novembro de 2.018:

I – MEMBROS DO PODER PÚBLICO:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda

Titular: Marina Martins Leite;
Suplente: Thaís Cristina Dias da Silva.

b) Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Felipe Moreira Bucci;
Suplente: Roberto Milanda Chinalha.

c) Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Titular: Sidnei Rodrigues;
Suplente: Maisa Jampauli Bernardes.

d) Secretaria Municipal da Educação

Titular: Ana Cristina Rodrigues Valle;
Suplente: Valdecir Aparecido Arruda.

II – MEMBROS DA INICIATIVA PRIVADA:

a) Meios de Hospedagem

Titular: Cledson dos Santos Branco;
Suplente: Não houve manifestação.

b) Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares - Patronal e Trabalhadores

Titular: Lisandra Campos Bush Morozini;

Suplente: Diego Tadeu Ferreira Ferraz.

c) Agentes de Viagem

Titular: Priscila Aguiar Santos Lessa;
Suplente: Mariana Ribeiro de Campos.

d) Guias de Turismo

Titular: Luciana Quércio;
Suplente: Vitor Vidal dos Santos Leão.

e) Associação Comercial e Industrial de Bauru (ACIB) e Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL)

Titular: Mariana Barbosa Petelinkar;
Suplente: Alceu Camargo.

f) Promotores de Feiras e Eventos

Titular: Flávio Soares Guedes;
Suplente: Não houve manifestação.

g) Entidades de Ensino Superior

Não houve manifestação;

h) Ciesp e Sistema S

Titular: Miguel Antônio dos Santos de Brito;
Suplente: Alisson Perantoni Guigen.

i) Transportadores turísticos

Não houve manifestação;

j) Artesãos Locais

Titular: Aracélis Aparecida César Espinosa;
Suplente: Solange Aparecida Benício Orestes.

k) Turismólogos

Titular: Maria Daniela Trujillo;
Suplente: Não houve manifestação.

l) Produtores Rurais

Não houve manifestação;

m) Proprietários de Postos de Gasolina

Não houve manifestação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 28 de março de 2.025.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

VÍTOR JOÃO DE FREITAS COSTA
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

JURANDIR SÉRGIO POSCA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RENDA
Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 18.355, DE 28 DE MARÇO DE 2.025

P. 81.849/18 Ap. 13.252/02 (Capa) *Permite o uso do espaço público a Luiz Alberto Penedo para a instalação de uma banca de comércio de revistas, jornais e similares.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica permitido a LUIZ ALBERTO PENEDO, o uso de um espaço público de 3,29 metros quadrados, localizado na rua Rio Branco, em frente ao nº 9-14, para a instalação de uma banca de comércio de revistas jornais e similares, de propriedade do Município.

Art. 2º Do Termo de permissão deverão constar, dentre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

- prazo determinado de 05 (cinco) anos, podendo ser revogada em razão do interesse público ou quando o local se mostrar inadequado a critério do Permitente, podendo nesses casos ser permitida a instalação da banca em outro local;
- utilização do bem exclusivamente para instalação de uma banca de comércio de revistas, jornais e similares, permitida a venda de produtos complementares como filme fotográfico, pilha, cartão telefônico, refrigerante e produtos alimentícios embalados;
- o exercício das atividades de comércio pessoalmente, excetuando-se os membros da família em caso de morte ou impedimento por doença, sendo-lhe vedada a venda, cessão, empréstimo ou transferência;
- não poderá alterar a localização, dimensões e tipo de banca sem prévia autorização do Permitente;
- onerosidade da permissão; e
- devolução do bem findo o prazo permitido independentemente de intimação, salvo prorrogação da permissão convencionada com antecedência pelas partes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 28 de março de 2.025.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

VÍTOR JOÃO DE FREITAS COSTA
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

SIDNEI RODRIGUES
SECRETÁRIO INTERINO DO MEIO AMBIENTE
Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 18.364, DE 02 DE ABRIL DE 2.025

P. 51.892/25 *Exonera o Secretário Interino Municipal do Meio Ambiente.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Exonera o Sr. Sidnei Rodrigues, do cargo de Secretário Interino da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2.025.
Bauru, 02 de abril de 2.025.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 18.365, DE 02 DE ABRIL DE 2.025

P. 51.870/25

Nomeia a Secretária Municipal do Meio Ambiente.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Cilene Chabuh Bordezan, para exercer o cargo de Secretária Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2.025.

Bauru, 02 de abril de 2.025.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

ATOS DO GABINETE

PORTARIA GP 32/2025

Suellen Silva Rosim, Prefeita Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 51 da lei Orgânica do Município de Bauru, e de acordo com o Decreto Municipal nº 16.666/2023 e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão de Contratação, para julgar e conduzir o procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, no processo administrativo 142.893/2024, conduzido pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Bauru, os servidores abaixo relacionados:

MEMBROS TITULARES:

- Érika Maria Beckmann Fournier
- José Roberto dos Santos Júnior
- Ana Carolina de Carvalho Fraga
- Maria de Fátima Iguera Soares
- Ana Roberta Pessin

MEMBROS SUPLENTE:

- Geovana Cristina Arantes de Souza
- Angela Akemi Konda Boletti

Art. 2º Os trabalhos dos servidores nomeados deverão ser executados conforme disposições legais do Decreto Municipal 16.666/2023 e da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE.

Bauru, 31 de março de 2025.

SUÉLLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU

EXTRATOS

CONTRATO Nº 13.300/25 - PROCESSO Nº 55.679/23 - AP. Nº 32.076/15 (CAPA) - LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BAURU - **LOCADORES:** MIRIAN MIRTZ PEREIRA SGAVIOLI RIBEIRO/ ADDAD-VOLPE ADMINISTRAÇÃO IMÓVEIS LTDA - **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO ENDEREÇO: RUA AGENOR MEIRA, Nº 17-41, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, de propriedade da Sra. Mirian Mirtz Pereira Sgavioli Ribeiro para abrigar as instalações do Cartório da 387ª Zona Eleitoral - **PRAZO:** 36 meses - **VALOR:** R\$ 229.011,48 - **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 02/25, na forma do disposto no Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021 - **ASSINATURA:** 19/02/25.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.376/24 - PROCESSO Nº 131.352/23 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** ESN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GUARARAPES LTDA - **OBJETO:** As partes resolvem alterar o subitem 3.2 da Cláusula Terceira do contrato, acrescentando o prazo de 12 (doze) meses ao prazo de vigência, passando para 24 (vinte e quatro) meses, conforme análises e pareceres técnicos de fls. 463/508, passando o referido item a ter a seguinte redação: "3.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos previstos pelo artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993." 2. Considerando a prorrogação, discriminada no item 1 do presente Aditivo, será acrescido ao valor total do contrato a importância de R\$ 1.862.995,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais), passando de R\$ 1.862.995,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais) para R\$ 3.725.990,00 (três milhões, setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa reais), razão pela qual o item 7.1 do contrato original passa a ter a seguinte redação: "7.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela aquisição dos objetos descritos na Cláusula Primeira a importância de R\$ 3.725.990,00 (três milhões, setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa reais), que será suportada pelas fichas orçamentárias nºs 128, 154, 183 - Secretaria Municipal da Educação, descrito e detalhados na tabela abaixo:

LOTE 1 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES - AMPLA PARTICIPAÇÃO			Valor Unitário	Valor Total
Item	Qnt.	Unid.	R\$	R\$
Capinação e roçada	4.050.000	m²	R\$ 0,21	R\$ 850.500,00
Poda - Pequeno Porte	7.700	Unid	R\$ 50,35	R\$ 387.695,00
Poda - Médio Porte	5.500	Unid	R\$ 59,00	R\$ 324.500,00
Poda - Grande Porte	2.200	Unid	R\$ 68,00	R\$ 149.600,00

Poda e Limpeza de Arbusto	26.400	m²	R\$ 0,50	R\$ 13.200,00
Corte e Extração - Pequeno Porte	150	Unid	R\$ 350,00	R\$ 52.500,00
Corte e Extração - Médio Porte	100	Unid	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00
Corte e Extração - Grande Porte	50	Unid	R\$ 700,00	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 1.862.995,00

— ASSINATURA: 07/02/25.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.449/24 - PROCESSO Nº 156.116/23 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA - **OBJETO:** As partes resolvem alterar o objeto do contrato, acrescentando serviços, conforme fl. 187 e pareceres no Processo Administrativo nº 156.116/23. 2. Alteram ainda a Cláusula Primeira, itens 1.1 e 1.2, e Cláusula Quarta, item 4.1 do contrato para crescer mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência contratual, razão pela qual os referidos itens do contrato passam a ter a seguinte redação: "1.1. O presente contrato visa a CONTRATAÇÃO DE JORNAL IMPRESSO, COM ABRANGÊNCIA (CIRCULAÇÃO MÍNIMA DE 03 (TRÊS) VEZES NA SEMANA) NO MUNICÍPIO DE BAURU, PARA VEICULAÇÃO DE PEÇAS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 99/23 e da proposta apresentada pela CONTRATADA, encartada às fls. 71 dos autos do Processo Administrativo nº 156.116/23, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, referente a companhias institucionais realizadas pela Administração Pública e de interesse do CONTRATANTE. "1.2. O plano deverá contar com a veiculação de até 2.500 (dois mil e quinhentos) centímetros inserções por empresa, distribuídas de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que a quantidade diária em cada jornal será definida pelo CONTRATANTE." "4.1. O contrato terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogável, a critério das partes, em conformidade com as disposições do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993." 3. Por via de consequência, crescem ao valor do contrato a importância de R\$ 12.435,00 (doze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), passando o valor total de R\$ 49.740,00 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta reais), para R\$ 62.175,00 (sessenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais), razão pela qual o item 6.3 da Cláusula Sexta do contrato original passa a ter a seguinte redação: "6.3. O valor a ser pago pelo CONTRATANTE será de até: a) R\$ 24,87 (vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos) o cm para cada inserção de até 2.500 (dois mil e quinhentos) cm, para a empresa CONTRATADA, totalizando até R\$ 62.175,00 (sessenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais)." — ASSINATURA: 07/03/25.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.450/24 - PROCESSO Nº 156.120/23 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** RÁDIO AURI VERDE DE BAURU LTDA - **OBJETO:** As partes resolvem alterar o objeto do contrato, acrescentando serviços, conforme fls. 562 e pareceres no Processo Administrativo nº 156.120/23. 2. Alteram ainda a Cláusula Primeira, itens 1.1.2 e 1.2, do contrato para crescer mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência contratual, razão pela qual os referidos itens do contrato passam a ter a seguinte redação: "1.1.2. O plano deverá contar com até 625 (seiscentos e vinte e cinco) inserções de 30s (trinta segundos) cada para serem utilizados durante 24 (vinte e quatro) meses; 1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogável, a critério das partes, em conformidade com as disposições do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993." 3. Por via de consequência, aumentam ao valor do contrato a importância de R\$ 8.125,00 (oito mil, cento e vinte e cinco reais), passando o valor total de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), para R\$ 40.625,00 (quarenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais), razão pela qual o item 4.3. do contrato original passa a ter a seguinte redação: "4.3. O valor a ser pago pelo CONTRATANTE será de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para cada inserção de 30s (trinta segundos), totalizando até R\$ 40.625,00 (quarenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais)." — ASSINATURA: 07/03/25.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.452/24 - PROCESSO Nº 156.120/23 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** RÁDIO CIDADE BAURU 96 FM LTDA - **OBJETO:** As partes resolvem alterar o objeto do contrato, acrescentando serviços, conforme fls. 562 e pareceres no Processo Administrativo nº 156.120/23. 2. Alteram ainda a Cláusula Primeira, itens 1.1.2 e 1.2, do contrato para crescer mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência contratual, razão pela qual os referidos itens do contrato passam a ter a seguinte redação: "1.1.2. O plano deverá contar com até 625 (seiscentos e vinte e cinco) inserções de 30s (trinta segundos) cada para serem utilizados durante 24 (vinte e quatro) meses; 1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogável, a critério das partes, em conformidade com as disposições do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993." 3. Por via de consequência, aumentam ao valor do contrato a importância de R\$ 8.312,50 (oito mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos), passando o valor total de R\$ 33.250,00 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais), para R\$ 41.562,50 (quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), razão pela qual o item 4.3. do contrato original passa a ter a seguinte redação: "4.3. O valor a ser pago pelo CONTRATANTE será de R\$ 66,50 (sessenta e seis reais e cinquenta centavos) para cada inserção de 30s (trinta segundos), totalizando até R\$ 41.562,50 (quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)." — ASSINATURA: 07/03/25.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.454/24 - PROCESSO Nº 156.120/23 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** RÁDIO COMUNICAÇÃO FM STÉREO LTDA - **OBJETO:** As partes resolvem alterar o objeto do contrato, acrescentando serviços, conforme fl. 562 e pareceres no Processo Administrativo nº 156.120/23. 2. Alteram ainda a Cláusula Primeira, itens 1.1.2 e 1.2, do contrato para crescer mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência contratual, razão pela qual os referidos itens do contrato passam a ter a seguinte redação: "1.1.2. O plano deverá contar com até 625 (seiscentos e vinte e cinco) inserções de 30s (trinta segundos) cada para serem utilizados durante 24 (vinte e quatro) meses; 1.2 O contrato terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogável, a critério das partes, em conformidade com as disposições do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993." 3. Por via de consequência, aumentam ao valor do contrato a importância de R\$ 8.312,50 (oito mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos), passando o valor total de R\$ 33.250,00 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais), para R\$ 41.562,50 (quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), razão pela qual o item 4.3. do contrato original passa a ter a seguinte redação: "4.3. O valor a ser pago pelo CONTRATANTE será de R\$ 66,50 (sessenta e seis reais e cinquenta centavos) para cada inserção de 30s (trinta segundos), totalizando até R\$ 41.562,50 (quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)." — ASSINATURA: 07/03/25.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.489/24 - PROCESSO Nº 138.495/23 - CONTRANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** CARDOSO & MORAIS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME - **OBJETO:** As partes resolvem, alterar o item 6.1 da Cláusula Sexta do contrato original, para crescer mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência, passando de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, sendo que o referido item passa a ter a seguinte redação: "6.1. O presente contrato terá vigência de 24 (vinte

e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes e nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.” 2. Considerando a prorrogação contratual discriminada no item 1, será acrescido o valor estimado de R\$ 391.003,20 (trezentos e noventa e um mil, três reais e vinte centavos), passando de R\$ 391.003,20 (trezentos e noventa e um mil, três reais e vinte centavos), para R\$ 782.006,40 (setecentos e oitenta e dois mil, seis reais e quarenta centavos) o valor total estimado do contrato, razão pela qual os itens 1.1, 4.1.1 e 4.1.1.1 do contrato original, passa a ter a seguinte redação: “1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de 30 (trinta) vagas em período integral decorrente do excedente do Sistema Municipal de Ensino, constantes da lista de espera até o limite de 720 (setecentas e vinte) vagas, conforme o seguinte:

Quantidade de Vaga Oferecida	Valor per Capita	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
30	R\$ 1.086,12	R\$ 32.583,60	R\$ 391.003,20

“4.1.1. O valor per capita a ser pago por aluno matriculado fica estabelecido em R\$ 1.086,12 (um mil, oitenta e seis reais e doze centavos). O valor total do contrato para um período de 24 (vinte e quatro) meses será de R\$ 782.006,40 (setecentos e oitenta e dois mil, seis reais e quarenta centavos).” “4.1.1.1. Os valores mensais de R\$ 1.086,12 (um mil, oitenta e seis reais e doze centavos) per capita que serão repassados às escolas privadas consistem nas somas entre os valores pagos pela Prefeitura Municipal de Bauru às instituições sem fins lucrativos conveniadas (OSC), com o acréscimo do valor referente à estimativa do custo de alimentação R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), material escolar R\$ 57,20 (cinquenta e sete reais e vinte centavos) e uniforme R\$ 20,83 (vinte reais e oitenta e três centavos).”

ASSINATURA: 21/03/25.

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Cristiano Ricardo Zamboni
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

SEDE da Secretaria da Administração

Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h

Almoxarifado Central e Patrimônio

Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290

Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h

SESMT

Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

CONTATOS

Secretário da Administração: (14) 3235-1099

Gabinete do Secretário: (14) 3235-1099

Divisão de Administração e Expediente: 3235-1203 / 3235-1110

Departamento de Administração de Materiais (Compras e Licitações): (14) 3235-1287 / (14) 3235-1062 / (14) 3235-1357 / (14) 3235-1113 / (14) 3235-1337

Divisão de Almoxarifado: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431

Divisão de Patrimônio: (14) 3203-7548

Divisão de Serviços Essenciais: (14) 3227-6828

Departamento de Administração de Pessoal: (14) 3235-1199 / (14) 3235-1229 / (14) 3235-1204 / (14) 3235-1137 / (14) 3235-1226 / (14) 3235-1305

Departamento de Avaliação Funcional: (14) 3235-1158

Divisão de Apoio ao Servidor: (14) 3227-5647

Seção de Benefícios: (14) 3235-1158

Perícia Médica: (14) 3227-5647

Seção de Segurança e Medicina do Trabalho: (14) 3234-9022

Serviço Social: (14) 3227-5650

Divisão de Avaliação: (14) 3235-1277

Departamento de Recursos Humanos: (14) 3235-1207

Divisão de Concursos: (14) 3235-1081

Escola de Gestão Pública: (14) 3235-1043

Secretaria Municipal de Administração: administracao@bauru.sp.gov.br

Comissão de Desenvolvimento Funcional (CDF – ADM): cdf_adm@bauru.sp.gov.br

Pesquisa de Atendimento: http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx

Ouvidoria: <http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx>

FAQ – Perguntas Mais Frequentes: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÃO: A partir 17/03/2025, portaria nº 821/2025, exonera, a pedido, o(a) servidor(a) **MAYARA ANDRADE SILVA**, CPF nº 403xxxxx880, matrícula nº 34.941, cargo efetivo de Assistente em Gestão Administrativa e Serviços - Atendente, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 42.980/2025.

DISPENSA: A partir de 27/03/2025, portaria nº 822/2025, dispensa, o(a) servidor(a) **MIRIAN GOMES DIAS**, CPF nº 339xxxxx837, matrícula nº 30.582, da função de confiança de Diretor de Divisão do Programa Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 48.433/2025.

DESIGNAÇÃO: A partir de 03/04/2025, portaria nº 834/2025, designa, o(a) servidor(a) **JULIANA SOUZA GOMES DA SILVA**, CPF nº 215xxxxx805, matrícula nº 34.202, para exercer a função de confiança de Diretor de Divisão do Programa Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 49.954/2025.

READAPTAÇÃO: A partir 03/04/2025, portaria nº 823/2025, readapta o (a) servidor (a) **SONIA MARIA GONCALVES ORDANI**, CPF nº 120xxxxx866, matrícula nº 28.934, Assistente em Serviços na Escola – Servente de Escola, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer as atividades descritas na página 11 (onze) e 12 (doze) do processo nº 131.282/2024.

FALECIMENTO: Comunicamos o falecimento do (a) servidor (a) **LEANDRO RUIZ DO NASCIMENTO**, matrícula nº 30.449, CPF nº 395xxxxx842, Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Agente de Administração, da Secretaria Municipal de Obras, ocorrido em 27/03/2025, conforme processo nº 50.954/2025.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO

A partir de 17/03/2025, portaria nº 824/2025, nomeia **LUIZ CLAUDIO DA SILVA**, CPF nº 058.XXX.XXX-99, no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE SECRETARIA**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme Processo nº 46490/2025 OF GP 650/2025.

A partir de 24/03/2025, portaria nº 825/2025, nomeia **JORCILEY MARTINS BARBOSA DE CARVALHO ARAUJO**, CPF nº 041.XXX.XXX-28, no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE SECRETARIA**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, conforme Processo nº 47554/2025 OF GP 713/2025.

EXONERAÇÃO/POSSE

PORTARIA N.º 826/2025: LUCILENE ALVES GUERRA, Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 6.664 de 22 de julho de 1993, **R E S O L V E:** Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **SIMONE APARECIDA TEODORO DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº 145.XXX.XXX-42, matrícula 32440, cargo efetivo de **AUXILIAR EM SAÚDE - AGENTE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e **MARIANA FELIX BUENO BELONE**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 7.109 de 12 de setembro de 2018, **RESOLVE:** Dar posse no cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, matrícula 37941, para o(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, a partir de 03/04/2025.

PORTARIA N.º 827/2025: LUCILENE ALVES GUERRA, Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 6.664 de 22 de julho de 1993, **R E S O L V E:** Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **ANA CARLA MIZIARA DE LIMA BATISTA**, portador(a) do CPF nº 452.XXX.XXX-54, matrícula 35949, cargo efetivo de **AGENTE ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL - AGENTE SOCIAL**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e **MARIANA FELIX BUENO BELONE**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 7.109 de 12 de setembro de 2018, **RESOLVE:** Dar posse no cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, matrícula 37942, para o(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, a partir de 03/04/2025.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os(as) candidatos(as) relacionados(as) abaixo deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos no dia e horário indicado para que sejam orientados(as) com relação à providência da documentação do Anexo I e outros documentos que vierem a ser necessários para investidura no cargo.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.109 de 12 de setembro de 2018 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expedite.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 828/2025: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - PINTOR DE OBRAS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3970** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal nº 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **FERNANDO MAROSTICA GIACOMINI**, portador(a) do CPF nº 413.XXX.XXX-12, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 23º, no concurso público regido pelo Edital nº 12/2019 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 03/04/2025 às 08h30min e/ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação em virtude do(a) **APOSENTADORIA** de LUIZ CARLOS DA SILVA, cargo efetivo de **ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - PINTOR DE OBRAS**, matrícula 10649, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 09/12/2010.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 829/2025: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3970** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal nº 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **THIAGO MOREIRA DE MELO**, portador(a) do CPF nº 402.XXX.XXX-18, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 303º, no concurso público regido pelo Edital nº 09/2022 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 03/04/2025 às 09h00min e/ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 830/2025: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA – DESENHISTA PROJETISTA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3970** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal nº 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta

publicação, o(a) Sr.(a) **MÁRIO ANDRÉ RIBEIRO PEREIRA AGUIAR DE PAULA**, portador(a) do CPF n.º 485.XXX.XXX-57, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 2º, no concurso público regido pelo Edital n.º 15/2024 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 03/04/2025 às 09h30min e/ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação em virtude do(a) **EXONERAÇÃO** de ELAINE APARECIDA TREVISAN GOMES, cargo efetivo de **TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA – DESENHISTA PROJETA**, matrícula 33652, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 18/01/2025.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 831/2025: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3970** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **BIANCA CECILIA BRANCO**, portador(a) do CPF n.º 450.XXX.XXX-32, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 26º, no concurso público regido pelo Edital n.º 27/2022 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 03/04/2025 às 10h00min e/ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação em virtude do(a) **APOSENTADORIA** de ROSANA MATHEUS MARTINS, cargo efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS**, matrícula 28454, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 18/02/2025.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 832/2025: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - ELETRICISTA INSTALADOR**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3970** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **GUSTAVO BERTONI GOMIDE**, portador(a) do CPF n.º 341.XXX.XXX-07, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 9º, no concurso público regido pelo Edital n.º 11/2023 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 03/04/2025 às 10h30min e/ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação em virtude do(a) **EXONERAÇÃO** de FABIO TEIXEIRA FABI, cargo efetivo de **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - ELETRICISTA INSTALADOR**, matrícula 37175, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 20/02/2025.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 833/2025: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3970** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **VIVIANE BOMFIM PIMENTA**, portador(a) do CPF n.º 302.XXX.XXX-39, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 122º, no concurso público regido pelo Edital n.º 11/2022 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 03/04/2025 às 11h00min e/ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. **RG e CPF** (com nome atualizado e menos de 10 anos de emissão);
2. **Foto** (em formato 3x4);
3. **Certidão de casamento** (atualizada e legível);
4. **Certidão da Justiça Eleitoral** que comprove que está **QUITE**, ao qual pode ser retirada no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
5. **CTPS** (Carteira de Trabalho - com nome atualizado);
6. **Comprovante de Situação Cadastral do CPF** (com nome atualizado), ao qual pode ser retirado no link <https://www.receita.fazenda.gov.br/Applicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
7. **Comprovante de endereço atual;**
8. **Extrato do PIS/PASEP, com nome atualizado**, verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros;
9. **Comprovação de regularidade com o serviço militar** (reservista e/ou equivalente);
10. **Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
11. **Certidão de Execução Criminal do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
12. **Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
13. **Certidão de Distribuição Cível do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
14. **Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal**, com o nome atualizado;
15. **Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
16. **Certidão Negativa de Condenações por Ato De Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional De Justiça - CNJ**;
17. **Certidão de nascimento de filhos até 21 anos e/ou se deficiente de qualquer idade**;
18. **CPF de filhos até 21 anos**, se deficiente, de qualquer idade e, se estudante, até 24 anos;
19. **Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos**;
20. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO.** (Diplomas e/ou certificados);
21. **Declaração ou certidão negativa de débitos para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos**;
22. **Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem acumulação** (para fins de análise do acúmulo e/ou compatibilidade de horários).

CONCURSOS

EDITAL N.º 10/2025 ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação da Sra. Prefeita, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade “**Provas**”, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de, **AGENTE ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL – AGENTE SOCIAL**, descrito no Capítulo II deste Instrumento. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal n.º 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal n.º 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal n.º 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal de Administração** (Lei Municipal n.º 5.975/10 e alterações posteriores), e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada pela Portaria n.º 537/2025, obedecidas as normas deste Edital.
2. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida à ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
3. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva.
4. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal n.º 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal n.º 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal n.º 3.781/94 e alterações posteriores), Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal de Administração** (Lei Municipal n.º 5.975/10 e alterações posteriores), e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.
5. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
6. O cargo, a(s) vaga(s), a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
7. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial de Bauru em **06 (seis) de maio de 2025**.
8. A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
9. O Conteúdo Programático consta no **Anexo II** deste Edital.
10. A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO, DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vaga	Escolaridade/ Pré-Requisito	Vencimentos ¹	Benefícios ²	Jornada Básica de Trabalho ³	Valor Inscrição
AGENTE ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL – AGENTE SOCIAL	01	Conclusão do Ensino Médio	R\$ 1.481,71	R\$ 1.400,00	40 horas / semanais	R\$ 35,00

Notas:

Vencimentos¹: Referência Salarial C1 / Grade dos Agentes da Lei n.º 5.975/10 e alterações posteriores.
Benefícios²: Vale Compra (R\$ 1.400,00) – Lei Municipal n.º 5.323/05 e alterações posteriores e Lei Municipal n.º 7.881/25.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o concurso.
2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, no site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das **0h (zero hora) do dia 07 (sete) de abril de 2025** até as **16h do dia 17 (dezessete) de abril de 2025**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:
 - 2.1. **Escolha do Cargo:** Escolher o cargo desejado em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.
 - 2.2. **Cadastro:** O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “**Cadastro do Candidato**”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados **OBRIGATORIOS**.
 - 2.3. **Seleção do Cargo Desejado:** Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **Agente Esportivo, Cultural e Social – AGENTE SOCIAL** e selecionar “**Fazer Inscrição**”.
 - 2.4. **Confirmação de Inscrição:** Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.
 - 2.5. **Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição:** Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **35,00 (trinta e cinco reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.
 - a) O **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de**

transferência, PIX, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente Item, a mesma será cancelada.

b) Não será aceito, como comprovante de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário ou extrato bancário.

c) O candidato que efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.

d) de acordo com § 2º, art. 14, da Lei Municipal nº 6.871/2016, é assegurada a devolução do valor relativo à inscrição, em caso de adiamento, anulação ou cancelamento do concurso.

2.6. Todos os candidatos inscritos poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até as 16h do dia 17 (dezesete) de abril de 2025, quando este recurso será retirado do site, para pagamento neste mesmo dia, impreterivelmente.

2.7. Efetivação da Inscrição: O candidato deverá acompanhar (mediante login e senha de acesso) durante os 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário tratado no Item 2.5, na área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO do site www.bauru.sp.gov.br a efetivação de sua inscrição. A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova.

a) O candidato deve imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO) na área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO do site www.bauru.sp.gov.br após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.

b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação da efetivação de sua inscrição no site supracitado, este deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento e/ou último dia de inscrição, pelos telefones (14) 3235-1081, (14) 3235-1076 ou (14) 3235-1207, das 08h às 12h e das 13h às 17h30 min.

Observações: a) Por se tratar de um sistema informatizado de concursos, o candidato deverá seguir todas as orientações deste, previstas neste Capítulo, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

b) A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

4. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por inscrições não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência, atentando-se aos horários bancários de sua região.

5. As alterações de nome, endereço, telefone, e-mail, RG e data de nascimento, referentes a este concurso, deverão ser realizadas na área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO do site: www.bauru.sp.gov.br durante o período de inscrições. É de inteira responsabilidade do candidato o correto e completo preenchimento dos dados pessoais solicitados no ato da inscrição, dispondo do direito da Comissão Examinadora excluir do certame o candidato que não o fizer.

5.1. Caso o candidato insira o CPF incorretamente, deverá realizar novo cadastro e nova inscrição com o CPF correto, dentro do período estipulado no item 2, pois este dado não poderá ser modificado após a conclusão da inscrição.

6. As informações prestadas no cadastro/inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Examinadora do direito de excluir do certame aquele que NÃO preencher o cadastro/inscrição de forma completa e correta.

CAPÍTULO IV – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 6.871/16 e Lei Municipal nº 6.939/17, ficarão isentos do recolhimento da Taxa de Inscrição, os candidatos que **comprovarem no mínimo 02 (duas) DOAÇÕES DE SANGUE, realizadas nos últimos 12 (doze) meses até o último dia do período de isenção da inscrição, em órgão oficial ou em entidade coletora de sangue credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.**

2. A isenção, tratada no Item 1 deste Capítulo deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuada nos termos indicados no Capítulo III, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. Não será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no Item 1 deste Capítulo aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para efetivar a Isenção da Taxa de Inscrição nos termos do presente Capítulo, os candidatos deverão enviar os documentos comprobatórios pelo sistema de documentos eletrônicos, disponível no endereço <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=154>, nos dias 07 (sete) e 08 (oito) de abril de 2025.

4.1. **Serão aceitos documentos comprovando no mínimo 02 (duas) doações de sangue, realizadas nos últimos 12 (doze) meses até o último dia do período de isenção da inscrição, expedido por órgão oficial ou por entidade coletora de sangue credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, e o pré-comprovante de inscrição que encontra-se disponível na área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO do site www.bauru.sp.gov.br.**

4.2. Tais documentos SOMENTE serão aceitos na extensão PDF colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes).

4.3. Para melhor utilização do sistema de documentos eletrônicos, recomenda-se o uso do navegador Chrome ou Firefox.

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do órgão oficial ou da entidade coletora de sangue credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data das 02 (duas) últimas doações**, com **assinatura**, e **carimbo do responsável do setor / área / departamento**.

6. Para sua segurança, o candidato deverá acompanhar o andamento de seu protocolo no sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/buscar.aspx>

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no Item 4 deste Capítulo e que não observar os requisitos elencados no Item 5, também deste Capítulo.

7.1. Não serão considerados documentos ilegíveis e/ou com rasuras, incompletos ou provenientes de arquivo corrompido.

8. As decisões sobre deferimento de Isenção de Taxa de Inscrição serão publicadas no Diário Oficial de

Bauru em 12 (doze) de abril de 2025.

9. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

10. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do Capítulo III, Item 2.7.

11. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição indeferida e desejarem efetivar sua inscrição, poderão fazê-lo mediante pagamento do Boleto Bancário, nos termos indicados no Capítulo III.

11.1. O Boleto Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuarem o pagamento em caso de indeferimento da Isenção do pagamento da taxa de Inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. Condições Especiais para Prestação da Prova: Os candidatos com necessidades especiais temporárias ou permanentes, poderão requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia, etc.) ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1. A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato, carimbo, assinatura e CRM do Médico.

1.1.1. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de atendimento da condição especial.

1.1.2. Serão aceitos laudos com prazo de validade indeterminado, desde que nele conste expressamente que a doença seja irreversível.

1.2. O laudo médico deverá ser enviado SOMENTE na extensão PDF colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes) pelo sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=162>, no período de 07 (sete) a 17 (dezesete) de abril de 2025.

1.3. Para melhor utilização do sistema de documentos eletrônicos, recomenda-se o uso do navegador Chrome ou Firefox.

1.4. Para sua segurança, o candidato deverá acompanhar diariamente o andamento de seu protocolo no sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/buscar.aspx>

1.5. Não serão considerados os laudos emitidos ou enviados fora do prazo, pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no Edital.

1.6. Não serão considerados laudos ilegíveis e/ou com rasuras, incompletos ou provenientes de arquivo corrompido.

1.7. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.8. As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação da Prova, serão publicadas no Diário Oficial de Bauru em 06 (seis) de maio de 2025.

1.9. Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE:

1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, **além de informar na inscrição**, deverá enviar documentos comprobatórios SOMENTE na extensão PDF colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes) pelo sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=163> da 0h do dia 07 (sete) de abril às 16h do dia 16 (dezesesseis) de maio de 2025.

1.1. Serão aceitos como documentos comprobatórios a Certidão de Nascimento da criança e o documento de identificação oficial com foto do acompanhante adulto.

1.2. Para sua segurança, a candidata deverá acompanhar diariamente o andamento de seu protocolo no sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/buscar.aspx> no período estabelecido no item 1 deste capítulo.

1.3. Para melhor utilização do sistema de documentos eletrônicos, recomenda-se o uso do navegador Chrome ou Firefox.

1.4. Não serão considerados documentos enviados fora do prazo ou pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no Edital.

1.5. Não serão considerados documentos ilegíveis e/ou com rasuras, incompletos ou provenientes de arquivo corrompido.

2. Caso a candidata não tenha informado a condição de lactante na inscrição, esta deve observar o estabelecido no item 1.

3. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

3.1. Não será permitido outro acompanhante (adulto ou menor de idade) além do que foi indicado pela candidata.

4. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

5. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal, não sendo permitido portar nenhum material da prova.

6. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

7. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e alterações posteriores, no Decreto Estadual nº 60.449/14, na Lei Municipal nº 6.871/16, na Lei Municipal nº 6.939/17, na Lei Federal nº 16.769/18 e na Lei Federal nº 14.768/23, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5%

(cinco por cento) das vagas a serem preenchidas.

3. As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o caput desse artigo só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 05 (cinco).
4. O candidato com deficiência, antes de inscrever-se no presente concurso deverá verificar se as atribuições do cargo são compatíveis com a sua deficiência.
5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, e na Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146/15 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.
6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.
7. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição e na forma disciplinada pelo **Capítulo III** deste Edital, condição especial, para o dia de realização da prova, indicando as suas necessidades, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações.
8. O candidato **deverá declarar no ato da inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via *internet* nos termos indicados no **Capítulo III** e enviar os documentos especificados no **item 8.1**, pelo sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=162>, no período de **07 (sete) a 17 (dezesete) de abril de 2025**.
- 8.1. Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo III**, o candidato com deficiência deverá enviar **Laudo Médico SOMENTE** na extensão **PDF colorido** e que **não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, carteira de identidade (RG), número do CPF, carimbo, assinatura e CRM do Médico, conforme modelo do **Anexo III**.
 - a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores.
 - 8.1.1. De acordo com a Lei nº 17.669/23, o laudo médico pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista - TEA passa a ter prazo de validade indeterminado.
 - 8.1.2. **Serão aceitos laudos com prazo de validade indeterminado, desde que nele conste expressamente que a doença seja irreversível.**
 - 8.2. **Para melhor utilização do sistema de documentos eletrônicos, recomenda-se o uso do navegador Chrome ou Firefox.**
 - 8.3. Para sua segurança, o candidato deverá acompanhar diariamente o andamento de seu protocolo no sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/buscar.aspx>
 - 8.4. Não serão considerados os laudos emitidos ou enviados fora do prazo, pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas não especificadas no Edital.
 - 8.5. Não serão considerados para fins de reserva de vaga laudos ilegíveis e/ou com rasuras, incompletos ou provenientes de arquivo corrompido.
9. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tal finalidade.
10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
11. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.
12. O candidato com deficiência aprovado no concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:
 - 12.1. A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.
 - 12.2. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.
 - 12.3. Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.
13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
15. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.
16. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
17. As decisões sobre o requerimento de inscrição como deficiente serão publicadas no Diário Oficial de Bauru em **06 (seis) de maio de 2025**.
18. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru disponível no *site*: www.bauru.sp.gov.br

CAPÍTULO VIII – DA PROVA E RESPECTIVA PONTUAÇÃO:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade “**Provas**”, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Fases	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Agente Esportivo, Cultural e Social – AGENTE SOCIAL	Conhecimentos Específicos	20	100	Eliminatório e Classificatório	03 horas
	Língua Portuguesa	10			
	Informática	10			
	Legislação	10			

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Agente Esportivo, Cultural e Social – AGENTE SOCIAL** será composto por **Prova Objetiva** nos termos abaixo descritos:

2.1. Prova Objetiva: de caráter **eliminatório e classificatório**, valendo **100 (cem) pontos**, prevista para realizar-se no dia **18 (dezoito) de maio de 2025**, será composta por **50 (cinquenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**, sendo **aprovados** os candidatos que obtiverem **no mínimo 60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.

CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

1. A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial de Bauru em **06 (seis) de maio de 2025**.
2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva**.
3. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva**, com **antecedência mínima de 01 (uma) hora** do horário previsto para seu início, munido do seguinte **documento original**: **Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação ou Carteira de Trabalho (exceto digital) ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei como documento de identificação**.
 - 3.1. **Não serão aceitos em nenhuma hipótese cópias, mesmo que autenticadas. No caso dos documentos digitais, o candidato deverá acessar o aplicativo no momento da identificação que acontecerá na entrada da sua sala. Por isso, é importante que já tenha o aplicativo baixado no seu celular. Não serão aceitas fotografias do documento, mesmo que estejam na galeria do telefone.**
 - 3.2. Por medida de segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.
4. **Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.**
5. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.
 - 5.1. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações, não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.
6. Ao adentrar a sala de aplicação, o candidato não poderá ausentar-se da mesma antes do início da prova.
7. O candidato **somente** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada a Prova Objetiva, após o início da mesma, para beber água ou ir ao banheiro, acompanhado de um fiscal.
8. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término da prova.
9. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de até 03 (três) testemunhas e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.
10. O horário de início da prova está previsto a partir das 09 horas, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
11. O candidato somente poderá entregar a Prova Objetiva e o Cartão Resposta, **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da mesma.
12. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar **detector de metais**, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.
13. Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
14. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva, ficando a critério da Coordenação do Concurso a avaliação dos casos específicos.
15. Ao ingressar na sala para realização da prova, os candidatos deverão lacre todos os seus pertences em embalagem plástica fornecida pela organização deste Concurso Público, desligando todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie, etc.) uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, após abertura do lacre da Prova, o candidato será excluído do certame.
16. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.
17. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais, deverá permanecer durante todo o concurso debaixo da carteira.
- 17.1. O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.
- 17.2. Sugere-se aos candidatos, antes de lacre seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos de grau com lente transparente (exceto óculos escuro) e caneta esférogáfica de material transparente).
- 17.3. **Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre, exceto quando a Coordenação do Concurso julgar necessário.**
- 17.4. A **embalagem plástica** tratada no **Item 15** só poderá ser violada após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.
18. Para garantir a lisura do encerramento das provas, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 03 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos, após a assinatura do respectivo termo, deverão sair juntos da sala de provas.
- 18.1. Será excluído deste Concurso Público, o candidato, dentre os 03 (três) últimos, que se recusar a permanecer em sala até que o último candidato entregue sua prova.

CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Agente Esportivo, Cultural e Social – AGENTE SOCIAL** terá caráter **eliminatório e classificatório**, atribuindo-se **2,00 (dois) pontos** a cada questão correta. Será considerado **aprovado** aquele que obtiver, **no mínimo, 60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.
2. **As questões da Prova Objetiva serão respondidas em um Cartão Resposta personalizado, que constará os dados do candidato.**
3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
4. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta,

com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, poderão ter sua prova **anulada**.

5. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta serão de inteira responsabilidade do candidato, portanto não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pela leitora óptica, prejudicando o candidato.

6. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e **NÃO** será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.

7. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no Cartão Resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

8. A Prova Objetiva será corrigida por meio de leitura óptica, não sendo prevista a correção manual.

9. Terá sua prova anulada e será **automaticamente eliminado** do certame o candidato que, durante a realização da prova:

9.1. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

9.2. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

9.3. recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou cartão resposta, quando solicitado;

9.4. descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

10. O resultado da **Prova Objetiva** será publicado oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

11. Da divulgação do Resultado constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo tratado neste edital.

12. Os candidatos aprovados no presente concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a nomeação será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e às necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

13. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) Conforme Lei Municipal n.º 7.083/18, comprovar ter realizado **90 (noventa) horas de serviços voluntários** nos 12 (doze) meses imediatamente antecedentes a data do último dia de inscrição e comprovar a realização de **curso de capacitação de 03 (três) horas de duração**, cujo conteúdo deverá abordar temas sobre conduta ética, direitos, deveres e proibições;

b1) O candidato deverá informar a realização de serviço voluntário no ato de sua inscrição e para fins de validação encaminhar o comprovante do curso de capacitação e a declaração do trabalho voluntário, conforme item b) no período de **07 (sete) a 17 (dezesse) de abril de 2025**;

b2) Tais documentos deverão ser enviados **SOMENTE** na extensão **PDF colorido** e que **não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes)** pelo sistema de documentos disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=164> **Para melhor utilização do sistema de documentos eletrônicos, recomenda-se o uso do navegador Chrome ou Firefox**;

b3) Caso o candidato não comprove documentalmente ter exercido o voluntariado, conforme previsto no **item b1)** deste capítulo, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição), não terá direito a este critério de desempate neste Concurso Público;

b4) Para sua segurança, o candidato deverá acompanhar diariamente o andamento de seu protocolo no sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/buscar.aspx>

b5) Não serão considerados documentos enviados fora do prazo, pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no Edital.

b6) Não serão considerados documentos ilegíveis e/ou com rasuras, incompletos ou provenientes de arquivo corrompido.

b7) As decisões sobre deferimento/indeferimento de realização de serviço voluntário serão publicadas no Diário Oficial de Bauru em **06 (seis) de maio de 2025**.

c) obtiver maior número de acertos nas questões de **Conhecimentos Específicos** da Prova Objetiva;

d) obtiver maior número de acertos nas questões de **Língua Portuguesa** da Prova Objetiva;

e) obtiver maior número de acertos nas questões de **Informática** da Prova Objetiva;

f) obtiver maior número de acertos nas questões de **Legislação** da Prova Objetiva;

g) tiver maior idade entre os candidatos.

h) ser brasileiro, conforme previsto no inciso II, parágrafo 3º da Lei Municipal n.º 7.736/2023.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos referentes à 1ª (primeira) publicação de qualquer ato público do concurso regulado por este edital deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br

1.1. O Candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).

2. Admitir-se-á **um único recurso por candidato para cada ato público** deste concurso, conforme previsto na Lei Municipal n.º 6871/16 e alterações posteriores, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderados recursos de igual teor e pedidos genéricos.

2.1. Quando o candidato recorrente protocolar mais de um recurso, referente ao mesmo ato público, dentro do prazo estipulado no item 1, somente será apreciado o último recurso protocolado.

3. Os recursos deverão ser formalizados, pelo candidato, no sistema de documentos eletrônicos, disponível no endereço <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=165>, podendo ser utilizado o modelo disponível no **Anexo V**.

3.1. Para sua segurança, o candidato deverá acompanhar diariamente o andamento de seu protocolo no sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/buscar.aspx> no período estabelecido no **item 1** deste capítulo. **Para melhor utilização do sistema de documentos eletrônicos, recomenda-se o uso do navegador Chrome ou Firefox.**

4. Somente serão apreciados recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**.

5. São requisitos necessários à admissibilidade dos Recursos Administrativos interpostos em face do Concurso Público regulado pelo presente edital:

a) indicação da numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Candidato Recorrente participou e deseja esclarecimentos;

b) qualificação do Candidato Recorrente (nome completo, RG, CPF e telefone (s) para contato);

c) indicação de seu número de inscrição.

6. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

7. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e a prova será corrigida de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.

8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova. O candidato que já obteve a pontuação na(s) questão(ões) anulada(s) não terá direito a pontuação adicional.

9. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente

alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.

10. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso Indeferido interposto anteriormente.

11. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

a) cujo teor desprezite a Comissão Examinadora;

b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;

c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;

d) que não esteja explícito o requerimento do Candidato Recorrente.

12. A Comissão Examinadora e a Prefeitura Municipal de Bauru constituem última instância para os recursos, sendo soberanas em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. Após a publicação do gabarito, a prova será disponibilizada no *site* da Prefeitura Municipal de Bauru www.bauru.sp.gov.br

14. Após efetuadas as correções e avaliações, o Cartão Resposta e/ou o(s) título(s) entregue(s) pelo candidato ficará(ão) disponibilizado(s) no *site* da Prefeitura Municipal de Bauru www.bauru.sp.gov.br na área de **CONCURSO/PORTAL DO CANDIDATO**, podendo ser(em) visualizado(s) pelo mesmo.

CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **capítulo XI**, será homologado pela Prefeita Municipal de Bauru.

2. A homologação citada no **Item 1** será publicada no Diário Oficial de Bauru.

CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A nomeação será feita no Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, local e horário para apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

a) não comparecer no prazo disciplinado por lei para a posse (Lei Municipal n.º 7.109/18);

b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;

c) recusar a nomeação (será excluído da lista de candidatos aprovados, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);

c.1) o candidato poderá solicitar sua desistência através do envio de um e-mail para rh@bauru.sp.gov.br

d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital;

e) for considerado inapto pela Perícia Médica para as atribuições do cargo para o qual concorreu.

4. O candidato terá para posse prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do ato de nomeação no órgão oficial. Este prazo pode ser prorrogado por no máximo 30 (trinta) dias corridos, desde que requerido pelo interessado durante seu prazo de vigência e que haja conveniência da Administração, nos termos prescritos pela Lei Municipal n.º 7.109/18.

5. A **posse** do candidato nomeado ficará condicionada:

a) a comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação da Carteira de Identidade (RG), com nome atualizado e emitida há menos de 10 (dez) anos;

b) se estrangeiro, a comprovação de sua naturalização no país;

c) a comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), acompanhado de comprovante de sua Situação Cadastral;

d) se casado ou em união estável, a apresentação de documentos comprobatórios;

e) a apresentação de Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias;

f) a apresentação da certidão de nascimento ou Carteira de Identidade (RG) dos filhos até 21 (vinte e um) anos, e ou, se deficientes, de qualquer idade;

g) a apresentação do Cadastro de Pessoa Física (CPF) de filhos até 21 (vinte e um) anos, se estudante até 24 (vinte e quatro) anos e se deficiente, de qualquer idade;

h) a apresentação da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (catorze) anos;

i) a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com nome atualizado, acompanhada do extrato do CNIS;

j) a apresentação de extrato que comprove a inscrição no Programa de Integração Social (PIS) e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);

k) a prova de quitação com as obrigações eleitorais, mediante apresentação da Certidão de Quitação Eleitoral;

l) quando do sexo masculino, a prova de quitação com as obrigações militares, mediante apresentação do Certificado de Reservista ou Carta Patente;

m) a apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários (conforme indicado no **Capítulo XIV, Item f** deste edital);

n) a comprovação de registro no Conselho Regional da categoria, quando existente, acompanhada do comprovante de regularidade de pagamento da respectiva anuidade;

o) *Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado;

p) *Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado;

q) *Certidão de Execução Criminal do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado;

r) *Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, com o nome atualizado;

s) *Certidão de Distribuição da Justiça Federal (Criminal e Cível) do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado;

t) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;

u) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;

v) a apresentação de Termo de Responsabilidade, declarando não ter sido demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público municipal, estadual ou federal.

*Conforme a Lei Municipal n.º 6.871/16, a sindicância de vida progressa considerará apenas elementos e critérios de natureza objetiva, cabendo à inabilitação do concurso de candidato com condenação criminal transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido prescrição.

6. Para **posse** é vedada:

a) a percepção simultânea de proventos de aposentadoria, conforme Artigo 37, §10 da Constituição Federal.

b) a acumulação remunerada de cargos públicos exceto aquelas previstas no art. 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal vigente e Súmula 246 do Tribunal de Contas da União.

c) qualquer acumulação remunerada de cargos havendo incompatibilidade de horário.

7. De acordo com a Lei Municipal n.º 6.525/14, o candidato que tiver o interesse em ser tratado pelo nome social, deve requerer no ato da posse.

8. Para **posse** somente serão aceitos documentos originais ou fotocópias autenticadas.

CAPÍTULO XIV – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. **Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo:** Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo

descritas:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988.
 - b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
 - c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - e) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio devidamente registrado no órgão competente – MEC) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIII, Item 5** deste Edital;
 - g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial;
 - h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais n.º 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e n.º 5.805/09;
 - i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
 - j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.
2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:
- a) não tomar posse dentro do prazo legal;
 - b) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;
 - c) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;
 - d) apresentar declarações falsas.
3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da apresentação/entrega de seus documentos comprobatórios.
4. Conforme Recomendação Administrativa do Ministério Público do Estado de São Paulo protocolada sob o número 76.825/18 de 20/11/2018, os servidores públicos não deverão desempenhar atividades privadas relacionadas de qualquer forma, mesmo que indiretamente, com a própria função pública no horário de trabalho.
5. O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.
- 5.1. Não será concedido ao candidato, em nenhuma hipótese, o reposicionamento de sua classificação para o final da lista dos aprovados.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
2. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço de e-mail não atualizado, uma vez que a nomeação oficial se dá por meio do Diário Oficial de Bauru.
3. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.
4. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.
5. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.
7. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na internet no endereço www.bauru.sp.gov.br e também estão disponíveis na área de **CONCURSOS/PORTALDOCANDIDATO**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria n.º 537/2025**.

ANEXO I DESCRIÇÃO DO CARGO

AGENTE ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL – AGENTE SOCIAL

Desenvolver atividades socioeducativas e busca proativa a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família. Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais. Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social. Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa. Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedora. Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações. Apoiar e participar no planejamento das ações. Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade. Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Legislação Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou, na comunidade. Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais. Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações. Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho. Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar. Apoiar na orientação, informação, encaminhamento e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferências de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao

trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais. Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados. Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas. Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado. Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas. Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionais. Informar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra. Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos. Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas. Executar demais atividades inerentes à função essencial do cargo.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Decreto 3298/1999 – Política Nacional para a Integração de Pessoa Portadora de Deficiência – (a lei toda); Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm
2. Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência (a partir da pg. 29 até pg. 50 Da Articulação Intersetorial). Disponível em: https://bvsm.sau.de.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_pessoa_deficiencia.pdf
3. Estatuto do Idoso Atualizado (A lei toda); Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm
4. Estatuto da Criança e do Adolescente – atualizado (a lei toda); Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm
5. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (3-Serviço da Proteção Social Básica, 4- Serviço da Proteção Social Especial de média complexidade e 5- Serviço da Proteção Social Especial de alta complexidade). Disponível: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf
6. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária - (pags 20 – Marco Legal até 42 (Programa de famílias acolhedoras). Disponível: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Plano_Defesa_CriançasAdolescentes%20.pdf
7. Política Nacional de Assistência Social 2013 - PNAS 2004 (pg. 29 a 56). Disponível em: https://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2019/07/PNAS_2004.pdf
8. Orientações técnicas da Vigilância Socioassistencial (pg. 09 a 31). Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_Vigilancia.pdf
9. Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (pg 20 a 35). Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/concepcao_fortalecimento_vinculos.pdf

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão/ Interpretação de textos.
 - 1.1. Gêneros Textuais e suas características.
2. Emprego de Vocabulário.
3. Acentuação gráfica - de acordo com o Novo Acordo Ortográfico.
4. Uso dos Porquês.
5. Morfologia (classes de palavras): substantivo, adjetivo, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e numeral.
- 5.1. Uso do verbo – flexão verbal – compreensão das pessoas e tempos verbais.
6. Sintaxe - (estudo do sujeito, predicado, verbos transitivos, verbos intransitivos, objeto direto, objeto indireto).
 - 6.1. Período Simples e Período Composto.
 - 6.2. Uso da Crase.
7. Concordância nominal e Verbal.
8. Emprego dos sinais de pontuação.
9. Denotação e conotação – Figuras de linguagem
10. Pontuação.

INFORMÁTICA

1. **Sistema Operacional:** Microsoft Windows (versão 10 ou superior) ou Linux Ubuntu (versão 18.04 ou superior).
2. **Manipulação de Arquivos e Pastas:** Criação e organização de pastas (diretórios), arquivos e atalhos; utilização da área de trabalho e área de transferência.
3. **Gerenciamento de Informações:** Conceitos e práticas de organização e administração de arquivos, pastas e programas.
4. **Pacotes de Escritório:** Office 365, Office 2019, LibreOffice e WPS Office.
5. **Processador de Texto:** Word — edição e formatação de textos.
6. **Planilhas Eletrônicas:** Excel — criação, edição e manipulação de dados.
7. **Editor de Apresentações:** PowerPoint — elaboração de slides e apresentações.
8. **Conceitos de Informática:** Fundamentos de hardware e software.
9. **Tecnologias de Internet e Intranet:** Conceitos básicos, protocolos web, navegação na World Wide Web, utilização de navegadores e estratégias de busca e pesquisa na web.
10. **Ferramentas de Colaboração Online:** Correio eletrônico, grupos de discussão, fóruns, wikis e outras plataformas colaborativas.
11. **Plataformas de Videoconferência:** Uso de ferramentas para reuniões e eventos virtuais.
12. **Segurança da Informação:** Proteção contra vírus, ataques cibernéticos e práticas de segurança digital.
13. **Acesso Remoto:** Conceitos e ferramentas para acesso remoto a computadores.
14. **Computação em Nuvem:** Noções e práticas de uso de tecnologias baseadas em nuvem.

LEGISLAÇÃO

1. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – (Artigos: 1º ao 11; 29 ao 31; 37 ao 41; art. 203 ao 204).** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
2. **Lei Orgânica Municipal – (Artigos: 1º ao 4º; 8º ao 16; 27; 28; 31; 34 ao 49; 51; 69; 70; 93 ao 95; 188; 195), com as alterações legislativas modificativas posteriores, todas disponíveis em:** <https://www2.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos/legislacoes.aspx>
3. **Lei Municipal n.º 3.601, de 27 de julho de 1993 – Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Bauru – (na íntegra).** Disponível em: https://sapl.bauru.sp.leg.br/generico/viewerJS/viewerJS_index_html?cod_norma=3740#https://sapl.bauru.sp.leg.br/sapl_documentos/norma_juridica/3740_texto_integral.odt?1656552842.91

4. Lei Municipal nº 5.804, de 10 de novembro de 2009 – Regula Atos e Processos Administrativos no Âmbito da Administração Pública Municipal – (na íntegra). Disponível em: https://sapl.bauru.sp.leg.br/generico/viewerJS/viewerJS_index.html?cod_norma=5984#https://sapl.bauru.sp.leg.br/sapl_documentos/norma_juridica/5984_texto_integral.odt?1656768503.16

5. Lei Municipal nº 1.574, de 07 de maio de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru – (na íntegra). Disponível em: https://sapl.bauru.sp.leg.br/generico/viewerJS/viewerJS_index.html?cod_norma=1635#https://sapl.bauru.sp.leg.br/sapl_documentos/norma_juridica/1635_texto_integral.odt?1656769463.4

6. Lei Municipal nº 3.781, de 21 de outubro de 1994 – Dispõe sobre o Direito de Petição e sobre o Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru – (Artigos 14 ao 115). Disponível em: https://sapl.bauru.sp.leg.br/generico/viewerJS/viewerJS_index.html?cod_norma=3921#https://sapl.bauru.sp.leg.br/sapl_documentos/norma_juridica/3921_texto_integral.odt?1656769525.54

7. Lei Municipal nº 4.830, de 17 de maio de 2002 – Transforma o Serviço de Previdência dos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – na Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – (Artigo 1º; 2º; 3º; 4º; 17; 19; 49 ao 61). Disponível em: https://sapl.bauru.sp.leg.br/generico/viewerJS/viewerJS_index.html?cod_norma=5012#https://sapl.bauru.sp.leg.br/sapl_documentos/norma_juridica/5012_texto_integral.odt?1656769568.47

8. Lei Municipal nº 5.975, de 1º de outubro de 2010 – Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salário - PCCS; sobre o reenquadramento, sobre a reconfiguração das carreiras, sobre a instituição de jornadas especiais, sobre a criação de nova grade salarial para os cargos efetivos e em comissão, sobre a extinção de adicionais, produtividades e gratificações dos servidores públicos municipais, exceto os cargos específicos da área de saúde e de educação - (na íntegra). Disponível em: https://sapl.bauru.sp.leg.br/generico/viewerJS/viewerJS_index.html?cod_norma=6155#https://sapl.bauru.sp.leg.br/sapl_documentos/norma_juridica/6155_texto_integral.odt?1662414609.9

ANEXO III

MODELO DE RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta) _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, inscrito sob o número _____ no concurso público para o cargo de _____ é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298, de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência:

Código CID-10: _____.

- **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

1. paraplegia
2. paraparesia
3. monoplegia
4. monoparesia
5. tetraplegia
6. tetraparesia
7. triplegia
8. triparesia
9. hemiplegia
10. hemiparesia
11. ostomia
12. amputação ou ausência de membro
13. paralisia cerebral
14. nanismo
15. membros com deformidade congênita ou adquirida

- **Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico):** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

- **Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):**

1. cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
2. a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
3. os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°.
4. ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
5. visão monocular (Súmula n. 377, do STJ).

- **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação
2. cuidado pessoal
3. habilidades sociais
4. utilização dos recursos da comunidade
5. saúde e segurança
6. habilidades acadêmicas
7. lazer
8. trabalho

- **Transtorno do Espectro Autista (Lei nº 12.764/2012);**

- **Deficiência Múltipla:** associação de duas ou mais deficiências;

- **Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).**

Local e Data: _____

Nome completo do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Telefone para contato: _____

Assinatura e carimbo do médico: _____

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Eu, _____ (nome completo) _____, _____ (nacionalidade) _____, _____ (estado civil) _____, residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho por intermédio deste **REQUERER**, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

ANEXO V

MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: _____ (cargo) _____

Eu, _____ (nome completo) _____, _____ (nacionalidade) _____, _____ (estado civil) _____, residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

ANEXO VI

CRONOGRAMA

Datas	Eventos
15/03/2025	1ª Publicação – Edital de Abertura de Inscrições
25/03/2025	2ª Publicação – Edital de Abertura de Inscrições
03/04/2025	3ª Publicação – Edital de Abertura de Inscrições
07/04/2025	Abertura das Inscrições
17/04/2025	Encerramento das Inscrições
07 e 08/04/2025	Período para requerimento da Isenção da Taxa de Inscrição
12/04/2025	Publicação deferimento de Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição
07 a 17/04/2025	Período para Solicitar Condição Especial para Realizar a Prova e Vaga de Deficiente
07/04 a 16/05/2025	Período para Solicitar Condição Especial para Lactante
06/05/2025	Publicação deferimento/indeferimento de Requerimento para Condição Especial e Vaga de Deficiente
06/05/2025	Publicação deferimento/indeferimento de Realização de Serviço Voluntário
06/05/2025	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
13/05/2025	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
17/05/2025	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
18/05/2025	Previsão da Realização da Prova Objetiva
20/05/2025	Previsão de Divulgação do Gabarito
14/06/2025	Previsão de Classificação Final
05/07/2025	Previsão de Homologação

Bauru/SP, 15 de março de 2025.

CRISTIANO RICARDO ZAMBONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

TREINAMENTO DE INTEGRAÇÃO - EAD

Estão abertas as inscrições para o Treinamento de Integração na modalidade EAD, que tem como objetivo fornecer informações sobre os principais aspectos que norteiam a vida funcional do servidor público municipal. Conforme a Lei Municipal nº 7.245, de 30 de julho de 2.019, artigo 39, inciso I, o treinamento de integração é destinado aos novos servidores, bem como para aqueles que desejam reciclar seus conhecimentos. O Treinamento é composto pelos seguintes módulos:

- 01 - DRH/EGPM - Departamento de Recursos Humanos / Escola de Gestão Pública Municipal
- 02 - DAP - Departamento de Administração de Pessoal
- 03 - DAF/SESMT - Departamento de Avaliação Funcional / Seção de Segurança e Medicina no Trabalho
- 04 - TI - Tecnologia da Informação
- 05 - FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru
- 06 - Secretaria de Saúde (específico para servidores lotados na Secretaria da Saúde)
- 07 - Secretaria da Educação (específico para servidores lotados na Secretaria da Educação)
- 08 - Materiais e Legislação Vigente
- 09 - Apostila de Integração

10 - Previdência Complementar

Organização: EGPM/RH com a participação de servidores dos respectivos departamentos/área.

Para acessar o Treinamento de Integração o servidor deverá acessar o [link https://egpm.bauru.sp.gov.br/](https://egpm.bauru.sp.gov.br/) utilizando seu usuário e senha da **Intranet**.

Em seguida, acessar o ícone Treinamento de Integração e matricular-se.

Caso não possua acesso a INTRANET entre em contato com sua chefia imediata ou expediente para que a mesma abra chamado e solicite seu acesso junto a TI.

**TREINAMENTO: SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI)
EAD**

Ementa: O SEI/SP é uma ferramenta para a produção, tramitação, arquivamento e controle de documentos digitais. A produção de documentos digitais imprime maior eficácia e agilidade aos processos administrativos, além de contribuir para a economicidade dos recursos públicos e para a sustentabilidade ambiental. No SEI/SP, os documentos são produzidos em conformidade com os Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidades de Documentos da Administração Pública do Estado de São Paulo. A classificação do documento, no ato de sua produção, garante a correta identificação dos seus prazos de guarda e de sua destinação final (eliminação ou guarda permanente) após o encerramento do seu trâmite.

Carga horária: 10 horas

Local: Plataforma de curso SEI (EAD) - Para acessar o Treinamento, o servidor deverá acessar o [link https://egpm.bauru.sp.gov.br/](https://egpm.bauru.sp.gov.br/) utilizando seu usuário e senha da **Intranet**.

Em seguida, acessar o ícone Sistema Eletrônico de Informação (SEI) e matricular-se.

Caso não possua acesso a INTRANET entre em contato com sua chefia imediata ou expediente para que a mesma abra chamado e solicite seu acesso junto a TI.

Palestrantes:

Indicados pela Secretaria de Gestão e Governo Digital.
Governo do Estado de São Paulo.

PALESTRA

Encontrando equilíbrio:

Navegando entre vida pessoal e profissional para prevenir Burnout

Ementa: No frenesi do mundo moderno, encontrar o equilíbrio entre vida pessoal e trabalho tornou-se mais desafiador do que nunca. Muitos de nós nos vemos presos em um ciclo constante de compromissos profissionais, deixando pouco espaço para cuidar de nossas necessidades pessoais e relacionamentos. No entanto, é crucial reconhecer a importância desse equilíbrio não apenas para nossa saúde e felicidade, mas também para evitar o esgotamento físico e mental conhecido como burnout. O burnout é um fenômeno cada vez mais comum no ambiente de trabalho contemporâneo, caracterizado por exaustão emocional, despersonalização e baixa realização profissional. A pressão constante, prazos apertados e a sensação de nunca desconectar podem levar a um estado de esgotamento que afeta negativamente nossa produtividade, saúde mental e satisfação no trabalho. Para evitar o burnout, é essencial estabelecer limites claros entre vida pessoal e profissional. Além disso, as empresas desempenham um papel fundamental na promoção de uma cultura que valorize o equilíbrio entre vida pessoal e trabalho; o descanso, a recuperação e o tempo livre também pode contribuir significativamente para a prevenção do burnout e o aumento da satisfação no trabalho. Em última análise, encontrar equilíbrio entre vida pessoal e trabalho é uma jornada contínua que exige autoconsciência, comunicação eficaz e práticas de autocuidado consistentes.

Data: 08/04/2025 das 09h às 11h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 140

Local: Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura de Bauru, Rua Wenceslau Braz 8-8, Vila Souto.

Inscrições: de 11/03/2025 às 08h até 07/04/2025 às 16h

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/2010.

Palestrante: Tatiana Crepaldi

Psicóloga especialista em gestão de pessoas pela FGV, Psicoterapeuta em consultório particular, Analista Junguiana, membro da SBPA, coordenadora de grupos vivenciais e seminários na área de autoconhecimento e liderança. Docente nas áreas de recursos humanos e psicologia organizacional. Palestrante e membro SBC.

CONFIRA OUTROS CURSOS E CAPACITAÇÕES EAD COM INSCRIÇÕES ABERTAS:

Capacitação	Palestrante(s)	Carga Horária	Progressão por Qualificação Profissional (POP)
Setembro Amarelo - Reflexões sobre saúde mental EAD	Magna Gabriella Viganó Cavalcanti	03h	Sim ¹
Ouvidoria do município: 5 anos, como avançar? EAD	Elson Reis	02h	Sim ¹
Prevenção do uso indevido de álcool e drogas no ambiente de trabalho EAD	Magna Gabriella Viganó Cavalcanti	02h	Sim ¹

Trabalho: sustento pessoal e realização profissional EAD	André Luiz Petraglia	02h	Sim ¹
Liderança como meta de felicidade na gestão pessoal e profissional EAD	Paula Rocha	02h	Sim ¹
Como ter uma alimentação saudável nos dias de hoje EAD	Angérica Cristiane Marques Vicente e Patrícia Arlete Simas	02h	Sim ¹

¹As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/2010-PCCS-ADM.

*** DAS INSCRIÇÕES**

Para as inscrições **PRESENCIAIS** o acesso deverá ser feito pelo site da escola (<https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/>) usando CPF e Matrícula. Atente-se às datas e participe!

O acesso à plataforma de **Ensino à Distância (EAD)** (<https://egpm.bauru.sp.gov.br/>) é feito somente pelo **login** e senha usados pelo servidor para acessar a **Intranet**. Caso não possua acesso a **Intranet** você deverá entrar em contato com a Chefia Imediata ou Expediente de sua Secretaria e solicitá-lo.

EXTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2.256/21 - PROCESSO Nº 6.778/16 - CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONVENIADA: BANCO BRADESCO S.A. - OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Quinta, item 5.1., passando a ter a seguinte redação: 5.1. O desconto em folha de pagamento será efetuado até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos líquidos do servidor, nos termos da Lei Municipal nº 6.343, de 11 de abril de 2.013, não cabendo ao CONVENIENTE nenhuma responsabilidade se o crédito do servidor não suportar o desconto em favor da CONVENIADA. As partes resolvem acrescentar a Cláusula Sexta, os itens 6.3 a 6.6., passando a ter a seguinte redação: 6.3. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2.018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais dos SERVIDORES, em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente convênio de concessão de crédito consignado. 6.4. O CONVENIENTE figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos a CONVENIADA para tratamento, sendo este enquadrado como Operador dos dados. A CONVENIADA será Controladora dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento. 6.5. As partes estão obrigadas a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2.001, e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste CONVÊNIO, ficando, na forma da Lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da Lei. 6.6. Além das obrigações relacionadas no parágrafo anterior, CONVENIENTE e CONVENIADA, são obrigadas ainda a: I- Garantir que os dados foram e serão obtidos de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento inerentes ao escopo e para fins deste CONVÊNIO; II- Possuir sistemas que garantam que a utilização dos dados seja realizada conforme a LGPD, observando, a manifestação da vontade de anular consentimento feita pelo titular dos dados; III- Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado, ou ilícito; IV- Manter avaliação periódica do tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto deste CONVÊNIO; V- Fornecer, no prazo solicitado pela outra parte, informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, conforme diretrizes do Controlador dos dados; e VI- Auxiliar a outra parte na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos dados pessoais e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei. As partes resolvem alterar a Cláusula Sétima, item 7.2., passando a ter a seguinte redação: 7.2. O presente convênio será válido por 60 (sessenta) meses, a contar a data de sua assinatura. - ASSINATURA: 26/03/25.

**Secretaria das
Administrações Regionais**
Jorge Luís de Souza
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede da Secretaria de Administrações Regionais

Rua Wenceslau Braz n.º 8-8, VI. Souto, Bauru/SP

e-mail: admregionais@bauru.sp.gov.br

Fone: (14) 3235-1439 / (14) 3235-1435

Atendimento de segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Departamento Social

Rua Wenceslau Braz n.º 8-8, VI. Souto, Bauru/SP

E-mail: seardepartamentosocial@bauru.sp.gov.br

Fone: (14) 3235-1437

Atendimento de segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Seção de Fiscalização

Rua Wenceslau Braz n.º 8-8, Vl. Souto, Bauru/SP
Fone: (14) 3235-1438/ (14) 3235-1440

Atendimento de segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Regional Bela Vista

Rua Santos Dumont n.º 14-43, Vl. Lemos
Fone: (14) 3212-7865

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

Regional Falcão

Rua Domingos Bertoni n.º 7-50, Vl. Industrial
Fone: (14) 3218-5013

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

Regional Independência

Rua Guatemala, n.º 800, Vila Independência

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

Regional Mary Dota

Rua Ruth Rodrigues Maduro dos Santos, quadra 1, Mary Dota
Fone: (14) 3237-4945

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

Regional Redentor

Avenida Cruzeiro do Sul n.º 27-50, Jd. Redentor
Fone: (14) 3203-1890

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

Regional São Geraldo

Alameda Carlos Galliters, quadra 2, Pq. São Geraldo
Fone: (14) 3237-3460

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Subprefeitura de Tibiricá

Rua Figueira de Mello n.º 3-75, Distrito de Tibiricá
Fone: (14) 3279-1145

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

NOTIFICAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Bauru, em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.104, de 10 de agosto de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 14.172, de 18 de fevereiro de 2019, **NOTIFICA** os proprietários dos imóveis relacionados para que, **NO PRAZO DE 15 DIAS A PARTIR DESTA DATA, promovam a limpeza dos imóveis, de acordo com o que foi constatado durante a fiscalização, conforme apontado na tabela anexa.** Esta **NOTIFICAÇÃO**, através do Diário Oficial de Bauru, é decorrente da **IMPOSSIBILIDADE DE NOTIFICAÇÃO PESSOAL**, prevista no § 2º, art. 4º da referida lei. Após o atendimento às solicitações, os proprietários, compromissários ou possuidores, a qualquer título, deverão comprovar a limpeza do local. Para tanto, deverão dirigir-se ao **POUPATEMPO, PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA**, apresentando as fotos do local já limpo. **ATENÇÃO, caso não regularize a situação no prazo legal de 15 (quinze) dias, será autuado e ser-lhe-á imposta multa, ficando o município, nos termos do disposto no artigo 7º desta lei, autorizado a proceder à limpeza.**

IMÓVEL SETOR QUADRA LOTE	PROPRIETÁRIO CPF/CNPJ	ENDEREÇO, DIA E HORA DA CONSTATAÇÃO	Se encontra com vegetação ultrapassando 0,50m (cinquenta centímetros), art. 2º, LM 7.104/2018	Se encontra com a vegetação da calçada ultrapassando 0,30m, art. 2º, LM 7.104/2018	Se encontra servindo como depósito de lixo, entulhos e materiais inservíveis, art. 2º, LM 7.104/2018	FISCAL RESPONSÁVEL MATRÍCULA
30681004	Maria Tereza Leoni Molina, 348.XXX.XXX-64	Rua Manoel Maria Tome, 0-0 28/01/2025, 15:00	X	X	X	CRPP32424
20680014	Rio Vermelho Administração E Empreendimentos LTDA, 05.XXX.XXX/XXXX-83	Rua Felício Soubiê, 5-0 14/03/2025, 10:40	X	X	X	RFB29591
43019013	Luiz Acioli De Vasconcellos, 023.XXX.XXX-00	Rua Manoel Adamuz Filho, 0-0 19/03/2025, 14:45	X		X	AVF29589
43005048	Thadeu Haggi Randi, 334.XXX.XXX-18	Rua Manuel Clemencia De Paula, 0-0 06/03/2025, 08:30	X	X	X	AVF29589
23010019	Josilene Luciene Duarte, 293.XXX.XXX-56	Rua Maria Aparecida Oliveira Silveira, 0-0 13/03/2025, 15:40	X	X		RFB29591
30695026	Sonia Maria Rodrigues Martins Pasquarelli, 959.XXX.XXX-53	Rua Alberico Pasquarelli, 0-0 10/03/2025, 09:00	X	X	X	CRPP32424

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Simone Matheus Pongitore Secretária

Endereço: Av. Comendador José da Silva Martha, qd. 36, Jd. Shangrilá
Telefone: (0xx14) 9-8187-3807
E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n
CEP: 17110-000 - Distrito de Tibiricá
Telefone: (0xx14) 3279-1218

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

Segunda a Sexta: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

TELEFONE
3236-1462

SETOR
RECEPÇÃO

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

EXPEDIENTE

SECRETÁRIO

SECRETÁRIA DO SECRETÁRIO

IN CRA

FEIRA LIVRE

ÁREA TÉCNICA

3279-1218

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA - DISTRITO DE TIBIRICÁ

RELAÇÃO 39 FEIRAS LIVRES		
BAIRRO	ENDEREÇO/ DIA	HORÁRIO
DOMINGO		
BEIJA FLOR	R: Vicente San Roman - Quadras 05 e 06	06:00 as 12:00
BELA VISTA	R: Silva Jardim - Quadra 11	06:00 as 12:00
BELA VISTA	R: Afonso Simonetti - Quadra 12	06:00 as 12:00
BELA VISTA	R: Alto Acre - Quadra 11	06:00 as 12:00
BELA VISTA	R: Nicola Avalone - Quadra 11	06:00 as 12:00
CENTRO	R: Gustavo Maciel - Quadras 4 a 7	06:00 as 12:30
CENTRO	R: Ezequiel Ramos - Quadra 06	06:00 as 12:30
CENTRO	R: Marcondes Salgado - Quadra 05	06:00 as 12:30
CENTRO	R: Júlio Prestes - Quadra 02	06:00 as 12:30
GASPARINI	R: dos Gráficos - Quadra 03	06:00 as 12:00
VILA AVIAÇÃO	Avenida Getúlio Vargas - Quadra 17	06:30 às 12:00
SEGUNDA - FEIRA		
VILA UNIVERSITÁRIA	R: Henrique Savi - Quadra 15- Bauru Shopping	16:00 as 20:00
VILA AVIAÇÃO	Av. Dr. Mário Oliveira Mattosinhos -S/N	17:00 as 21:00
TERÇA - FEIRA		
ALTOS DA CIDADE	R: Manoel Bento Cruz - Quadra 02	06:30 as 11:00
INDEPENDENCIA	R: Cuba - Quadras 10 e 11	06:30 as 11:00
JARDIM DO CONTORNO	Avenida Jorge Zaiden - Quadra 12	15:00 as 21:00
PRESIDENTE GEISEL	R: Justino R. Leonardo - Quadra 01	06:30 as 11:00
RES VIDA NOVA BAURU II	R: Projetada 16	16:00 AS 21:00
VISTA ALEGRE	Alameda dos Gerânios - Quadras 4 e 5	06:30 as 11:00
OCTAVIO RASI	R: Joaquim Marques de Figueiredo- Quadra 12	16:00 as 20:00
QUARTA - FEIRA		
ALTOS DA CIDADE	R: Floriano Peixoto - Quadras 09 e 10	06:30 às 11:00
FALCÃO	R: Campos Salles- Quadra 10	06:30 às 11:00
INDUSTRIAL	Praça Antônio Pedroso - S/N	06:30 às 11:00
JARDIM COLINA VERDE	R: Lazara Leoni Santana - S/N	16:00 as 20:00
VILA UNIVERSITÁRIA	Parque Vitória Regia - S/N	16:00 as 21:00
MARY DOTA	Sede Regional - S/N	16:00 as 21:00
NOVA ESPERANÇA	R: Manoel F. Inojosa - Quadra 05 e 06	06:30 as 11:00
QUINTA - FEIRA		
BELA VISTA	R: Silva Jardim - Quadra 14 a 16	06:30 as 11:00
CARDIA	R: Ezequiel Ramos - Quadra 12 e 13	06:30 as 11:00
JARDIM BRASIL	Travessa Nereid Arruda dos Santos - Quadra 01	06:00 as 11:00
MARY DOTA	R: Marcos de Paula Rafael - Quadra 19	14:00 as 20:00
JARDIM ESTORIL	Praça Nabith Gebara - S/N (FUAS)	16:00 as 20:00
PAULISTANO	R: Minas Gerais - Quadra 13	06:30 as 11:00
VL. TECNOLÓGICA	R José Sbeghen-Quadra 01	06:30 as 11:00
UNESP	Av. Eng. Luís Edmundo Carrijo Coube 14-01	13:00 as 20:00
SEXTA FEIRA		
CENTRO	R: Virgílio Malta- Quadra 14 e 15	06:30 as 11:00
JARDIM EUROPA	R: Clovis Barreto Melchert - Quadra 06	06:30 as 11:00
ALPHAVILLE	Residencial Alphaville	16:00 as 21:00
REDENTOR	R: Santa Paula - Quadras 03 e 04	06:30 as 11:00
FLAMBOYANTS	R: Victor Curvello de Avilla Santos - Quadra 02	16:00 as 20:00
SANTA LUZIA	Av. Darcy Cesar Improta-Quadra 03	06:30 as 11:00
SABADO		
OTAVIO RASI	Praça Aristides R. de Moraes- Quadra 01	06:30 as 11:00
POUSADA DA ESPERANÇA II	R: Pedro de Castro Pereira- Quadra 07	06:30 as 11:00
VILA SEABRA	R: Marcílio Dias - Quadra 05	06:00 as 11:00
VILA SOUTO	R: Carlos de Campos - Quadras 10 a 14	06:30 as 11:00

Obs. Nos Locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas.

De terça-feira a sábado mo período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

REGISTRO NOVO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE BAURU - SIMB

EMPRESA: Supermercado Serve Todos Pirajuí LTDA
 NOME FANTASIA: Supermercado Serve Todos
 NATUREZA DO ESTABELECIMENTO: Fábrica de Conservas de Produtos Cárneos
 ENDEREÇO: Av. Affonso José Aiello, 23-41 - VI. Aviação
 CNPJ: 00.000.993/0010-92 IE: 137.456.773.115 N° PROCESSO: 6.380/2025 SIMB 60 DATA: 31/03/2025 VALIDADE: 31/03/2026

PRODUTOS REGISTRADOS:

ITEM	REGISTRO	PRODUTO
1	01/60	Carne Moída Resfriada de Bovino - Acém
2	02/60	Carne Moída Resfriada de Bovino - Contra-filé
3	03/57	Carne Moída Resfriada de Bovino - Costela
4	04/57	Carne Moída Resfriada de Bovino - Coxão Duro
5	05/57	Carne Moída Resfriada de Bovino - Coxão Mole
6	06/57	Carne Moída Resfriada de Bovino - Músculo
7	07/57	Carne Moída Resfriada de Bovino - Paleta
8	08/57	Carne Moída Resfriada de Bovino - Patinho
9	09/57	Carne Moída Resfriada de Bovino - Ponta de Peito
10	10/57	Kibe resfriado

Secretaria de Cultura
Paulo Eduardo Dias Campos
Secretário

PORTARIA Nº 43/2025 - SMC

PAULO EDUARDO DIAS CAMPOS Secretário Municipal de Cultura, fazendo uso das suas atribuições legais:

RESOLVE

AUTORIZAR, de acordo com o Decreto nº 10.088 de 20 de setembro de 2005, os servidores abaixo relacionados para a condução de viaturas municipais, compatível à categoria que o mesmo é habilitado, na execução de serviços realizados por esta Secretaria, por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência de servidores do cargo de Motorista.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH	CAT.	VALIDADE
29879	ANDRÉ LUIZ NAVARRO VALVERDE JUNIOR	01573394048	AB	12/04/2031
29363	JEFERSON CABRAL	01577808143	B	24/06/2031
28299	PEDRO CESAR GUEDES	05868741934	B	05/06/2028
30385	VANESSA GARCIA	05285361383	AB	18/04/2033
34103	KEVIN KAWAN DA SILVA VINGNOTTO	06667267807	AB	02/07/2031
15792	GILMAR ANDRE SARBA TERRA	01471896332	AD	06/08/2026
32580	DOUGLAS ALVES RUZZON	03583460573	B	26/11/2034
32902	JERONIMO L. R. GODEGUEZI	00968527369	AB	30/11/2031
29547	LUIZ HENRIQUE CARNEIRO	01233509504	AB	17/09/2031
35758	PAULO EDUARDO DIAS CAMPOS	01960737371	B	05/05/2031
34396	LUCAS FACCIN BASSO	05665848490	AB	26/04/2033
35446	OLGA SUSANA COSTA COITE E ARAÚJO	05693778290	B	09/06/2033
24514	ALEX GIMENEZ SANCHES	02104400263	AB	06/06/2033

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE
 Bauru, 01 de abril 2025.

PAULO EDUARDO DIAS CAMPOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Secretaria de
Desenvolvimento Econômico,
Turismo e Renda
Jurandir Sérgio Posca
Secretário

EXTRATOS

CONTRATO Nº 13.268/25 - PROCESSO Nº 87.128/24 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU
- CONTRATADA: TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
- OBJETO: Constitui o objeto do presente a AQUISIÇÃO DE 34 (TRINTA E QUATRO) CADEIRAS EXECUTIVAS UNIVERSITÁRIA PARA DESTRO, 04 (QUATRO) CADEIRAS EXECUTIVAS UNIVERSITÁRIA PARA CANHOTO E 02 (DUAS) CADEIRAS EXECUTIVAS UNIVERSITÁRIA PARA OBESO, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital.
GRUPO 1 – CADEIRA UNIVERSITÁRIA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	UND	QTDE	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Peça	34	<ul style="list-style-type: none"> - Cadeira universitária estofada com apoia braços, prancheta escamoteável, grade para livro (DESTRO). - Cadeira fixa, com os pés na forma de "palito", fabricada de acordo com as normas da ABNT. - Revestimento (cor) do encosto e assento a escolha no catálogo do fabricante. - Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com aproximadamente 13mm de espessura. Possui curvatura anatômica no encosto. - Espuma do encosto injetada anatomicamente em poliuretano flexível de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com aprox. 60mm de espessura. - Contracapa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta. - Suporte do encosto fabricado em chapa de aço estrutural com medidas aproximadas de 76mm largura e aprox. de 6mm de espessura. - Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com aprox. 14mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento. - Espuma do assento injetada anatomicamente em poliuretano flexível de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com aprox. 60mm de espessura. - Contracapa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta. - Apoia Braços do tipo injetado em Poliuretano texturizado, sobre alma de aço redonda, pés de fixação do braço no assento fabricada em chapa de aço SAE 1020 com aprox. 6mm de espessura tratada quimicamente e pintada na cor preta. 	COPERFLEX MILENIUM	R\$ 430,00	R\$ 14.620,00
			<ul style="list-style-type: none"> - O braço que contém a prancheta possui suporte para mecanismo escamoteável para fixar a prancheta no braço. - Prancheta fabricada em MDF melamínico com aprox. 18mm de espessura e bordas protegidas por acabamento de borda, unidas à estrutura do apoia braços, por mecanismo do tipo escamoteável, sendo montada do lado direito (destro). - Mecanismo escamoteável fabricado em chapa de aço estrutural com aprox. 8mm de espessura na estrutura do braço vertical, chapa do articulador do mecanismo fabricado em chapa de aço estrutural com aprox. 6mm de espessura e chapa de fixação da prancheta fabricada de aço estrutural com aprox. 4,5mm de espessura. - A fixação da prancheta no mecanismo escamoteável é feita por parafusos. - Estrutura de sustentação em tubo industrial redondo com aprox. 25mm de diâmetro, parede mínima de 1mm, grades em barra de aço com aprox. 4mm de diâmetro. - A união das travessas na estrutura da cadeira é feita por processo de solda do tipo MIG formando uma estrutura única. - Assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -5°. - Sapatas de suporte dos pés injetadas em polipropileno copolímero na cor preta. - Pintura dos componentes metálicos de epóxi pó eletrostática na cor preta. - Dimensões aproximadas: Altura total da cadeira: 918mm. Largura total da cadeira: 655mm. Profundidade total da cadeira: 680mm. Extensão vertical do encosto: 460mm. Largura do encosto: 450mm. Profundidade da superfície do assento: 465mm. Largura do assento: 490mm. Altura da superfície do assento: 470mm. Largura total da prancheta: 240mm. Profundidade total da prancheta: 356mm. (Tolerância de +/- 5%) 			

2	Peça	04	<ul style="list-style-type: none"> - Cadeira universitária estofada com apoia braços, prancheta escamoteável, grade para livro (CANHOTO). - Cadeira fixa, com os pés na forma de "palito", fabricada de acordo com as normas da ABNT. - Revestimento (cor) do encosto e assento a escolha no catálogo do fabricante. - Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com aproximadamente 13mm de espessura. Possui curvatura anatômica no encosto. - Espuma do encosto injetada anatomicamente em poliuretano flexível de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com aprox. 60mm de espessura. - Contracapa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta. - Suporte do encosto fabricado em chapa de aço estrutural com medidas aproximadas de 76mm largura e aprox. de 6mm de espessura. - Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com aprox. 14mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento. - Espuma do assento injetada anatomicamente em poliuretano flexível de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com aprox. 60mm de espessura. - Contracapa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta. 	COPERFLEX MILENIUM	R\$ 430,00	R\$ 1.720,00		3	Peça	02	<ul style="list-style-type: none"> - Cadeira universitária (pessoa obesa), estofada com apoia braços, prancheta escamoteável, grade para livro. - Cadeira fixa tipo extra, para no mínimo 140kg, com apoia braço, com prancheta escamoteável, grade para livros, com pés na forma de "palito", fabricada de acordo com as normas da ABNT. - Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com aprox. 20mm de espessura. - Espuma expandida/laminada anatomicamente em poliuretano flexível de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 33 Kg/m³ com aprox. 60mm de espessura. - Revestimento (cor) a escolha no catalogo do fabricante. - Contracapa do encosto em Napa fixada por grampos com acabamento zincado. - Acabamento das bordas em perfil de PVC na cor preta, fixado na madeira por grampos com acabamento zincado, proporcionando melhor acabamento e estética, além de proteger a cadeira contra impactos. - Suporte do encosto fabricado em mola de aço estrutural com aprox. 76mm de largura e 6mm de espessura curvada e nervurada. - Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com aprox. 20mm de espessura. - Espuma expandida/laminada anatomicamente em poliuretano flexível de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 33 Kg/m³ com aprox. 60mm de espessura. - Contracapa do assento em TNT fixada por grampos com acabamento zincado. - Acabamento das bordas em perfil de PVC na cor preta, fixado na madeira por grampos com acabamento zincado. - Apoia braços o tipo injetado em poliuretano texturizado, sobre alma de aço redonda, pés de fixação do braço no assento fabricada em chapa de aço SAE 1020 com aprox. 6mm de espessura tratada quimicamente e pintada na cor preta. 	COPERFLEX MILENIUM	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00	
			<ul style="list-style-type: none"> - Apoia Braços do tipo injetado em Poliuretano texturizado, sobre alma de aço redonda, pés de fixação do braço no assento fabricada em chapa de aço SAE 1020 com aprox. 6mm de espessura tratada quimicamente e pintada na cor preta. - O braço que contém a prancheta possui suporte para mecanismo escamoteável para fixar a prancheta no braço. - Prancheta fabricada em MDF melamínico com aprox. 18mm de espessura e bordas protegidas por acabamento de borda, unidas à estrutura do apoia braços, por mecanismo do tipo escamoteável, sendo montada do lado esquerdo (canhoto). - Mecanismo escamoteável fabricado em chapa de aço estrutural com aprox. 8mm de espessura na estrutura do braço vertical, chapa do articulador do mecanismo fabricado em chapa de aço estrutural com aprox. 6mm de espessura e chapa de fixação da prancheta fabricada de aço estrutural com aprox. 4,5mm de espessura. - A fixação da prancheta no mecanismo escamoteável é feita por parafusos. - Estrutura de sustentação em tubo industrial redondo com aprox. 25mm de diâmetro, parede mínima de 1mm, grades em barra de aço com aprox. 4mm de diâmetro. - A união das travessas na estrutura da cadeira é feita por processo de solda do tipo MIG formando uma estrutura única. - Assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -5°. - Sapatas de suporte dos pés injetadas em polipropileno copolímero na cor preta. - Pintura dos componentes metálicos de epóxi pó eletrostática na cor preta. - Dimensões aproximadas: Altura total da cadeira: 918mm. Largura total da cadeira: 655mm. Profundidade total da cadeira: 680mm. Extensão vertical do encosto: 460mm. Largura do encosto: 450mm. Profundidade da superfície do assento: 465mm. Largura do assento: 490mm. Altura da superfície do assento: 470mm. Largura total da prancheta: 240mm. Profundidade total da prancheta: 356mm. (Tolerância de +/- 5%) 								<ul style="list-style-type: none"> - O braço que contém a prancheta possui suporte para mecanismo escamoteável para fixar a prancheta no braço. - Prancheta fabricada em MDF melamínico com aprox. 18mm de espessura e bordas protegidas por acabamento de borda, unidas à estrutura do apoia braços, por mecanismo do tipo escamoteável, sendo montada do lado direito (destro). - Mecanismo escamoteável fabricado em chapa de aço estrutural com aprox. 8mm de espessura na estrutura do braço vertical, chapa do articulador do mecanismo fabricado em chapa de aço estrutural com aprox. 6mm de espessura e chapa de fixação da prancheta fabricada de aço estrutural com aprox. 4,5mm de espessura. - A fixação da prancheta no mecanismo escamoteável é feita por parafusos. - Estrutura formada por tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com aprox. 25mm de diâmetro e mínimo de 1mm de espessura de parede, curvada. - Travessa de suporte do assento fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com aprox. 25mm de diâmetro e mínimo de 2mm de espessura de parede. - Travessa de fixação do assento fabricada em chapa de aço SAE 1020 com aprox. 4,5mm de espessura. - Grade fabricada em barra de aço trefilado SAE 1020 redondo com aprox. 4,5mm de diâmetro sustentadas por borda de reforço fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com aprox. 15,5mm de diâmetro e mínimo de 1mm de espessura. - A união das travessas, grade e borda de reforço na estrutura da cadeira é feito por processo de solda do tipo MIG. - Assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -7°. - Sapatas articuladas de suporte do pé injetadas em polipropileno copolímero na cor preta. - Pintura dos componentes metálicos de epóxi pó eletrostática na cor preta. - Dimensões aproximadas: Altura total da cadeira: 955 mm. Largura total da cadeira: 565 mm. Profundidade total da cadeira: 675 mm. Extensão vertical do encosto: 485 mm. Largura do encosto: 530 mm. Profundidade da superfície do assento: 495 mm. Largura do assento: 565 mm. Altura do assento: 480 mm. (Tolerância de +/- 5%) 				

PRAZO: 12 meses – **VALOR:** R\$ 18.540,00 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 408/24 –
PROPOSTANTES: 12 - **ASSINATURA:** 11/02/25.

Secretaria da Educação

Nilson Ghirardello
Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar da E.M.E.I.I. Garibaldi, convoca pais, funcionários e professores a se inscreverem para o cargo de Conselheiro Escolar segundo edital fixado na escola em 03 de ABRIL de 2025. Todo o processo será feito nas dependências da Unidade Escolar no ano corrente, sito à Praça dos Viajantes, nº2-35, Jardim Santana. As inscrições poderão ser feitas de 03 a 10 de ABRIL de 2025, no período da manhã, entre 7h30 às 11h00, e da tarde, entre 13h00 e 17h. A divulgação das chapas acontece no dia 11 de ABRIL. Sendo o período de campanha dos candidatos de 14 a 30 de ABRIL DE 2025. A eleição dos candidatos ao Biênio 2025 – 2027, acontecerá no dia 05 de MAIO de 2025, nos períodos entre 7h30 às 11h00, e da tarde, entre 13h00 e 17h. A apuração e divulgação serão feitos imediatamente após o término do pleito. A posse dos eleitos ocorrerá no dia 07 de MAIO de 2025, às 8h. Entrega da documentação na Secretaria da Educação, dia 12 de MAIO de 2025.

A diretora da EMEII Luzia Maria Daibem Ferraz de Arruda convoca os associados da Associação de Pais e Mestres – APM a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária para eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o mandato de 2025/2027. A primeira chamada será realizada na segunda-feira, 28/04/2025, com primeira chamada às 17h30, em sua sede, sito a Rua Zoraide Ribeiro Buso, quadra 3 s/n, Jardim Chapadão, na cidade de Bauru, estado de São Paulo. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 18h, no mesmo local e data.

EXTRATOS

CONTRATO Nº 13.373/25 - PROCESSO Nº 147.651/24 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** GRÁFICA CS EIRELI EPP - **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o compromisso ora assumido pela CONTRATADA, relativo a AQUISIÇÃO DE DIÁRIOS DE CLASSE E LIVROS DE CHAMADA, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 61/25 - Processo Administrativo nº 147.651/24, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo.

LOTE 01 – DIÁRIOS DE CLASSE E LIVROS DE CHAMADA – EXCLUSIVO ME/EPP

It	Quantidade	Un.	Descrição Mínima	Marca	Valor unitário	Valor total
01	2.300	Un.	DIÁRIO DE CLASSE em cartolina azul 240gr, formato da capa fechado 235x310 mm, aberto 470x310 mm, impressão off set preto 1X0. Miolo 3 lâminas 310x550mm (serrilhado 620mm) 1x1 cor preto, off set 75gr e 1 lâmina 310x600mm 1x1 cor preto, em off set 75gr. Acabamento dobrado e grampeado. Incluir a criação da arte e CTP no custo.	CS	R\$ 3,95	R\$ 9.085,00
02	422	Un.	LIVRO DE CHAMADA, formato da capa fechado 215x310 mm, aberto 430x310 mm, Capa Triplex 350gr. Cor 1x0. Miolo 52 lâminas, 104 páginas (com numeração de 1 a 50) 1x1 cor preta, off set 90gr Incluir a criação da arte e CTP no custo.	CS	R\$ 13,55	R\$ 5.718,10
VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 14.803,10						
(QUATORZE MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)						

PRAZO: 12 meses – **VALOR:** R\$ 14.803,10 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 675/24 –
PROPOSTANTES: 04 - **ASSINATURA:** 14/03/25.

Secretaria de Esporte e Lazer

Roger Barude Camargo
Secretário

EXTRATOS

CONTRATO Nº 13.382/25 - PROCESSO Nº 181.317/23 – (Sisdoc nº 28.478/25) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** DANILO DA SILVA DOS SANTOS LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada no Processo Administrativo nº 181.317/23 e Ata de Registro de Preços nº 94/24, A PRESTAR AO CONTRATANTE, LOCAÇÃO DE GRADIL METÁLICO PARA ISOLAMENTO E CONTROLE DE ACESSO, pelo Sistema de Registro de Preços, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 16/24.

Item	Unidade	Quantidade	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	P. UNIT R\$ (Unid/Dia)	P. TOTAL R\$
1	UNID.	250	Locação de gradil metálico modular para isolamento e controle de acesso. Deve possuir as medidas de L: 2.00M X A: 1,20M com vãos internos de no máximo 140mm. Modular, portátil e compatível com os demais fornecidos pelo licitante. Deve ser fabricado em aço carbono com acabamento galvanizado ou em pintura eletroestática na cor amarela. Deve seguir todas as normas, instruções e regulações vigentes. 9.29.01.0001.5	R\$ 26,00	R\$ 6.500,00

PRAZO: 12 meses – **VALOR:** R\$ 6.500,00 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/24 –
PROPOSTANTES: 07 - **ASSINATURA:** 20/03/25.

Secretaria de Economia e Finanças

Everson Demarchi
Secretário

DEPARTAMENTO DE ARRECADÇÃO TRIBUTÁRIA DIVISÃO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS DIRETORA DA DIVISÃO: JOYCE MAGALHÃES RIBEIRO

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da DECISÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos Artigo 144 do Decreto Municipal nº 10.645/2008.

Documento Eletrônico: 38087/2025

Proprietários: SILVIA MARIA GIBILIN, EDSON GABRIEL GIBILIN NEVES e EDNA MARIA NEVES SILVA

Assunto: Lançamento de IPTU - ID: 53009003

Decisão: Novo Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para os exercícios de 2020 a 2024, de acordo com o disposto artigo 66, 68, inciso I, alínea G c/c com o artigo 533 ambos do Decreto nº 16.772/2023, Leis Municipais nº 7022/2017 e 7.510/2021, atualizada pelos Decretos Municipais nº 15.181.2020, 15.183/2021, 16.488/2022 e 17.264/2023 e artigos 160, 173 e 149, inciso VIII, resguardado o parágrafo único da lei nº 5.172/1966 – CTN. As guias de recolhimento encontram-se disponíveis no site: www.bauru.sp.gov.br (IPTU).

Documento Eletrônico: 31596/2025

Proprietários: MARIA TEREZA SOARES

Assunto: Atualização cadastral - ID: 51110214

Decisão: Novo Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para os exercícios de 2020 a 2024, de acordo com o disposto artigo 66, 68, inciso I, alínea G c/c com o artigo 533 ambos do Decreto nº 16.772/2023, Leis Municipais nº 7022/2017 e 7.510/2021, atualizada pelos Decretos Municipais nº 15.181.2020, 15.183/2021, 16.488/2022 e 17.264/2023 e artigos 160, 173 e 149, inciso VIII, resguardado o parágrafo único da lei nº 5.172/1966 – CTN. As guias de recolhimento encontram-se disponíveis no site: www.bauru.sp.gov.br (IPTU).

Processo Administrativo:32051/2019

Proprietário: JOAO SCARABELO FILHO e MARILENE APARECIDA CLAVISIO SCARABELO

Assunto: Desdobro e Certidão - ID: 40569029

Decisão: Constituição da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, para os exercícios de 2020 e 2021, de acordo com o disposto no artigo 66, 207, 533, 921 a 924 e 929 do Decreto nº 16.772/2023 - Consolidação Da Legislação Tributária do Município de Bauru – SP, Lei Municipal 5.075/2003 alterada pelas Leis nº 7.152/2018 e 7.176/2018, Art. 6º do Decreto Municipal nº 14.502/2019, 15.181/2020 e Art. 160, 173 da lei nº 5.172/1966 – CTN A guia de recolhimento encontra-se disponível no site: www.bauru.sp.gov.br (IPTU).

Documento Eletrônico: 33870/2025

Proprietários: ESPOLIO DE MARIA ALICE CAETANO

Assunto: Atualização cadastral - ID: 4.0814.028

Decisão: Novo Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para os exercícios de 2021 a 2023, de acordo com o disposto artigo 66, 68, inciso I, alínea G c/c com o artigo 533 ambos do Decreto nº 16.772/2023, Leis Municipais nº 7022/2017 e 7.510/2021, atualizada pelos Decretos Municipais nº 15.181.2020, 15.183/2021 e 16.488/2022 e artigos 160, 173 e 149, inciso VIII, resguardado o parágrafo único da lei nº 5.172/1966 – CTN. As guias de recolhimento encontram-se disponíveis no site: www.bauru.sp.gov.br (IPTU).

Documento Eletrônico: 138978/2023

Proprietário: FÁBIO HENRIQUE BADINE DO NASCIMENTO e SUZANA DA SILVA DUARTE

Assunto: Ativação de lote originado de desdobro - ID: 50472027

Decisão: Retificação do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2024, de acordo com o disposto no artigo 66, 68 inciso III, 207, 533 do Decreto nº 16.772/2023 - Consolidação Da Legislação Tributária do Município de Bauru – SP, Lei Municipal nº 7.510/2021, atualizada pelo Decreto Municipal nº 17.264/2023 e Art. 160, 173 da lei nº 5.172/1966 – CTN. As guias de recolhimento encontram-se disponíveis no site: www.bauru.sp.gov.br (IPTU).

Documento Eletrônico: 9081/2023

Proprietário: FERNANDO CESAR GOMES DA SILVA GALDINO DE SOUZA e THAMIRES CAMARGO MAIA GALDINO

Assunto: Ativação de lote originado de desdobro - ID: 40236002

Decisão: Constituição da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, para o exercício de 2023, de acordo com o disposto no artigo 66, 207, 533, 921 a 924 e 929 do Decreto nº 16.772/2023 -

Consolidação Da Legislação Tributária do Município de Bauru – SP, Lei Municipal 5.075/2003 alterada pelas Leis nº 7.152/2018 e 7.176/2018, Art. 6º do Decreto Municipal nº 17.264/2023 e Art. 160, 173 da lei nº 5.172/1966 – CTN A guia de recolhimento encontra-se disponível no site: www.bauru.sp.gov.br (IPTU).

Documento Eletrônico: 38087/2025

Proprietários: SILVIA MARIA GIBILIN, EDSON GABRIEL GIBILIN NEVES e EDNA MARIA NEVES SILVA

Assunto: Lançamento de IPTU - ID: 53009003

Decisão: Novo Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para os exercícios de 2020 a 2024, de acordo com o disposto artigo 66, 68, inciso I, alínea G c/c com o artigo 533 ambos do Decreto nº 16.772/2023, Leis Municipais nº 7022/2017 e 7.510/2021, atualizada pelos Decretos Municipais nº 15.181.2020, 15.183/2021, 16.488/2022 e 17.264/2023 e artigos 160, 173 e 149, inciso VIII, resguardado o parágrafo único da lei nº 5.172/1966 – CTN. As guias de recolhimento encontram-se disponíveis no site: www.bauru.sp.gov.br (IPTU).

RESIDENCIAL SALERNO

Processo Administrativo nº 29.893/2024

Assunto: Lançamento do IPTU do exercício de 2025.

Decisão: Notificação de lançamento tributário do IPTU referente ao exercício de 2025 gerados aos imóveis abaixo identificados (unidades autônomas), cujas modalidades de pagamento são as opções à vista com sem desconto ou a forma parcelada, com data de vencimento para 15/04/2025 e alíquota de 0,8%.

Identificação Municipal	Contribuinte Responsável	Endereço
20412028	OSMAR BALMANT JUNIOR	RUA GUILHERME DE ALMEIDA, 7-26 APTO 1A - RESIDENCIAL SALERNO
20412029	ESPOLIO DE MARTINO MONDELLI	RUA GUILHERME DE ALMEIDA, 7-26 APTO 1B - RESIDENCIAL SALERNO
20412030	LUIZ ANTONIO PILON	RUA GUILHERME DE ALMEIDA, 7-26 APTO 2A - RESIDENCIAL SALERNO
20412031	DHG-ADMINISTRADORA DE BENS E SERVICOS LTDA	RUA GUILHERME DE ALMEIDA, 7-26 APTO 2B - RESIDENCIAL SALERNO
20412032	NASSER HUSSEIN FARES	RUA GUILHERME DE ALMEIDA, 7-26 APTO 3A - RESIDENCIAL SALERNO
20412033	IZA CRISTINA BOSSO	RUA GUILHERME DE ALMEIDA, 7-26 APTO 3B - RESIDENCIAL SALERNO
20412034	ESPOLIO DE GENNARO MONDELLI	RUA GUILHERME DE ALMEIDA, 7-26 APTO 4A - RESIDENCIAL SALERNO
20412035	ESPOLIO DE MARTINO MONDELLI	RUA GUILHERME DE ALMEIDA, 7-26 APTO 4B - RESIDENCIAL SALERNO
20412036	ESPOLIO DE GENNARO MONDELLI	RUA GUILHERME DE ALMEIDA, 7-26 APTO 5A - RESIDENCIAL SALERNO
20412037	LUIZ ANTONIO PILON	RUA GUILHERME DE ALMEIDA, 7-26 APTO 5B - RESIDENCIAL SALERNO
20412038	ESPOLIO DE GENNARO MONDELLI	RUA GUILHERME DE ALMEIDA, 7-26 APTO 6A - RESIDENCIAL SALERNO
20412039	ESPOLIO DE MARTINO MONDELLI	RUA GUILHERME DE ALMEIDA, 7-26 APTO 6B - RESIDENCIAL SALERNO
20412040	ESPOLIO DE GENNARO MONDELLI	RUA GUILHERME DE ALMEIDA, 7-26 APTO 7A - RESIDENCIAL SALERNO
20412041	ANTONIO CARLOS BURGO	RUA GUILHERME DE ALMEIDA, 7-26 APTO 7B - RESIDENCIAL SALERNO
20412042	ESPOLIO DE MARTINO MONDELLI	RUA GUILHERME DE ALMEIDA, 7-26 APTO 8A - RESIDENCIAL SALERNO
20412043	PEDRO EGIDIO MARAFIOTTI	RUA GUILHERME DE ALMEIDA, 7-26 APTO 8B - RESIDENCIAL SALERNO
20412044	ESPOLIO DE MARTINO MONDELLI	RUA GUILHERME DE ALMEIDA, 7-26 APTO 9A - RESIDENCIAL SALERNO
20412045	SANDRA AGUEDA MARTINS ALMEIDA	RUA GUILHERME DE ALMEIDA, 7-26 APTO 9B - RESIDENCIAL SALERNO
20412046	ESPOLIO DE GENNARO MONDELLI	RUA GUILHERME DE ALMEIDA, 7-26 APTO 10A - RESIDENCIAL SALERNO
20412047	ESPOLIO DE GENNARO MONDELLI	RUA GUILHERME DE ALMEIDA, 7-26 APTO 10B - RESIDENCIAL SALERNO
20412048	ESPOLIO DE MARTINO MONDELLI	RUA GUILHERME DE ALMEIDA, 7-26 APTO 11A - RESIDENCIAL SALERNO
20412049	FATIMA PERFEITO CAMPOS DANSIERI	RUA GUILHERME DE ALMEIDA, 7-26 APTO 11B - RESIDENCIAL SALERNO
20412050	ESPOLIO DE GENNARO MONDELLI	RUA GUILHERME DE ALMEIDA, 7-26 APTO 12A - RESIDENCIAL SALERNO
20412051	ESPOLIO DE GENNARO MONDELLI	RUA GUILHERME DE ALMEIDA, 7-26 APTO 12B - RESIDENCIAL SALERNO
20412052	CLAUDIA DE ALMEIDA PRADO E PICCINO SGAVIOLI	RUA GUILHERME DE ALMEIDA, 7-26 APTO 13A - RESIDENCIAL SALERNO
20412053	HUGO PINHEIRO MACHADO NETO	RUA GUILHERME DE ALMEIDA, 7-26 APTO 13B - RESIDENCIAL SALERNO
20412054	NASSER HUSSEIN FARES	RUA GUILHERME DE ALMEIDA, 7-26 APTO 14A - RESIDENCIAL SALERNO
20412055	ESPOLIO DE GENNARO MONDELLI	RUA GUILHERME DE ALMEIDA, 7-26 APTO 14B - RESIDENCIAL SALERNO
20412056	NASSER HUSSEIN FARES	RUA GUILHERME DE ALMEIDA, 7-26 APTO 15A - RESIDENCIAL SALERNO
20412057	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE BOTUCATU LTDA	RUA GUILHERME DE ALMEIDA, 7-26 APTO 15B - RESIDENCIAL SALERNO

Fundamento Legal: Art. 178 e 179 da Lei Municipal nº 1929/1975; Art. 180 e 181 da Lei Municipal nº 1.929/1975, alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 3.177/1989; Art. 529, § 1º, do Decreto Municipal nº 16.772/2023; Arts. 36, 37 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 1.929/1975, regulamentados respectivamente pelos artigos 66 e 67, inciso I, do Decreto Municipal nº 16.772/2023; Art. 207 do Decreto Municipal nº

16.772/2023; Arts. 183, 195 e 196 da Lei Municipal nº 1.929/1975; Art. 32, art. 160 e art. 173, inciso I, da Lei Federal nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional; Lei Municipal nº 7.510/2021, atualizadas pelos Decretos Municipais nº 16.488/2022, 17.264/2023 e 18.130/2024.

Secretaria do Meio Ambiente

Cilene Chabuh Bordezan

Secretária

Rua Wenceslau Braz nº 8-8, VI. Souto, Bauru/SP – Fone:- 3235-1400 e 3235-1402
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição, acesse: https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastran.aspx?a=224 e preencha o formulário conforme indicado. Caso não tenha acesso à internet, procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.
*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

“Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” (**Art. Alterado pela Lei nº 4714/01**).

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

*As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil (**parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00**).

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

*O canteiro inadequado, assim como a inexistência de área mínima permeável na base do tronco, danifica a árvore e pode causar a interrupção no transporte da seiva e permitir a infecção por fungos e bactérias, devido a lesões no lenho (**inciso I e art. 30 da Lei 4368**). Passível de multa conforme **art. 42, inciso II da Lei 4368/99**.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf

Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf

Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;

II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;

III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;

IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;

V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;

VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (*Byrsonima intermedia*); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araca (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambui (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pausanto (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ouratea spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp.*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*), *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviana do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenantha pavonina*), pequi (*Chryocarp brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chavy de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoazeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon perupaiferum*), liofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), *Quequeteria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL, DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL

AUTO DE INFRAÇÃO- ADVERTÊNCIA

O munícipe abaixo relacionado infringiu o disposto na Lei 6949/2017 que estabelece, no âmbito do município de Bauru, sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos aos animais e dá outras providências. Portanto lavramos o presente Auto de Infração - Advertência.
Observação: O prazo para apresentação do recurso é de 24 (vinte e quatro) horas.

INTERESSADO (A): AMANDA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS

PROCESSO: 51136/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: 01489/2025

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: Lei 6949/2017 Art.2º, Inc. I, II, IV, VII E XIII

DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL, DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL

AUTO DE INFRAÇÃO- ADVERTÊNCIA

O munícipe abaixo relacionado infringiu o disposto na Lei 6949/2017 que estabelece, no âmbito do município de Bauru, sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos aos animais e dá outras providências. Portanto lavramos o presente Auto de Infração - Advertência.
Observação: O prazo para apresentação do recurso é de 05 (cinco) dias.

INTERESSADO (A): SÉRGIO CONCEIÇÃO PINHEIRO

PROCESSO: 51156/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: 0525/2025

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: Lei 6949/2017 Art 2º, Inc. XIII

DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL, DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL

AUTO DE INFRAÇÃO- ADVERTÊNCIA

O munícipe abaixo relacionado infringiu o disposto na Lei 6949/2017 que estabelece, no âmbito do município de Bauru, sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos aos animais e dá outras providências. Portanto lavramos o presente Auto de Infração - Advertência.
Observação: O prazo para apresentação do recurso é de 05 (cinco) dias.

INTERESSADO (A): ANA CARLA PRIMO DE ALMEIDA BOTELHO

PROCESSO: 51742/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: 0519/2025

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: Lei 6949/2017 Art 2º, Inc. XIII

DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL, DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL

Conforme Lei nº 7.648, de 13 de Dezembro de 2.022, segue levantamento de denúncias referente a maus-tratos:

MARÇO 2025	
Denúncias recebidas - Março/25	150
Denúncias IMPROCEDENTES - arquivadas	10
Denúncias PROCEDENTES - Solucionadas	12
Denúncias em andamento	09
Aprensões	01
Denúncias não atendidas (do mês Março/25)	129
Autos de infração emitidos	09
Total denúncias ainda a serem atendidas/ fechadas	131

DARA – DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - PENALIDADE MULTA QUEIMADA

Em vistoria realizada em 07 de Novembro de 2024, às 07:38, foi constatado a realização de queimada em vegetação e/ou resíduos em terreno localizado na Rua Maria José Cordovil de Souza, Quadra 09, lado ímpar - ID PMB 30481013 - Parque Bauru - CEP 17031-645, em contrariedade ao exposto no art. 73, inciso I da Lei Municipal nº 4362/99, e Artº 1 do Decreto Municipal nº 17770/2024. Constatado a existência dos seguintes fatores de suscetibilidade para ocorrência de queimada no local: existência de resíduos diversos.

Fica o autuado abaixo qualificado ciente que as irregularidades acima constatadas tratam-se de infração ambiental sendo assim lavrado o presente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicado a penalidade de MULTA no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por tratar-se de terreno com área até 400 m², conforme Art. 114 e 127 da Lei 4362/99 e Art. 2 do Decreto Municipal regulamentador nº 17770/2024.

A Aplicação da penalidade não exonera o infrator das cominações civis e penais cabíveis, bem como o mantém sob a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente.

Observação: O prazo para apresentação do recurso é de 20 (vinte) dias no guichê da SEMMA no Poupatempo. Após este prazo e caso não haja manifestação, o processo será encaminhado à Dívida Ativa.

INTERESSADO/EMPRESA	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - QUEIMADAS	MULTA
MEIRE APARECIDA PERES ELERO CPF ***.180.498 -**	157563/2024	0191/2024	R\$ 10.000,00

DARA – DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

COMUNICADOS

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Departamento de Ações e Recursos Ambientais, informa que o recurso apresentado a esta secretaria através do Processo nº 168699/2024 foi **DEFERIDO** e implicará no **cancelamento** dos **Autos de Infração Ambiental - Queimadas (Penalidade Multa)** de números: **016, 017, 018, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 0109, 0110, 0111, 0112, 0113, 0114, 0115, 0116, 0117, 0118, 0119, 0121, 0122, 0123 e 0125/2024.**
O interessado Sr. **Samir Shayeb** fica **ADVERTIDO** a manter seus terrenos com os devidos cuidados de higiene e manutenção, para que não ocorram futuras queimadas no local. Em caso de reincidência ficará sujeito à aplicação das demais penalidades cabíveis.

DEPARTAMENTO DE BIODIVERSIDADE

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSOS DEFERIDOS: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA ESPÉCIES DISCRIMINADAS, APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 38206/2025

INTERESSADO: Daniel Barbosa Lopes

ENDEREÇO: Rua São Sebastião, nº 14-80 (PMB 4/1652/002) - Jardim Andorfato

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 (um) Ficus localizado a esquerda do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 (uma) árvore de pequeno porte

(cont. int.: -Dg / -Ris. Q.)

EXTRATOS

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA ADOÇÃO DE PRAÇA - PROCESSO Nº 68.347/11 – MUNICÍPIO DE BAURU (SEMMA) – ADOTANTE: EMPRESA CAPPELIN COMÉRCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA EPP- OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a ADOÇÃO DA PRAÇA ANTÔNIO CAPPELIN LOCALIZADA NA AVENIDA NUNO DE ASSIS QUADRA 12, que será mantida integralmente pelo ADOTANTE, que será responsável pela preservação e manutenção da área e seus equipamentos, custeados com recursos próprios conforme o disposto no Art. 6º da Lei 5.385/06, e que poderá afixar na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, de acordo com o art. 7º, descrito abaixo: Lei 5.385 de 02/08/2.006, alterada pela Lei 5.859, de 28/12/2.009. Art. 7º - O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo de cooperação, a afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, nas seguintes proporções. I - área com superfície inferior ou igual a 5.000,00 metros quadrados: poderão ser colocadas até 2 (duas) placas com dimensão de 1,00x0,70 metros ou até 4 (quatro) placas com dimensão de 0,50x0,35 metros; II - área com superfície superior a 5.000,00 metros quadrados: poderão ser colocadas até 12 (doze) placas com dimensão de 1,00x0,70 metros, na proporção de uma placa para cada 2.500,00 metros quadrados, ou até 20 (vinte) placas com dimensão de 0,50x0,35 metros, na proporção de uma placa para cada 1.500,00 metros quadrados; III - área onde predomine a dimensão comprimento, nos casos dos canteiros centrais de ruas e avenidas, poderá ser colocada 1 (uma) placa com dimensão de 0,50x0,35 metros para cada 200,00 metros de extensão. Deverá ser apresentado projeto paisagístico para análise e aprovação pela SEMMA antes de qualquer intervenção no canteiro, exceto limpeza e capinação, que deverá obedecer ao prazo máximo de execução de 45 dias. – **PRAZO:** 01 (um) ano - **ASSINATURA:** 27/03/25.

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Vítor João de Freitas Costa
Secretário

EXTRATOS

CONTRATO Nº 13.346/25 - PROCESSO Nº 12.406/24 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA - **OBJETO:** O objeto do presente contrato é o FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS, FÍSICOS E ELETRÔNICOS, COM FUNCIONALIDADES PARA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E FLUXOS AUTOMATIZADOS E COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ABRANGENDO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, INTEGRAÇÃO, TREINAMENTO TÉCNICO, SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E MANUTENÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU/SP, de acordo com as especificações e exigências descritas no Termo de Referência, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 671/24.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	01	Mês	MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS E INTEGRAÇÃO COM O TJSP. Conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital nº 671/24).	R\$ 77.437,50	R\$ 77.437,50

02	23	Mês	LOCAÇÃO DE SISTEMA: LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS PARA INTEGRAÇÃO COM O TJSP. Conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital nº 671/24).	R\$ 82.544,16	R\$ 1.898.515,68
TOTAL				R\$ 1.975.953,18	

.- **PRAZO:** 24 meses – **VALOR:** R\$ 1.975.953,18 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 541/24 – **PROPOSTANTES:** 02 - **ASSINATURA:** 06/03/25.

Secretaria de Obras

Pérola Mota Zanotto

Secretária

PORTARIA S.O Nº 008/2025

Arqt.ª **Pérola Mota Zanotto**, Secretária Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Com base no decreto nº 10.088 de 20 de setembro de 2.005, **AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados a dirigirem as Viaturas Oficiais no atendimento dos serviços da Secretaria Municipal de Obras, por um período de 06 (seis) meses com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência, aferida no momento da utilização, dos servidores ocupantes de cargo de motoristas.

Nome	Matricula	CNH	Categoria
Nilson Luciano da Silva	25.650	024244627203	A/E
Victor Felipe Cunha	33.007	01776255524	B

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
Bauru, SP, 03 de abril de 2025.
ARQ.ª PÉROLA MOTA ZANOTTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS

Secretaria de Planejamento

Rafaela Cristina Foganholi da Silva

Secretária

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - HÍBRIDA

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, §1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015 e no decreto 14.737 de 23 de abril de 2020, vem tornar público:

ROCHA VAZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., convida a comunidade em Geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais Autoridades Municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do EDIFÍCIO DE USO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL, denominado **RESIDENCIAL JARDIM MARAMBÁ** localizado na Rua Narciso José Craveiro, quarteirão 2, lado ímpar – Jardim Marambá – Bauru/SP, empreendimento composto por 02 (duas) torres totalizando 320 apartamentos e 01 (um) prédio garagem.

A audiência ocorrerá de forma híbrida no dia 14 de abril de 2025, a partir das 18 horas, na Rua Aviador Gomes Ribeiro, 37-118 - Sala 11, Bauru-SP, ou por meio do Youtube, por meio do link: <https://youtube.com/live/LjOXyUrBOjk?feature=share>

O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para sugestões públicas por meio do e-mail parcelamentosolo@bauru.sp.gov.br e consultas no site: https://drive.google.com/file/d/1XdodUkjhPstatHk2ZTm2CEXxI_0y0iR/view?usp=sharing, até o dia 21 de abril de 2025.

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – HÍBRIDA

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, §1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015 e no decreto 14.737 de 23 de abril de 2020, vem tornar público:

A **BRU BILD DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO 94 SPE LTDA**, convida a comunidade em Geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais Autoridades Municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento Bild processo EIV 160193/2024, localizado na Rua Das Festas, S/Nº - Vila Aviação.

A audiência ocorrerá de forma híbrida no dia 16 de abril de 2025 a partir das 18h00 na Avenida Getúlio Vargas, nº 21-60, Jardim Europa, Bauru. E por meio do Youtube, através do link: <https://www.youtube.com/live/FAGESbqNR3c>

O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para sugestões públicas por meio do e-mail: parcelamentosolo@bauru.sp.gov.br e consultas no site https://drive.google.com/drive/mobile/folders/1kv1LvdKc8RP11kvYYiD7_6EAVB8Izo2W, até o dia 30 de abril de 2025.

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - HÍBRIDA

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, §1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015 e no decreto 14.737 de 23 de abril de 2020, vem tornar público:

A **JITZ EMPREENDIMENTOS LTDA**, convida a comunidade em Geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais Autoridades Municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança de número 139.614/2024, da ampliação de um barracão de câmara fria, localizado na Rua Inácio Conceição Vieira, Nº 25-25, Lote 12, Quadra “C”, Vila Aviação “Chácaras Bauruenses” – Bauru | SP.

A audiência ocorrerá de forma híbrida no dia 07 de abril de 2025, a partir das 09:00 horas, na Rua Rodrigo Romeiro, 5-50, sala 1202, Vila Santo Antônio, Bauru SP - 17013-034 (Centro Empresarial das Américas) e por meio do Teams, via link abaixo: <https://teams.microsoft.com/meet/296549261702?p=03cMYOCb4jnNbPyz6N>.

O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para sugestões públicas por meio do e-mail parcelamentosolo@bauru.sp.gov.br e Consultas no site <https://drive.google.com/drive/folders/1q4YS1rZUZOknmWAVn9-c2ZOCBngm9sC?usp=sharing>, até o dia 16 de abril de 2025.

EDITAL DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INFRAÇÃO – EMBARGO 2831136/2025

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, à AVENIDA GETULIO VARGAS, 8-28 L15 QC JD AMALIA VILA GUEDES DE AZEVEDO, cadastro P.M.B. 2.0305.015, verificando que a empresa LCL ADMINISTRADORA DE ATIVOS LTDA, CNPJ: 07.485.577/0001-80, está executando obra **SEM PROJETO APROVADO**, em situação irregular perante a Administração Municipal. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17 e Decreto 13711/18, dando cumprimento ao artigo 57º, Inciso I, b, da Lei, lavro o presente **AUTO DE INFRAÇÃO – EMBARGO**

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 25527660 ao SR. HIROYUKI INOUE, CPF: 310.3XX.XXX-XX, RUA MESSIAS MORETTI DE CAMPOS, 0-0 – L 1 Q8 JD. HELENA, cadastro P.M.B. 4.2346.001.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 25660426 ao SR. PAULO ZAKABI, CPF: 614.5XX.XXX-XX, AVENIDA NAÇOES UNIDAS NORTE, 1-120 – 140 E 116 VILA FORMOSA, cadastro P.M.B. 4.0033.028.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 25700154 a empresa POWERLIFE GYM ACADEMIA LTDA, CNPJ: 07.222.643/0001-29, RUA DR. VIRGILIO MALTA, 12-33 – E 39 CENTRO, cadastro P.M.B. 1.0110.022.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 25700164 a empresa POWERLIFE GYM ACADEMIA LTDA, CNPJ: 07.222.643/0001-29, RUA DR. VIRGILIO MALTA, 12-27 – CENTRO, cadastro P.M.B. 1.0110.023.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 25694658 a SRA. AISLENE FELIX DA SILVA, CPF: 352.0XX.XXX-XX, RUA LUCIA BONI SÃO PEDRO, 1-8 – L20 QP RESIDENCIAL NOVA BAURU, cadastro P.M.B. 4.2184.020.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 25694875 ao SR. FRANZ EDER APARECIDO DA SILVA, CPF: 170.4XX.XXX-XX, RUA 7 DE SETEMBRO, 2-47 – CENTRO, cadastro P.M.B. 2.0056.003.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 25696468 a empresa TOPAZIO OPERAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA, CNPJ: 02.901.416/0001-06, RUA JOAQUIM GONÇALVES SORIANO, 5-0 – L43-A Q52 PARQUE RES. POUSADA DA ESPERANÇA, cadastro P.M.B. 4.3504.043.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 25644876 a SRA. GIOVANNA DE SOUZA DELAGHNEIS, CPF: 445.6XX.XXX-XX, RUA DEOCLIDES JERONIMO, 1103 – VARGEM LIMPA II.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 25694999 ao SR. MARCO ANTONIO ALO, CPF: 054.0XX.XXX-XX, RUA MARIA BIGUETI LIMA, 1-24 – L18 QF RESIDENCIAL NOVA BAURU, cadastro P.M.B. 4.2179.018.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 25606614 ao SR. JOSE LUIZ DOS SANTOS, CPF: 233.0XX.XXX-XX, RUA ARNALDO RODRIGUES DE MENEZES, 14-0 – L8 Q20 PARQUE JARAGUA, cadastro P.M.B. 4.1280.008.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 25659935 ao SR. RAFAEL FORTUNATO DA SILVA, CPF: 436.2XX.XXX-XX, AVENIDA JANUARIO HONORIO FREITAS – (LOT. VARGEM LIMPA II), 3-135 – L31 Q08 LOTEAM. VARGEM LIMPA II, cadastro P.M.B. 4.3776.031.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 25660172 ao CONDOMINIO RESIDENCIAL SANTANA, CNPJ: 20.881.732/0001-45, RUA PEDRO LIPE, 4-51 – RESIDENCIAL SANTANA CONJ. HAB. MARY DOTA, cadastro P.M.B. 4.1492.002.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2830982/2025

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, à RUA MESSIAS MORETTI DE CAMPOS, 0-0 L 1 Q8 JD. HELENA, cadastro P.M.B. 4.2346.001, verificando que o SR. HIROYUKI INOUE, CPF: 310.3XX.XXX-XX, conforme processo 131007/2024, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 63º, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de **R\$ 549,81 (Quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos)**.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2831138/2025

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, à AVENIA NAÇOES UNIDAS NORTE, 1-120 140 E 116 VILA FORMOSA, cadastro P.M.B. 4.0033.028, verificando que o SR. PAULO ZAKABI, CPF: 614.5XX.XXX-XX, conforme processo 174064/2024, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso V, a, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 57º, Inciso V, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de **R\$ 524,28 (Quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)**.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2831184/2025

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, à RUA DR. VIRGILIO MALTA, 12-33 – E 39 CENTRO, cadastro P.M.B. 1.0110.022, verificando que a empresa POWERLIFE GYM ACADEMIA

LTDA, CNPJ: 07.222.643/0001-29, conforme processo 29663/2023, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 59º, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de **R\$ 549,81 (Quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos).**

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2831185/2025

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, à RUA DR. VIRGILIO MALTA, 12-27 – CENTRO, cadastro P.M.B. 1.0110.023, verificando que a empresa POWERLIFE GYM ACADEMIA LTDA, CNPJ: 07.222.643/0001-29, conforme processo 29663/2023, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 59º, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de **R\$ 549,81 (Quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos).**

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2831172/2025

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, à RUA LUCIA BONI SÃO PEDRO, 1-8 L20 RESIDENCIAL NOVA BAURU, cadastro P.M.B. 4.2184.020, verificando que a SRA. AISLENE FELIX DA SILVA, CPF: 352.0XX.XXX-XX, conforme processo 134835/2022, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 59º, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de **R\$ 549,81 (Quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos).**

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2831175/2025

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, à RUA 7 DE SETEMBRO, 2-47 CENTRO, cadastro P.M.B. 2.0056.003, verificando que o SR. FRANZ EDER APARECIDO DA SILVA, CPF: 170.4XX.XXX-XX, conforme processo 69526/2024, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 59º, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de **R\$ 549,81 (Quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos).**

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2831179/2025

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, à RUA JOAQUIM GONÇALVES SORIANO, 5-0 – L43-A Q52 PARQUE RES. POUSADA DA ESPERANÇA, cadastro P.M.B. 4.3504.043, verificando a empresa TOPAZIO OPERAÇÕES IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 02.901.416/0001-06, conforme processo 38250/2020, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 59º, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de **R\$ 549,81 (Quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos).**

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2831126/2025

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, à RUA DEOCLIDES JERONIMO, 1103 VARGEM LIMPA II, verificando a SRA. GIOVANNA DE SOUZA DELAGHNEIS, CPF: 445.6XX.XXX-XX, conforme processo 8004/2025, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso II, b, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 57º, Inciso II, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de **R\$ 549,81 (Quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos).**

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2831137/2025

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, à AVENIDA GETULIO VARGAS, 8-28 L15 QC JD AMALIA VILA GUEDES DE AZEVEDO, cadastro P.M.B. 2.0305.015, verificando que a empresa LCL ADMINISTRADORA DE ATIVOS LTDA, CNPJ: 07.485.577/0001-80, conforme processo 41625/2025, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 63º, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de **R\$ 549,81 (Quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos).**

AUTO DE NOTIFICAÇÃO – Nº 5778

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, à AVENIDA GETULIO VARGAS, 8-28 L15 QC JD AMALIA VILA GUEDES DE AZEVEDO, cadastro P.M.B. 2.0305.015, verificando que a empresa LCL ADMINISTRADORA DE ATIVOS LTDA, CNPJ: 07.485.577/0001-80, conforme processo 41625/2025, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso I, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 57º, inciso I, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de notificação, impondo-lhe a multa de **R\$ 549,81 (Quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos).**

AUTO DE NOTIFICAÇÃO – Nº 4883

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, à RUA REGINALDO ANDERSON ROSAO, 0-0 L34 Q71 PARQUE RES. POUSADA DA ESPERANÇA, cadastro P.M.B. 4.3523.034, verificando que o SR. RAFAEL NASCIMENTO SENA, CPF: 338.1XX.XXX-XX, conforme processo 153328/2019, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso V, a, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 57º, inciso V, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de notificação, impondo-lhe a multa de **R\$ 524,28 (Quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).**

AUTO DE NOTIFICAÇÃO – Nº 5799

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, à RUA JULIO MARINGONI, 13-85 E OUTRO VL AMERICA JD. NASRALLA, cadastro P.M.B. 2.0196.005, verificando que o SR. ROBSON DA SILVA CAMARGO, CPF: 055.4XX.XXX-XX, conforme processo 42999/2025, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso V, a, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 57º, inciso V, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de notificação, impondo-lhe a multa de **R\$ 549,81 (Quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos).**

Of. Nº 015/2025

Bauru, 10 de março de 2025

AoSr. Geraldo Pineli
Rua Gustavo Maciel, 23-18
Jd. Nasralla – Bauru – SP

Ref. Proc. 154329/2024

Vimos, pelo presente instrumento, Informar, o responsável que a Notificação 4793 foi arquivada.

No banco cadastral imobiliário foi acrescentada a informação “Rebaixamento total da guia aprovado no processo 60699/2014” para evitar que sejam lavradas novas notificações.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Cristiano Martins
Chefe de Fiscalização de Obras

EDITAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 25684277 a empresa CALI CLUB EVENTOS LTDA, CNPJ: 49.778.924/0001-02, AVENIDA GETULIO VARGAS, 14-30 – JARDIM AMERICA.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2831158/2025

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, à AVENIDA GETULIO VARGAS, 14-30 JARDIM AMERICA, verificando que a empresa CALI CLUB EVENTOS LTDA, CNPJ: 49.778.924/0001-02, conforme processo 76064/2024, em fiscalização realizada pelo plantão noturno em 16/03/2025, conforme Auto de Inspeção de Avaliação de Som nº 1940 a empresa realizava atividade musical em desacordo com Art. 2º, Inciso II, da Lei 3896/95 com redação dada pela Lei 4507/00. Infringindo assim, o disposto na Lei 3896/95, Art. 2º. Dando cumprimento ao artigo 5º, Inciso II, da Lei 3896/95, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de **R\$ 3.435,39 (Três mil, quatrocentos e trinta e cinco mil reais trinta e nove centavos).**

Ofício. nº.: 350/2024

Bauru, 02 de dezembro de 2024

Processo: 150363/2024

LUCIMAR PAULA DE MORAIS
CPF: 190.9XX.XXX-XX
Rua Frederico Herrera nº 2-38
Parque Viaduto – Bauru/SP

Notificação

Notificamos para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento deste, apresente o Certificado de Licenciamento Integrado mediante o cadastro em VRE, bem como a documentação do que foi providenciado para a regularização (cronograma de regularização) das atividades do local.

Visto que se não atender os requisitos legais para funcionamento especialmente nos artigos art. 239 e Art. 264 da Lei 1.929/1975, os artigos nº art 542 e 543 do Decreto 10.645/2008, Art. 78 da Lei 2.339/1982 (Lei zoneamento), art 1º, 1º§ e 2º § do decreto 11.696/2011 e conforme o art.3º do Decreto 11.784/2012 (Licença/ Alvará de funcionamento) o estabelecimento poderá ser INTERDIADO.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

Mario Cesar Carneiro Lobo Júnior
Diretor de Divisão de Fiscalização

Raquel Leal
Chefe de Seção de Fiscalização Comércio

Ofício nº: 012/2025 Bauru, 28 de janeiro de 2025

Referente Processo: 31314/2024

Devido o tempo decorrido, o não comparecimento e justificativa de andamento do processo convocaram os responsáveis legais ou procuradores da empresa que dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento deste, compareça à Divisão de Fiscalização sito à Rua Wenceslau Brás nº 08-08. Nos seguintes horários: das 8:00 às 12:00 hs e das 13:00 às 16:00 hs, para tratar de assuntos relacionados ao licenciamento desta empresa.

O NÃO COMPARECIMENTO, SUJEITARÁ À PENA DE INTERDIÇÃO E DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS SEM RECORRÊNCIA OU JUSTIFICATIVA DE PRAZO

(Comparecer munido de documentos referente aos andamentos em outros órgãos se houver – Bombeiros, Div. Saúde, SEMMA, Etc.)

Considerando que a empresa:

JORGE WASHINGTON AMARAL CORREIA

CNPJ: 53.036.905/0001-88

Rua Alarico Sarlo Alves, 3-06

Bauru – SP

Não está preenchendo os requisitos legais para funcionamento referente ao constante nos artigos art. 239 e Art.264 da Lei 1.929/1975, os artigos nº art 542 e 543 do Decreto 10.645/2008, Art. 78 da Lei 2.339/1982 (Lei zoneamento), art 1º, 1º§ e 2º § do Decreto 11.696/2011 e conforme o art. 3º do Decreto 11.784/2012 (Licença/ Alvará de funcionamento) o estabelecimento poderá ser INTERDITADO.

Mario Cesar Carneiro Lobo Júnior

Diretor de Divisão de Fiscalização

Raquel Leal

Chefe Seção de Fiscalização Comércio

CONVOCAÇÃO DE DELEGADOS TITULARES E SUPLENTE DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR E LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO – VAGAS REMANESCENTES

A Secretária Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais conferidas no Decreto Municipal 17.727 de 26 de agosto de 2024 e alterado pelo Decreto 18228 de 24 de janeiro de 2025, considerando a deliberação na reunião do Núcleo Gestor do Plano Diretor em 27/02/2025 referente a necessidade de preenchimento das vagas remanescentes de Delegados representantes da Sociedade Civil do Plano Diretor nomeados no Decreto Municipal 14.630 de 27 de fevereiro de 2020, convoca os delegados titulares e suplentes listados a seguir para comparecerem na Secretaria de Planejamento, em data e horários descritos, tendo em vista a não participação nas reuniões que aconteceram de 31 de janeiro a 28 de fevereiro referente a divulgação do cronograma e metodologia do processo de Revisão do PD e LUOS reiniciado em meados de outubro de 2024.

1 – Representantes Convocados

1.1 - Dos representantes dos Setores de Planejamento Urbano

SETOR 2	
Delegado	José Ademir Pasian
Delegado	Lorena Fagundes Montagnane
1º Suplente	José Antônio Rodrigues
2º Suplente	Flávio Henrique Brandão Nascimento
SETOR 3	
Delegado	José Ferraz Sampaio Neto
Delegado	Angela Maria Brito Silveira
1º Suplente	Lucas Nathan Brito Silveira
SETOR 4	
Delegado	Luiz Claudio Frederico
Delegado	Aline Sayuri Galelli
1º Suplente	Fernanda Janaina Marques Rossi
2º Suplente	Renato José Ferreira
SETOR 5	
Delegado	Ricardo Antônio Barbosa
Delegado	Benedito Domingos da Silva
Delegado	Paulo Henrique de Souza
Delegado	Gustavo Antonio Araujo
Delegado	Juarez Rodrigues Scarelli
1º Suplente	Eduardo Henrique Fernandes de Moraes
4º Suplente	Carlos Roberto da Silva
5º Suplente	Lizandre Renato Torres da Silva
6º Suplente	André Luiz Ramos
7º Suplente	Leandro de Souza
8º Suplente	Gerson Garcia
SETOR 6	
Delegado	Natalia Pereira Canedo Gonçalves
Delegado	Raeder Rodrigo Porcaro Puliesi
Delegado	Bruno Gabas Felipe
Delegado	Alan de Oliveira Silva
1º Suplente	Maria Ester Fontes Nobrega
2º Suplente	Marcos Roberto Nascimento
3º Suplente	Luiz Lopes Campos
SETOR 7	
Delegado	José Ueiglerfi Rodrigues de Oliveira
2º Suplente	Sonia Maria Santos Medeiros da Silva
SETOR 8	
Delegado	Paulo Roberto dos Santos Amaral
Delegado	Mateus William Oliveira Brito
SETOR 9	
Delegado	Rosana Polatto
SETOR 10	
Delegado	Matias Geraldo Muniz
2º Suplente	Tiezer Henrique Ribeiro Rocha
3º Suplente	Lucia Elena Zuccari Nava
SETOR 11	
Delegado	Carlos Alberto Gonçalves Moreira
Delegado	Fernando de Abreu e Silva
Delegado	Francisco Augusto Silva Lourenço
1º Suplente	José de Alencar Gonçalves
2º Suplente	Sidnei Leoni Molina
3º Suplente	Rodrigo Marcel de Oliveira Costa
SETOR 12	
Delegado	Ellen Camila Fernandes
1º Suplente	Leticia Gonçalves dos Santos
2º Suplente	Fabiana Araújo Silva
3º Suplente	Kelly Cristina Magalhães

1.2 - Dos representantes dos Setores de Planejamento Rural

SETOR D	
1º Suplente	Keller Cesio Arantes Gomes
SETOR G	
Delegado	Marilson Marcondes Losilla

1.3 - Dos representantes das Entidades Empresariais relacionadas ao Desenvolvimento Urbano e Rural

CDL	Delegado	Alfredo Cirne Moreira
SINDUSCON-SP	Delegado	Mauri Ramos Andrade Leite
SINDUSCON-SP	Delegado	Ricardo Aragão Rocha Faria

SECOVI	Delegado	Luis Fernando Selmo Palhares
SINDUSCON-SP	Delegado	Luiz Vitorio Orti
CDL	1º Suplente	Vinicius Faria Queiroz Dias
SECOVI	2º Suplente	Luis Gabriel Carboni Palhares
SECOVI	3º Suplente	Alexandre Mauad

1.4 - Dos representantes de Entidades Profissionais, técnicas, acadêmicas e de pesquisa

UNISAGRADO	Delegado	Érica Lemos Gulinelli
USP-BAURU	Delegado	Jorge Marcos Moretto Silveira Franco
UNIP	Delegado	João Felipe Almeida Lança
UNESP-FC	Delegado	Luiz Daré Neto
SINDICATO ENG SP	Delegado	Afonso Celso Pereira Fabio
CREA-SP	Delegado	Luiz Carlos Izzo Filho
CAU-SP	Delegado	Wagner Domingos
ASSENAG	Delegado	Lincoln Carlos Mathias de Oliveira
IAB	1º Suplente	Karla Garcia Biernath
SEESP	2º Suplente	Alberto Pereira Luz
SINDICATO ENG SP	3º Suplente	Douglas Cury Carriel
SINDICATO ENG SP	4º Suplente	Edson Pereira
SEESP	5º Suplente	Elaine de Araújo Câmera
ASSENAG	6º Suplente	Cláudio Antônio Berriel Ricci
CREA-SP	7º Suplente	Regiel Luiz de Mesquita Gambetti
ANHANGUERA	8º Suplente	Fernanda Aparecida Fabri
OAB BAURU	9º Suplente	Simony Silva Coelho
SEESP	10º Suplente	Maria Ângela Baptista Palmiero
FATEC BAURU	11º Suplente	Ralf Felipe Dworak

1.5 - Dos representantes de organizações não governamentais e coletivos

PEDALA BAURU	Delegado	Fabio Eduardo da Silva
---------------------	----------	------------------------

2 – Do comparecimento

2.1 - Os convocados deverão comparecer na Secretaria de Planejamento, sito a Rua Wenceslau Bras 8-8, Vila Souto (antigo prédio da CPFL) munidos de documentos pessoais e comprovante de residência para atualização de dados e assinatura de termo de compromisso e interesse de continuidade no processo de Revisão do Plano Diretor e Lei de Uso e Ocupação do Solo, conforme nomeação no Decreto Municipal 14.630 de 27 de fevereiro de 2020.

2.2 - Período e horários para comparecimento:

- Entre os dias 27 de março e 05 de abril das 8h30 às 17h (exceto nos dias 29 e 30 e março que não haverá expediente),
- Entre os dias 01 e 04 de abril das 18h às 20h,
- Excepcionalmente no dia 05 de abril, sábado, das 10h às 15h

2.3 - Os delegados que não darão continuidade na participação do processo de revisão do PD e LUOS poderão preencher o Termo de Renúncia Expressa da vaga no mesmo local e períodos indicados anteriormente.

2.4 - As instituições cujos delegados titulares ou suplentes foram convocados para comparecimento nas datas relacionadas poderão substituir o indicado por meio de ofício encaminhado à Secretaria de Planejamento até a data de 04 de abril de 2025 com nome completo e dados do novo indicado.

3 - Do não comparecimento e desistência tácita

3.1 - O **não comparecimento dos convocados** para atualização de dados e assinatura do Termo de Compromisso no período especificado será considerado **desistência tácita** e as vagas remanescentes deverão ser preenchida por meio de eleição que acontecerá em 23/04/2025, a partir das 18h.

4 - Das Vagas Remanescentes

4.1 - Em 08/04/2025 será publicado no Diário Oficial do Município as vagas remanescentes e respectivos setores ou representação;

4.1.1 – No divulgação das vagas remanescente em 08/04/2025 será publicado as regras da eleição e link para inscrição dos interessados;

4.2 - Fica convocado para o dia 23/04/2025, as 18horas, reunião e eleição para definição de novos delegados titulares e suplentes para preenchimento das vagas remanescentes.

4.3 - Para ser delegado ou suplente, o interessado deverá residir ou possuir imóvel no setor a qual pretende se candidatar;

5 – Dos encaminhamentos gerais

5.1 – Qualquer dúvida ou encaminhamento deverão ser submetidos à coordenação da Revisão do Plano Diretor e Lei de Uso e Ocupação de Solo, bem como o Núcleo Gestor do PD e LUOS.

Secretaria de Saúde

Márcio Cidade Gomes

Secretário

NOTIFICAÇÃO

FICA A EMPRESA PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA NOTIFICADA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172.629/24 QUE APLICOU À EMPRESA A SANÇÃO PREVISTA NO ITEM 10.2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DA ARP Nº 509/24, BEM COMO NO ART. 156, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2.021. ASSIM, CONFORME MOTIVAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SUPRACITADO, FOI APLICADA À EMPRESA, A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 568,32 (QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). DESSA DECISÃO, CABE RECURSO, NO PRAZO ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE À MATÉRIA.

BAURU, 26 DE MARÇO DE 2.025.
MÁRCIO CIDADE GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO

FICA A EMPRESA PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI ME, NOTIFICADA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167.755/24 QUE APLICOU À EMPRESA AS SANÇÕES PREVISTAS NO ITEM 10.2, DA CLÁUSULA DÉCIMA, DA ARP Nº 67/24, BEM COMO, NO ART. 156, INCISOS II E III, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2.021. ASSIM, CONFORME MOTIVAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SUPRACITADO, FOI APLICADA À EMPRESA, A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 5.170,80 (CINCO MIL, CENTO E SETENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS). DESSA DECISÃO, CABE RECURSO, NO PRAZO ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE À MATÉRIA.

BAURU, 26 DE MARÇO DE 2.025.
MÁRCIO CIDADE GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO

FICA A EMPRESA PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ nº 28.123.417/0001-60, NOTIFICADA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176.764/24, QUE APLICOU À EMPRESA A SANÇÃO PREVISTA NO ITEM 10.2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DA ARP Nº 65/24, BEM COMO O ART. 156, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2.021. ASSIM, CONFORME MOTIVAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SUPRACITADO, FOI APLICADA À EMPRESA, A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 3.768,96 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). DESSA DECISÃO, CABE RECURSO, NO PRAZO ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE À MATÉRIA.

BAURU, 26 DE MARÇO DE 2.025.
MÁRCIO CIDADE GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO

FICA A EMPRESA DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, NOTIFICADA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140.228/24 QUE APLICOU À EMPRESA AS SANÇÕES PREVISTAS NO ITEM 9.2, DA CLÁUSULA NONA, DA ARP Nº 331/24, BEM COMO, NO ART. 156, INCISOS II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2.021. ASSIM, CONFORME MOTIVAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SUPRACITADO, FOI APLICADA À EMPRESA, A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 505,44 (QUINHENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). DESSA DECISÃO, CABE RECURSO, NO PRAZO ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE À MATÉRIA.

BAURU, 26 DE MARÇO DE 2.025.
MÁRCIO CIDADE GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 249/2025

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. Márcio Cidade Gomes, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei 5804 de 10/11/2009 artigo 12 inciso II, resolve: Designar a partir de 03/04/2025, a servidora Franciele Molina Carvalho Marques, matrícula nº 39.852, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção do Apoio Social (02.05.09.04.01) conforme processo nº 39852/2025.

Ressaltamos que a mesma realizará 40 hs/sem enquanto perdurar a sua designação. De acordo com o disposto no artigo 14, § 4º da Lei 7.245 de 30/07/2019, poderá ser designada, uma vez que realizará a seguinte função essencial do cargo efetivo de ES/Assistente Social:

O assistente social no espaço ocupacional da saúde pública tem sua função essencial pautado nas legislações vigentes que englobam o sistema único de saúde, política nacional de saúde e demais Políticas Públicas Sociais, utilizando-se das competências e atribuições específicas da profissão amparadas pelo arcabouço legal que a regulamenta. Conhecimento teórico e prático, inserido no contexto do trabalho interdisciplinar, nas diretrizes do Sistema Único de Saúde, na política nacional de humanização e no projeto ético-político da profissão. O profissional tem a função primordial de proporcionar acesso às informações, direitos e benefícios sociais, bem como estimular a promoção de saúde, prevenção das doenças e reabilitação psicossocial. Informar e orientar sobre os meios de acesso, adesão e continuidade do acompanhamento e tratamento. Atuar como facilitador na comunicação sobre o contexto social, político e econômico que permeia a vida cotidiana do cidadão. Utilizar-se do instrumental técnico operativo do serviço social com intervenções individuais, grupais e coletivas permeadas e orientadas pela noção de justiça social e garantia de direitos, com vistas à emancipação e autonomia do sujeito. Articular-se intersetorialmente e interseccionalmente com a rede visando o bem-estar da população usuária, frente às várias expressões da questão social e seus impactos relacionados à saúde.”

Bauru, 03 de abril de 2025.
DR. MÁRCIO CIDADE GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Vigilância sanitária do Município de Bauru deferiu os seguintes processos de Licenças de Funcionamento na Seção de Serviços de Saúde e de Interesse à Saúde de 16/01/2025 a 31/01/2025

Nº CEVS: 350600301-861-000029-1-7 DATA DE VALIDADE: 16/01/2026
Nº PROTOCOLO: 187709/2024 DATA DO PROTOCOLO: 12/12/2024
RAZÃO SOCIAL: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
NOME FANTASIA: HOSPITAL UNIMED
CNPJ / CPF: 44.456.036/0003-11
LOGRADOURO: AVENIDA DOUTOR ARNALDO PRADO CURVELLO NÚMERO: 10-110
PARQUE SANTA TEREZINHA
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
DETALHE: 090 HOSPITAL GERAL

Nº CEVS: 350600301-861-000172-1-3 DATA DE VALIDADE: 16/01/2026
Nº PROTOCOLO: 187709/2024 DATA DO PROTOCOLO: 12/12/2024
RAZÃO SOCIAL: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
NOME FANTASIA: HOSPITAL UNIMED
CNPJ / CPF: 44.456.036/0003-11
LOGRADOURO: AVENIDA DOUTOR ARNALDO PRADO CURVELLO NÚMERO: 10-110
PARQUE SANTA TEREZINHA
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO
Tipo: RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA, SOSO8082, GE/ XR600, 125 KVP / 620 MA

Nº CEVS: 350600301-861-000175-1-5 DATA DE VALIDADE: 16/01/2026
Nº PROTOCOLO: 187709/2024 DATA DO PROTOCOLO: 12/12/2024
RAZÃO SOCIAL: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
NOME FANTASIA: HOSPITAL UNIMED
CNPJ / CPF: 44.456.036/0003-11
LOGRADOURO: AVENIDA DOUTOR ARNALDO PRADO CURVELLO NÚMERO: 10-110
PARQUE SANTA TEREZINHA
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO
Tipo: RAIOS X MÉDICO COM FLUOROSCOPIA, 31000, SIEMENS / SIREMOBIL, 110 KVP/ 200 MA

Nº CEVS: 350600301-861-000176-1-2 DATA DE VALIDADE: 16/01/2026
Nº PROTOCOLO: 187709/2024 DATA DO PROTOCOLO: 12/12/2024
RAZÃO SOCIAL: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
NOME FANTASIA: HOSPITAL UNIMED
CNPJ / CPF: 44.456.036/0003-11
LOGRADOURO: AVENIDA DOUTOR ARNALDO PRADO CURVELLO NÚMERO: 10-110
PARQUE SANTA TEREZINHA
MUNICÍPIO: BAURU ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO
Tipo: RAIOS X MÉDICO COM FLUOROSCOPIA, 33151, SIEMENS / SIREMOBIL, 110 KVP/200 MA

Nº CEVS: 350600301-861-000177-1-0 DATA DE VALIDADE: 16/01/2026
Nº PROTOCOLO: 187709/2024 DATA DO PROTOCOLO: 12/12/2024
RAZÃO SOCIAL: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
NOME FANTASIA: HOSPITAL UNIMED
CNPJ / CPF: 44.456.036/0003-11
LOGRADOURO: AVENIDA DOUTOR ARNALDO PRADO CURVELLO NÚMERO: 10-110
PARQUE SANTA TEREZINHA
MUNICÍPIO: BAURU ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO
Tipo: RAIOS X MÉDICO COM FLUOROSCOPIA, 20102, SIEMENS / LUMINOS, 125 KVP / 800MA

Nº CEVS: 350600301-861-000178-1-7 DATA DE VALIDADE: 16/01/2026
Nº PROTOCOLO: 187709/2024 DATA DO PROTOCOLO: 12/12/2024
RAZÃO SOCIAL: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
NOME FANTASIA: HOSPITAL UNIMED
CNPJ / CPF: 44.456.036/0003-11
LOGRADOURO: AVENIDA DOUTOR ARNALDO PRADO CURVELLO NÚMERO: 10-110
PARQUE SANTA TEREZINHA
MUNICÍPIO: BAURU ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO
Tipo: RAIOS X MÉDICO MÓVEL, B8573411, TOSHIBA/ KCD-10M-7, 100 KVP/100 MA

Nº CEVS: 350600301-861-000179-1-4 DATA DE VALIDADE: 16/01/2026
 Nº PROTOCOLO: 187709/2024 DATA DO PROTOCOLO: 12/12/2024
 RAZÃO SOCIAL: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 NOME FANTASIA: HOSPITAL UNIMED
 CNPJ / CPF: 44.456.036/0003-11
 LOGRADOURO: AVENIDA DOUTOR ARNALDO PRADO CURVELLO NÚMERO: 10-110
 PARQUE SANTA TEREZINHA
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR -
 EXCETO PRONTO-SOCORRO E
 UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
 OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO
 Tipo: RAIOS X MÉDICO MÓVEL, B8573410, TOSHIBA / KCD-10M-7, 100 KVP/100 MA

Nº CEVS: 350600301-861-000181-1-2 DATA DE VALIDADE: 16/01/2026
 Nº PROTOCOLO: 187709/2024 DATA DO PROTOCOLO: 12/12/2024
 RAZÃO SOCIAL: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 NOME FANTASIA: HOSPITAL UNIMED
 CNPJ / CPF: 44.456.036/0003-11
 LOGRADOURO: AVENIDA DOUTOR ARNALDO PRADO CURVELLO NÚMERO: 10-110
 PARQUE SANTA TEREZINHA
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR -
 EXCETO PRONTO-SOCORRO E
 UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
 OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO
 Tipo: RAIOS X PARA HEMODINÂMICA, 136098, SIEMENS / ARTIS ZEE, 100 KVP / 800MA

Nº CEVS: 350600301-861-000182-1-0 DATA DE VALIDADE: 16/01/2026
 Nº PROTOCOLO: 187709/2024 DATA DO PROTOCOLO: 12/12/2024
 RAZÃO SOCIAL: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 NOME FANTASIA: HOSPITAL UNIMED
 CNPJ / CPF: 44.456.036/0003-11
 LOGRADOURO: AVENIDA DOUTOR ARNALDO PRADO CURVELLO NÚMERO: 10-110
 PARQUE SANTA TEREZINHA
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR -
 EXCETO PRONTO-SOCORRO E
 UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
 OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO
 Tipo: RAIOS X PARA HEMODINÂMICA, 137191, SIEMENS / ARTIS ZEE, 100 KVP / 800 MA

Nº CEVS: 350600301-861-000199-1-7 DATA DE VALIDADE: 16/01/2026
 Nº PROTOCOLO: 187709/2024 DATA DO PROTOCOLO: 12/12/2024
 RAZÃO SOCIAL: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 NOME FANTASIA: HOSPITAL UNIMED
 CNPJ / CPF: 44.456.036/0003-11
 LOGRADOURO: AVENIDA DOUTOR ARNALDO PRADO CURVELLO NÚMERO: 10-110
 PARQUE SANTA TEREZINHA
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR -
 EXCETO PRONTO-SOCORRO E
 UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
 OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO
 Tipo: RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA, 1617, SIEMENS / MULTIX B, 125 KVP / 620 MA

Nº CEVS: 350600301-861-000200-1-0 DATA DE VALIDADE: 16/01/2026
 Nº PROTOCOLO: 187709/2024 DATA DO PROTOCOLO: 12/12/2024
 RAZÃO SOCIAL: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 NOME FANTASIA: HOSPITAL UNIMED
 CNPJ / CPF: 44.456.036/0003-11
 LOGRADOURO: AVENIDA DOUTOR ARNALDO PRADO CURVELLO NÚMERO: 10-110
 PARQUE SANTA TEREZINHA
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR -
 EXCETO PRONTO-SOCORRO E
 UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
 OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO
 Tipo: RAIOS X MÉDICO MÓVEL, PADWHY01001, PHILIPS/AQUILA PLUS 300, 125 KVP/300 MA

Nº CEVS: 350600301-861-000232-1-3 DATA DE VALIDADE: 16/01/2026
 Nº PROTOCOLO: 187709/2024 DATA DO PROTOCOLO: 12/12/2024
 RAZÃO SOCIAL: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 NOME FANTASIA: HOSPITAL UNIMED
 CNPJ / CPF: 44.456.036/0003-11
 LOGRADOURO: AVENIDA DOUTOR ARNALDO PRADO CURVELLO NÚMERO: 10-110
 PARQUE SANTA TEREZINHA
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR -
 EXCETO PRONTO-SOCORRO E
 UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
 OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO
 Tipo: RAIOS X MÉDICO MÓVEL, PAF15704001, PHILIPS / TITANIUM 300, 125 KVP / 320 MA

Nº CEVS: 350600301-861-000233-1-0 DATA DE VALIDADE: 16/01/2026
 Nº PROTOCOLO: 187709/2024 DATA DO PROTOCOLO: 12/12/2024
 RAZÃO SOCIAL: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 NOME FANTASIA: HOSPITAL UNIMED
 CNPJ / CPF: 44.456.036/0003-11
 LOGRADOURO: AVENIDA DOUTOR ARNALDO PRADO CURVELLO NÚMERO: 10-110
 PARQUE SANTA TEREZINHA
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR -
 EXCETO PRONTO-SOCORRO E
 UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
 OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO
 Tipo: RAIOS X MÉDICO COM FLUOROSCOPIA, 30974, SIEMENS / CIOS FUSION, 110 KVP / 100 MA

Nº CEVS: 350600301-861-000248-1-3 DATA DE VALIDADE: 16/01/2026
 Nº PROTOCOLO: 187709/2024 DATA DO PROTOCOLO: 12/12/2024
 RAZÃO SOCIAL: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 NOME FANTASIA: HOSPITAL UNIMED
 CNPJ / CPF: 44.456.036/0003-11
 LOGRADOURO: AVENIDA DOUTOR ARNALDO PRADO CURVELLO NÚMERO: 10-110
 PARQUE SANTA TEREZINHA
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR -
 EXCETO PRONTO-SOCORRO E
 UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
 OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO
 Tipo: RAIOS X MÉDICO COM FLUOROSCOPIA, 11859, SIEMENS / CIOS SELECT, 110 KVP / 100 MA

Nº CEVS: 350600301-861-000250-1-1 DATA DE VALIDADE: 16/01/2026
 Nº PROTOCOLO: 187709/2024 DATA DO PROTOCOLO: 12/12/2024
 RAZÃO SOCIAL: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 NOME FANTASIA: HOSPITAL UNIMED
 CNPJ / CPF: 44.456.036/0003-11
 LOGRADOURO: AVENIDA DOUTOR ARNALDO PRADO CURVELLO NÚMERO: 10-110
 PARQUE SANTA TEREZINHA
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR -
 EXCETO PRONTO-SOCORRO E
 UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
 OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO
 Tipo: RAIOS X MÉDICO MÓVEL, 53149, SIEMENS / POLYMOBIL PLUS, 125 KVP / 200 MA

Nº CEVS: 350600301-861-000272-1-9 DATA DE VALIDADE: 16/01/2026
 Nº PROTOCOLO: 187709/2024 DATA DO PROTOCOLO: 12/12/2024
 RAZÃO SOCIAL: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 NOME FANTASIA: HOSPITAL UNIMED
 CNPJ / CPF: 44.456.036/0003-11
 LOGRADOURO: AVENIDA DOUTOR ARNALDO PRADO CURVELLO NÚMERO: 10-110
 PARQUE SANTA TEREZINHA
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR -
 EXCETO PRONTO-SOCORRO E
 UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
 OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO
 Tipo: RAIOS X PARA TOMÓGRAFO MÉDICO, 136016, SIEMENS SOMATON GO UP, 130 KVP / 400 MA

Nº CEVS: 350600301-861-000273-1-6 DATA DE VALIDADE: 16/01/2026
 Nº PROTOCOLO: 187709/2024 DATA DO PROTOCOLO: 12/12/2024
 RAZÃO SOCIAL: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 NOME FANTASIA: HOSPITAL UNIMED
 CNPJ / CPF: 44.456.036/0003-11
 LOGRADOURO: AVENIDA DOUTOR ARNALDO PRADO CURVELLO NÚMERO: 10-110
 PARQUE SANTA TEREZINHA
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR -
 EXCETO PRONTO-SOCORRO E
 UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
 OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO
 Tipo: RAIOS X PARA TOMÓGRAFO MÉDICO, 63815, SIEMENS SOMATON PERSPECTIVE , 130 KVP / 400 MA

Nº CEVS: 350600301-861-000275-1-0 DATA DE VALIDADE: 16/01/2026
 Nº PROTOCOLO: 187709/2024 DATA DO PROTOCOLO: 12/12/2024
 RAZÃO SOCIAL: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 NOME FANTASIA: HOSPITAL UNIMED
 CNPJ / CPF: 44.456.036/0003-11
 LOGRADOURO: AVENIDA DOUTOR ARNALDO PRADO CURVELLO NÚMERO: 10-110
 PARQUE SANTA TEREZINHA
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR -
 EXCETO PRONTO-SOCORRO E
 UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
 OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO
 Tipo: ACELERADOR LINEAR COM ELÉTRONS, 153609, ELEKTA / PRECISE, 10 MV / 12 MEV

Nº CEVS: 350600301-861-000276-1-8 DATA DE VALIDADE: 16/01/2026
 Nº PROTOCOLO: 187709/2024 DATA DO PROTOCOLO: 12/12/2024
 RAZÃO SOCIAL: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 NOME FANTASIA: HOSPITAL UNIMED
 CNPJ / CPF: 44.456.036/0003-11
 LOGRADOURO: AVENIDA DOUTOR ARNALDO PRADO CURVELLO NÚMERO: 10-110
 PARQUE SANTA TEREZINHA
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E
 UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
 OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO
 Tipo: FONTE DE REFERÊNCIA PARA RADIOTERAPIA, ESTRÔNCIO - 90, 01, 0,81 MCI, 28,7 ANOS

Nº CEVS: 350600301-861-000277-1-5 DATA DE VALIDADE: 16/01/2026
 Nº PROTOCOLO: 187709/2024 DATA DO PROTOCOLO: 12/12/2024
 RAZÃO SOCIAL: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 NOME FANTASIA: HOSPITAL UNIMED
 CNPJ / CPF: 44.456.036/0003-11
 LOGRADOURO: AVENIDA DOUTOR ARNALDO PRADO CURVELLO NÚMERO: 10-110
 PARQUE SANTA TEREZINHA
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E
 UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
 OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO
 Tipo: UNIDADE DE BRAQUITERAPIA COM FONTES DE ALTA TAXA DE DOSE, IRÍDIO - 192, 01FT00557 / ELEKTA /
 NUCLETON FLEXITRON, 14 CI, QUADRIMESTRAL

Nº CEVS: 350600301-861-000201-1-7 DATA DE VALIDADE: 16/01/2026
 Nº PROTOCOLO: 187709/2024 A DATA DO PROTOCOLO: 12/12/2024
 RAZÃO SOCIAL: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 CNPJ ALBERGANTE: 44.456.036/0003-11
 NOME FANTASIA: HOSPITAL UNIMED
 CNPJ / CPF: 44.456.036/0003-11
 LOGRADOURO: AVENIDA DOUTOR ARNALDO PRADO CURVELLO NÚMERO: 10-110
 PARQUE SANTA TEREZINHA
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E
 UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
 OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
 DETALHE: 088 ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLOGIA CLÍNICA / TIPO III

Nº CEVS: 350600301-861-000166-1-6 DATA DE VALIDADE: 16/01/2026
 Nº PROTOCOLO: 187709/2024 B DATA DO PROTOCOLO: 12/12/2024
 RAZÃO SOCIAL: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 CNPJ ALBERGANTE: 44.456.036/0003-11
 NOME FANTASIA: HOSPITAL UNIMED
 CNPJ / CPF: 44.456.036/0003-11
 LOGRADOURO: AVENIDA DOUTOR ARNALDO PRADO CURVELLO NÚMERO: 10-110
 PARQUE SANTA TEREZINHA
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E
 UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
 OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
 DETALHE: 075 SERVIÇO DE DIÁLISE

Nº CEVS: 350600301-861-000217-1-7 DATA DE VALIDADE: 16/01/2026
 Nº PROTOCOLO: 187709/2024 D DATA DO PROTOCOLO: 12/12/2024
 RAZÃO SOCIAL: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 CNPJ ALBERGANTE: 44.456.036/0003-11
 NOME FANTASIA: HOSPITAL UNIMED
 CNPJ / CPF: 44.456.036/0003-11
 LOGRADOURO: AVENIDA DOUTOR ARNALDO PRADO CURVELLO NÚMERO: 10-110
 PARQUE SANTA TEREZINHA
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E
 UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
 OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
 DETALHE: 071 SERVIÇO DE RADIOLOGIA MÉDICA

Nº CEVS: 350600301-861-000163-1-4 DATA DE VALIDADE: 16/01/2026
 Nº PROTOCOLO: 187709/2024 E DATA DO PROTOCOLO: 12/12/2024
 RAZÃO SOCIAL: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 CNPJ ALBERGANTE: 44.456.036/0003-11
 NOME FANTASIA: HOSPITAL UNIMED
 CNPJ / CPF: 44.456.036/0003-11
 LOGRADOURO: AVENIDA DOUTOR ARNALDO PRADO CURVELLO NÚMERO: 10-110
 PARQUE SANTA TEREZINHA
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E
 UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
 OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
 DETALHE: 111 UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA - SADT

Nº CEVS: 350600301-861-000279-1-0 DATA DE VALIDADE: 16/01/2026
 Nº PROTOCOLO: 187709/2024 I DATA DO PROTOCOLO: 12/12/2024
 RAZÃO SOCIAL: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 NOME FANTASIA: HOSPITAL UNIMED
 CNPJ / CPF: 44.456.036/0003-11
 LOGRADOURO: AVENIDA DOUTOR ARNALDO PRADO CURVELLO NÚMERO: 10-110
 PARQUE SANTA TEREZINHA
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E
 UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
 OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
 DETALHE: 073 SERVIÇO DE RADIOTERAPIA

Nº CEVS: 350600301-861-000278-1-2 DATA DE VALIDADE: 16/01/2026
 Nº PROTOCOLO: 187709/2024 G DATA DO PROTOCOLO: 12/12/2024
 RAZÃO SOCIAL: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 NOME FANTASIA: HOSPITAL UNIMED
 CNPJ / CPF: 44.456.036/0003-11
 LOGRADOURO: AVENIDA DOUTOR ARNALDO PRADO CURVELLO NÚMERO: 10-110
 PARQUE SANTA TEREZINHA
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E
 UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
 OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
 DETALHE: 082 SERVIÇO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

Nº CEVS: 350600301-861-000271-1-1 DATA DE VALIDADE: 16/01/2026
 Nº PROTOCOLO: 187709/2024 H DATA DO PROTOCOLO: 12/12/2024
 RAZÃO SOCIAL: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 NOME FANTASIA: HOSPITAL UNIMED
 CNPJ / CPF: 44.456.036/0003-11
 LOGRADOURO: AVENIDA DOUTOR ARNALDO PRADO CURVELLO NÚMERO: 10-110
 PARQUE SANTA TEREZINHA
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E
 UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
 OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
 DETALHE: 074 SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

Nº CEVS: 350600301-861-000168-1-0 DATA DE VALIDADE: 16/01/2026
 Nº PROTOCOLO: 187709/2024 C DATA DO PROTOCOLO: 12/12/2024
 RAZÃO SOCIAL: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 CNPJ ALBERGANTE: 44.456.036/0003-11
 NOME FANTASIA: HOSPITAL UNIMED
 CNPJ / CPF: 44.456.036/0003-11
 LOGRADOURO: AVENIDA DOUTOR ARNALDO PRADO CURVELLO NÚMERO: 10-110
 PARQUE SANTA TEREZINHA
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E
 UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
 OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
 DETALHE: 070 SERVIÇO DE TERAPIA ANTINEOPLÁSICA

Nº CEVS: 350600301-864-002098-1-3 DATA DE VALIDADE: 17/01/2026
 Nº PROTOCOLO: 164372/2024 DATA DO PROTOCOLO: 29/10/2024
 RAZÃO SOCIAL: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.
 NOME FANTASIA: DIAGNOSTICO NACOES UNIDAS
 CNPJ / CPF: 63.554.067/0332-82
 LOGRADOURO: AVENIDA NACOES UNIDAS NÚMERO: 17-27 VILA SANTO ANTONIO
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8640-2/02 LABORATÓRIOS CLÍNICOS
 OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
 DETALHE: 139 POSTO DE COLETA LABORATORIAL / TIPO II

Nº CEVS: 350600301-863-001302-1-4 DATA DE VALIDADE: 17/01/2026
 Nº PROTOCOLO: 125193/2024 DATA DO PROTOCOLO: 14/08/2024
 RAZÃO SOCIAL: VISOCLIN LTDA - EPP
 NOME FANTASIA: VISOCLIN LTDA
 CNPJ / CPF: 04.344.758/0001-06
 LOGRADOURO: RUA GERSON FRANÇA NÚMERO: 8-32 CENTRO
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/01 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
 OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
 DETALHE: 110 CLÍNICA / UNIDADE AMBULATORIO TIPO I

Nº CEVS: 350600301-863-003980-1-2 DATA DE VALIDADE: 17/01/2026
 Nº PROTOCOLO: 188822/2024 DATA DO PROTOCOLO: 16/12/2024
 RAZÃO SOCIAL: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AREALVA
 NOME FANTASIA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AREALVA
 CNPJ / CPF: 50.741.701/0002-30
 LOGRADOURO: RUA PAULO TORRALBA NÚMERO: 1-11 JARDIM ESTORIL III
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/01 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
 OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
 DETALHE: 160 CLÍNICA -UNIDADE AMBULATORIAL TIPO II

Nº CEVS: 350600301-863-001819-1-9 DATA DE VALIDADE: 17/01/2026
 Nº PROTOCOLO: 131042/2024 DATA DO PROTOCOLO: 26/08/2024
 RAZÃO SOCIAL: AGNALDO ELON DISARZ - CIRURGIA PLASTICA LTDA
 NOME FANTASIA: AGNALDO ELON DISARZ - CIRURGIA PLASTICA LTDA
 CNPJ / CPF: 15.700.889/0001-97
 LOGRADOURO: ALAMEDA DOUTOR OCTÁVIO PINHEIRO BRISOLLA NÚMERO: 11-40
 CIDADE UNIVERSITÁRIA
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/01 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
 OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
 DETALHE: 160 CLÍNICA -UNIDADE AMBULATORIAL TIPO II

Nº CEVS: 350600301-863-003678-1-8 DATA DE VALIDADE: 17/01/2026
 Nº PROTOCOLO: 178656/2024 DATA DO PROTOCOLO: 27/11/2024
 RAZÃO SOCIAL: ROBERT HENRY MUKAI
 NOME FANTASIA: ROBERT HENRY MUKAI
 CNPJ / CPF: 25409467809
 LOGRADOURO: RUA JOAQUIM DA CONCEIÇÃO MATTOS NÚMERO: 7-08 VILA DUTRA
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
 OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
 DETALHE: 028 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I

Nº CEVS: 350600301-960-001273-1-0 DATA DE VALIDADE: 17/01/2026
 Nº PROTOCOLO: 108004/2024 DATA DO PROTOCOLO: 10/07/2024
 RAZÃO SOCIAL: BUENO MOREIRA CENTRO DE ESTETICA LTDA
 NOME FANTASIA: BUENO MOREIRA CENTRO DE ESTETICA LTDA
 CNPJ / CPF: 28.531.970/0001-32
 LOGRADOURO: RUA MACHADO DE ASSIS NÚMERO: 8-31 VILA NOVA SANTA CLARA
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 9602-5/02 ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA
 OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

Nº CEVS: 350600301-871-000061-1-4 DATA DE VALIDADE: 17/01/2026
 Nº PROTOCOLO: 1494/2025 DATA DO PROTOCOLO: 06/01/2025
 RAZÃO SOCIAL: CASA DE REPOUSO 3 IRMAS LTDA - ME
 NOME FANTASIA: CLINICA 3 IRMAS
 CNPJ / CPF: 17.886.472/0001-96
 LOGRADOURO: CAVENIDA ASTELO BRANCO NÚMERO: 24-04 VILA PAULISTA
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8711-5/01 CLÍNICAS E RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS
 OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
 DETALHE: 006 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Nº CEVS: 350600301-864-000072-1-8 DATA DE VALIDADE: 17/01/2026
 Nº PROTOCOLO: 190908/2024 DATA DO PROTOCOLO: 19/12/2024
 RAZÃO SOCIAL: CENTRO DE MICROBIOLOGIA E PATOLOGIA CLINICA LTDA
 NOME FANTASIA: CENTRO DE MICROBIOLOGIA E PATOLOGIA CLÍNICA LTDA
 CNPJ / CPF: 50.828.615/0001-89
 LOGRADOURO: RUA GUSTAVO MACIEL NÚMERO: 12-04 CENTRO
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8640-2/02 LABORATÓRIOS CLÍNICOS
 OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
 DETALHE: 088 ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLOGIA CLÍNICA / TIPO III

Nº CEVS: 350600301-863-000480-1-1 DATA DE VALIDADE: 20/01/2026
 Nº PROTOCOLO: 84761/2022 DATA DO PROTOCOLO: 08/06/2022
 RAZÃO SOCIAL: AUDIODONTO- ASSISTÊNCIA E AUDITORIA ODONTOLÓGICA LTDA
 NOME FANTASIA: AUDIODONTO- ASSISTÊNCIA E AUDITORIA ODONTOLÓGICA LTDA
 CNPJ / CPF: 03.561.162/0001-97
 LOGRADOURO: RUA MARTINHO BUENO NÚMERO: 2-50 JARDIM PAULISTA
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
 OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
 DETALHE: 028 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I

Nº CEVS: 350600301-863-000481-1-9 DATA DE VALIDADE: 20/01/2026
 Nº PROTOCOLO: 84761/2022 DATA DO PROTOCOLO: 08/06/2022
 RAZÃO SOCIAL: AUDIODONTO- ASSISTÊNCIA E AUDITORIA ODONTOLÓGICA LTDA
 NOME FANTASIA: AUDIODONTO- ASSISTÊNCIA E AUDITORIA ODONTOLÓGICA LTDA
 CNPJ / CPF: 03.561.162/0001-97
 LOGRADOURO: RUA MARTINHO BUENO NÚMERO: 2-50 JARDIM PAULISTA
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
 OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO
 Tipo: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, 6949, DABI ATLANTE/SPECTRO II, 50 KVP / 10 MA

Nº CEVS: 350600301-863-003803-1-8 DATA DE VALIDADE: 20/01/2026
 Nº PROTOCOLO: 96514/2021 A DATA DO PROTOCOLO: 17/06/2021
 RAZÃO SOCIAL: MOTARE CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA
 NOME FANTASIA: ODONTOCOMPANY PARTMED BAURU
 CNPJ / CPF: 31.074.807/0001-00
 LOGRADOURO: RUA TREZE DE MAIO NÚMERO: 3-64 CENTRO
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
 OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
 DETALHE: 068 POLICLÍNICA ODONTOLÓGICA

Nº CEVS: 350600301-863-003946-1-0 DATA DE VALIDADE: 20/01/2026
 Nº PROTOCOLO: 96514/2021 A DATA DO PROTOCOLO: 17/06/2021
 RAZÃO SOCIAL: MOTARE CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA
 NOME FANTASIA: ODONTOCOMPANY PARTMED BAURU
 CNPJ / CPF: 31.074.807/0001-00
 LOGRADOURO: RUA TREZE DE MAIO NÚMERO: 3-64 CENTRO
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
 OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO
 Tipo: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, 000089, DABI ATLANTE / SPECTRO 70X, 70KVP/8MA

Nº CEVS: 350600301-863-004450-1-0 DATA DE VALIDADE: 20/01/2026
 Nº PROTOCOLO: 96514/2021 DATA DO PROTOCOLO: 17/06/2021
 RAZÃO SOCIAL: MOTARE CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA
 NOME FANTASIA: ODONTOCOMPANY PARTMED BAURU
 CNPJ / CPF: 31.074.807/0001-00
 LOGRADOURO: RUA TREZE DE MAIO NÚMERO: 3-64 CENTRO
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
 OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO
 Tipo: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL, 52004, SIRONA ORTHOPHOS XG 3D, 90 KVP / 15 MA

Nº CEVS: 350600301-863-000538-1-3 DATA DE VALIDADE: 20/01/2026
 Nº PROTOCOLO: 177650/2024 DATA DO PROTOCOLO: 25/11/2024
 RAZÃO SOCIAL: SEST SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE
 NOME FANTASIA: SEST BAURU/SP - APARECIDO FRAILE - UNIDADE B - N.59
 CNPJ / CPF: 73.471.989/0112-00
 LOGRADOURO: RUA JOSE POSTINGUE NÚMERO: 5-115 DISTRITO INDUSTRIAL II
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
 OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
 DETALHE: 019 CLÍNICA ODONTOLÓGICA MODULAR

Nº CEVS: 350600301-863-004103-1-4 DATA DE VALIDADE: 20/01/2026
 Nº PROTOCOLO: 177650/2024 DATA DO PROTOCOLO: 25/11/2024
 RAZÃO SOCIAL: SEST SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE
 NOME FANTASIA: SEST BAURU/SP - APARECIDO FRAILE - UNIDADE B - N.59
 CNPJ / CPF: 73.471.989/0112-00
 LOGRADOURO: RUA JOSE POSTINGUE NÚMERO: 5-115 DISTRITO INDUSTRIAL II
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
 OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO
 Tipo: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, 16119755, X DENT / X70 , 70 KVP / 8 MA

Nº CEVS: 350600301-863-004121-1-2 DATA DE VALIDADE: 21/01/2026
 Nº PROTOCOLO: 188797/2024 DATA DO PROTOCOLO: 16/12/2024
 RAZÃO SOCIAL: GUSTAVO KOHL GREGHI
 NOME FANTASIA: GUSTAVO KOHL GREGHI
 CNPJ / CPF: 39653968890
 LOGRADOURO: RUA ALFREDO FONTÃO NÚMERO: 3-28 JARDIM PAULISTA
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
 OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
 DETALHE: 106 CONSULTÓRIO ISOLADO

Nº CEVS: 350600301-863-004297-1-6 DATA DE VALIDADE: 21/01/2026
 Nº PROTOCOLO: 152489/2024 DATA DO PROTOCOLO: 03/10/2024
 RAZÃO SOCIAL: GUILHERME PUPO FERREIRA ALVES
 NOME FANTASIA: GUILHERME PUPO FERREIRA ALVES
 CNPJ / CPF: 01545625808
 LOGRADOURO: RUA TREZE DE MAIO NÚMERO: 15-41 VILA NOEMY
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
 OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
 DETALHE: 106 CONSULTÓRIO ISOLADO

Nº CEVS: 350600301-863-004292-1-0 DATA DE VALIDADE: 21/01/2026
 Nº PROTOCOLO: 152503/2024 DATA DO PROTOCOLO: 03/10/2024
 RAZÃO SOCIAL: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
 NOME FANTASIA: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
 CNPJ / CPF: 03443041833
 LOGRADOURO: RUA TREZE DE MAIO NÚMERO: 15-41 VILA NOEMY
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
 OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
 DETALHE: 106 CONSULTÓRIO ISOLADO

Nº CEVS: 350600301-863-000983-1-0 DATA DE VALIDADE: 21/01/2026
 Nº PROTOCOLO: 112579/2024 DATA DO PROTOCOLO: 19/07/2024
 RAZÃO SOCIAL: CENTROCARD CENTRO DE CARDIOLOGIA NÃO INVASIVA DE BAURU LTDA CNPJ
 NOME FANTASIA: CENTROCARD
 CNPJ / CPF: 50.845.130/0001-01
 LOGRADOURO: RUA RUY MENDES DE ROSIS NÚMERO: 1-125 SALA 21 22 23 E 41 LOJA 1 TERREO LOJA 2
 BAIRRO: JARDIM INFANTE DOM HENRIQUE ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
 OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
 DETALHE: 105 POLICLÍNICA

Nº CEVS: 350600301-863-001938-1-0 DATA DE VALIDADE: 21/01/2026
 Nº PROTOCOLO: 164632/2024 DATA DO PROTOCOLO: 29/10/2024
 RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
 NOME FANTASIA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE TIBIRIÇÁ
 CNPJ / CPF: 46.137.410/0001-80
 LOGRADOURO: CARMELO ZAMATARO NÚMERO: S/Nº TIBIRIÇÁ
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
 OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
 DETALHE: 104 CENTRO DE SAÚDE / UNIDADE BÁSICA

Nº CEVS: 350600301-863-002020-1-0 DATA DE VALIDADE: 21/01/2026
 Nº PROTOCOLO: 164632/2024 A DATA DO PROTOCOLO: 29/10/2024
 RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
 NOME FANTASIA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE TIBIRIÇÁ
 CNPJ / CPF: 46.137.410/0001-80
 LOGRADOURO: CARMELO ZAMATARO NÚMERO: S/Nº TIBIRIÇÁ
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
 OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
 DETALHE: 028 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I

Nº CEVS: 350600301-960-001321-1-0 DATA DE VALIDADE: 21/01/2026
 Nº PROTOCOLO: 129169/2024 DATA DO PROTOCOLO: 21/08/2024
 RAZÃO SOCIAL: 52.305.987 DEBORA CADIMA RIBEIRO
 NOME FANTASIA: 52.305.987 DEBORA CADIMA RIBEIRO
 CNPJ / CPF: 52.305.987/0001-56
 LOGRADOURO: RUA MACHADO DE ASSIS NÚMERO: 8-31 SALA 02 VILA NOVA SANTA CLARA
 MUNICÍPIO: BAURU ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 9602-5/02 ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA
 OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

Nº CEVS: 350600301-863-004030-1-6 DATA DE VALIDADE: 21/01/2026
 Nº PROTOCOLO: 105132/2024 DATA DO PROTOCOLO: 03/07/2024
 RAZÃO SOCIAL: REDE ONE CARE S.A.
 NOME FANTASIA: REDE ONE CARE
 CNPJ / CPF: 37.009.702/0002-27
 LOGRADOURO: RUA RUY MENDES DE ROSIS NÚMERO: 1-125 JARDIM INFANTE DOM HENRIQUE
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
 OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
 DETALHE: 110 CLÍNICA / UNIDADE AMBULATORIO TIPO I

Nº CEVS: 350600301-863-002155-1-1 DATA DE VALIDADE: 24/01/2026
 Nº PROTOCOLO: 37086/2023 A DATA DO PROTOCOLO: 22/02/2023
 RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
 NOME FANTASIA: UPA BELA VISTA
 CNPJ / CPF: 46.137.410/0001-80
 LOGRADOURO: RUA MARÇAL DE ARRUDA CAMPOS NÚMERO: 4-45 VILA LEMOS
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
 OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
 DETALHE: 028 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I

Nº CEVS: 350600301-861-000028-1-0 DATA DE VALIDADE: 24/01/2026
 Nº PROTOCOLO: 37086/2023 DATA DO PROTOCOLO: 22/02/2023
 RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
 NOME FANTASIA: UPA BELA VISTA
 CNPJ / CPF: 46.137.410/0001-80
 LOGRADOURO: RUA MARÇAL DE ARRUDA CAMPOS NÚMERO: 4-45 VILA LEMOS
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/02 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
 OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
 DETALHE: 140 PRONTO ATENDIMENTO

Responsável(is) assume(m) cumprir a legislação a vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEÇÃO DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE: 29.03.2025 a 01.04.2025

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
50059/2025	PATRUS TRANSPORTES LTDA	17148/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
14407/2025	FABRICIA ANGELICA MENDES CARNAUBA	13611/F-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:	
PROCESSO	INTERESSADO
40734/2025	RAIA DROGASIL S/A

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:	
PROCESSO	INTERESSADO
20160/2025	PEDRO LUIZ RENOFIO NETO - EIRELI
20168/2025	PEDRO LUIZ RENOFIO NETO - EIRELI

COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL:	
PROCESSO	INTERESSADO
45057/2025	SHPX LOGISTICA LTDA

ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS:	
PROCESSO	INTERESSADO
183275/2023	CERASMEL RELUMAY BENEFICIAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO DE CERAS LTDA
45862/2025	RAIA DROGASIL S/A
27709/2025	DROGARIA DROGAZA LTDA
20132/2025	EMERSON LUIZ DE FREITAS E CIA LTDA
44245/2025	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
32693/2025	FLORA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
15733/2025	PATRUS TRANSPORTES URGENTES LTDA

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	
PROCESSO	48993/2025
INTERESSADO	DROGAL FARMACEUTICA LTDA
REQUERENTE	KARINA DAMAZIO JANDREICHE SILVA
CPF	34116911828
CRF/SP	80738

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	
PROCESSO	48993/2025
INTERESSADO	DROGAL FARMACEUTICA LTDA
REQUERENTE	CINTYA NORBERTO GERÔNIMO MENDES
CPF	31861823878
CRF/SP	63838

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	
PROCESSO	48993/2025
INTERESSADO	DROGAL FARMACEUTICA LTDA
REQUERENTE	LUIZ GUSTAVO LUCINDO DA SILVA
CPF	27931652800
CRF/SP	40843

Relação das licenças liberadas de 01/03/2025 a 31/03/2025

A Vigilância sanitária do Município de Bauru deferiu os seguintes processos de licenças sanitárias:

No. Protocolo: 20927/2025 Data do Protocolo: 06/02/2025
 No. CEVS: 350600301-493-000487-1-2 Data de Vencimento: 07/03/2026
 Razão Social: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
 CNPJ/CPF: 48.740.351/0056-39
 Endereço: ROD MARECHAL RONDON, S/N, KM 348 COND BAURU BUSINESS PARK, NUCLEO RESIDENCIAL EDISON BASTOS GASPARINI
 CNAE: 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

No. Protocolo: 6346/2025 Data do Protocolo: 14/01/2025
 No. CEVS: 350600301-464-000185-1-1 Data de Vencimento: 07/03/2026
 Razão Social: T.B.B. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA
 CNPJ/CPF: 15.319.901/0001-18
 Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 20-26, JARDIM AMERICA
 CNAE: 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

No. Protocolo: 27940/2025 Data do Protocolo: 17/02/2025
 No. CEVS: 350600301-477-000661-1-7 Data de Vencimento: 07/03/2026
 Razão Social: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
 CNPJ/CPF: 06.626.253/0442-80
 Endereço: RUA PRIMEIRO DE AGOSTO, Nº 7-08, CENTRO
 CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

No. Protocolo: 021/25P Data do Protocolo: 18/02/2025
 No.CEVS:350600301-477-001033-1-4 Data de Vencimento: 02/07/2025
 Razão Social: DROGARIA CATEDRAL LTDA
 CNPJ/CPF: 69.043.503/0007-36
 Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 18-70, VILA CARDIA
 CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

No. Protocolo: 018/25P Data do Protocolo: 18/02/2025
 No.CEVS:350600301-477-000379-1-5 Data de Vencimento: 27/08/2025
 Razão Social: ARS CURANDI FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
 CNPJ/CPF: 08.893.824/0001-40
 Endereço: RUA GERSON FRANCA, Nº 13-75, VILA MESQUITA
 CNAE: 4771-7/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

No. Protocolo: 16697/2025 Data do Protocolo: 31/01/2025
 No.CEVS:350600301-466-000014-1-4 Data de Vencimento: 11/03/2026
 Razão Social: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
 CNPJ/CPF: 00.331.788/0062-30
 Endereço: RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO, Nº 2-71, QUADRA P12, INDUSTRIAL
 CNAE: 4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS

No. Protocolo: 16697/2025A Data do Protocolo: 31/01/2025
 No.CEVS:350600301-466-000249-1-0 Data de Vencimento: 11/03/2026
 Razão Social: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
 CNPJ/CPF: 00.331.788/0062-30
 Endereço: RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO, Nº 2-71, QUADRA P12, INDUSTRIAL
 CNAE: 4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

No. Protocolo: 35715/2025 Data do Protocolo: 28/02/2025
 No. CEVS: 350600301-477-000064-1-6 Data de Vencimento: 12/03/2026
 Razão Social: AS MZ FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
 CNPJ/CPF: 03.355.101/0001-73
 Endereço: AVENIDA NUNO DE ASSIS, Nº 12-109, CENTRO
 CNAE: 4771-7/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

No. Protocolo: 032/25P Data do Protocolo: 07/03/2025
 No. CEVS: 350600301-477-001094-1-0 Data de Vencimento: 07/08/2025
 Razão Social: DROGARIA CATEDRAL LTDA
 CNPJ/CPF: 69.043.503/0011-12
 Endereço: AV. COMENDADOR JOSE DA SILVA MARTHA, Nº 2-70, VILA SAMARITANA
 CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

No. Protocolo: 019/25P Data do Protocolo: 24/02/2025
 No.CEVS:350600301-477-001063-1-3 Data de Vencimento: 17/02/2026
 Razão Social: FABRICA ANGELICA MENDES CARAUBA
 CNPJ/CPF: 36.038.454/0002-80
 Endereço: ALAMEDA FLOR DO AMOR, Nº 9-75, LOJA 1, PARQUE NOVO SAO GERALDO
 CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

No. Protocolo: 17/25P Data do Protocolo: 17/02/2025
 No.CEVS: 350600301-477-001097-1-1 Data de Vencimento: 21/08/2025
 Razão Social: DROGAL FARMACEUTICA LTDA
 CNPJ/CPF: 54.375.647/0401-88
 Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 20-05, VILA CARDIA
 CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

No. Protocolo: 23/25P Data do Protocolo: 21/02/2025
 No.CEVS:350600301-477-000970-1-2 Data de Vencimento: 18/06/2025
 Razão Social: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
 CNPJ/CPF: 06.626.253/1163-70
 Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 15-06, JARDIM AMERICA
 CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

No. Protocolo: 35487/2025 Data do Protocolo: 28/02/2025
 No. CEVS:350600301-477-001109-1-4 Data de Vencimento: 13/03/2026
 Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A
 CNPJ/CPF: 61.585.865/3771-74
 Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 13-06, QUADRA 20 LOTE 1, JARDIM AMERICA
 CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

No. Protocolo:121268/2024A Data do Protocolo:07/08/2024
 No.CEVS:350600301-464-000269-1-3 Data de Vencimento: 19/09/2025
 Razão Social: HUMANA ALIMENTAR-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
 CNPJ/CPF:02.786.436/0001-83
 Endereço: RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO, Nº 8-105, GALPAOF-40, DISTRITO INDUSTRIAL DOMINGOS BIANCARDI
 CNAE:4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

No. Protocolo:121268/2024B Data do Protocolo: 07/08/2024
 No.CEVS:350600301-464-000270-1-4 Data de Vencimento: 19/09/2025
 Razão Social: HUMANA ALIMENTAR-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
 CNPJ/CPF:02.786.436/0001-83
 Endereço: RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO, Nº 8-105, GALPAOF-40, DISTRITO INDUSTRIAL DOMINGOS BIANCARDI
 CNAE: 4646-0/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

No. Protocolo: 121268/2024C Data do Protocolo:07/08/2024
 No. CEVS: 350600301-463-000286-1-4 Data de Vencimento:19/09/2025
 Razão Social: HUMANA ALIMENTAR-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
 CNPJ/CPF:02.786.436/0001-83
 Endereço: RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO, Nº 8-105, GALPAOF-40, DISTRITO INDUSTRIAL DOMINGOS BIANCARDI
 CNAE:4637-1/99 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

No. Protocolo: 121268/2024D Data do Protocolo:07/08/2024
 No. CEVS: 350600301-464-000284-1-0 Data de Vencimento:19/09/2025
 Razão Social: HUMANA ALIMENTAR-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
 CNPJ/CPF:02.786.436/0001-83
 Endereço: RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO, Nº 8-105, GALPAOF-40, DISTRITO INDUSTRIAL DOMINGOS BIANCARDI
 CNAE:4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

No. Protocolo: 27709/2025 Data do Protocolo:17/02/2025
 No. CEVS: 350600301-477-000448-1-4 Data de Vencimento: 19/03/2026
 Razão Social: DROGARIA DROGAZA LTDA
 CNPJ/CPF:00.686.288/0001-08
 Endereço: ALAMEDA CONEGO ANIBAL DIFRANCIA, Nº 6-24, PARQUE VISTA ALEGRE
 CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

No. Protocolo: 32693/2025 Data do Protocolo: 24/02/2025
 No. CEVS: 350600301-464-000256-1-5 Data de Vencimento: 19/03/2026
 Razão Social: FLORA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
 CNPJ/CPF: 11.852.585/0017-51
 Endereço: RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO, N.º 8-99, GALPAOF 120 N 8-141
 CNAE: 4646-0/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

No. Protocolo: 32693/2025 A Data do Protocolo: 24/02/2025
 No. CEVS: 350600301-464-000254-1-0 Data de Vencimento: 19/03/2026
 Razão Social: FLORA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
 CNPJ/CPF: 11.852.585/0017-51
 Endereço: RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO, N.º 8-99, GALPAOF 120 N 8-141
 CNAE: 4649-4/08 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

No. Protocolo: 15733/2025 Data do Protocolo: 30/01/2025
 No. CEVS:350600301-493-000473-1-7 Data de Vencimento: 21/03/2026
 Razão Social: PATRUS TRANSPORTES LTDA
 CNPJ/CPF: 17.463.456/0023-04
 Endereço: AVENIDA INACIO CONCEICAO VIEIRA, Nº 10-55, QUADRA 54A LOTE ABCDEFGHIJ VILA AVIACAO, JARDIM MARY
 CNAE: 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

No. Protocolo: 20489/2025 Data do Protocolo: 06/02/2025
 No. CEVS: 350600301-477-000710-1-3 Data de Vencimento: 24/03/2026
 Razão Social: FERREIRA & SANTOS DROGARIA LTDA
 CNPJ/CPF:15.797.599/0001-03
 Endereço: AVENIDA NACOES UNIDAS, Nº 36-36, LOJA 03, VILA NOVA CIDADE UNIVERSITARIA
 CNAE:4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

No. Protocolo: 40870/2025 Data do Protocolo: 12/03/2025
 No. CEVS: 350600301-464-000223-1-4 Data de Vencimento: 27/03/2026
 Razão Social: BEE COMERCIO, DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COSMETICOS LTDA
 CNPJ/CPF: 18.355.837/0001-19
 Endereço: RODOVIA MARECHAL RONDON, S/N, KM 348, NUCLEO RESIDENCIAL EDISON B. GASPARINI
 CNAE:4646-0/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

No. Protocolo:44672/2025 Data do Protocolo: 19/03/2025
 No. CEVS: 350600301-477-000657-1-4 Data de Vencimento: 27/03/2026
 Razão Social: LUCIA DA SILVA MIRANDA ALARCON
 CNPJ/CPF: 13.253.160/0001-94
 Endereço: RUA GAUDENCIO PIOLA, Nº 9-77, VILA SAO PAULO
 CNAE:4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

Responsável(s) dos respectivos estabelecimentos acima assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento da licença de funcionamento emitida por esta Vigilância Sanitária.

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEÇÃO DE CONTROLE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PUBLICAÇÃO DE 29-03-2025 A 02-04-2025

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:	
PROCESSO	INTERESSADO
24621/2025	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA
114961/2024	V. APARECIDA DA SILVA MUNIZ

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
51264/2025	60.075.331 CELIA MARIA DOS SANTOS	18373/F-1

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL – SEÇÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
109013/2024	CONDOMINIO RESIDENCIAL SAN FRANCISCO
157986/2024	CONDOMINIO MONTE CASTELO
158633/2024	SANDRA APARECIDA DE CARVALHO DA SILVA
45223/2025	CONDOMINIO RESIDENCIAL INDEPENDENCIA
46308/2025	WASHINGTON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
39749/2025	CRISTIANE DA SILVA RUIZ PEREIRA	30	12342/C-1

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E SERVIÇOS DE INTERESSE A SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE: 02/04/2025 A 03/04/2025

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
50860/2025	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTUGUESA DE BAURU	25034/F-1
51544/2025	CRISTIANE DE MATTOS CAMPELLO GARCIA	25000/F-1

INDEFERIMENTO DE PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:	
PROCESSO	INTERESSADO
8117/2025	VITUSSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
21747/2025	CEOB CENTRO DE ESTUDOS ODONTOLÓGICOS BAURU LTDA
77208/2022	PMB SERVIÇOS DE RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS
116316/2021	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS DE BAURU APAE
189571/2024	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE
12550/2023	CENEMED REMOÇÃO LTDA
95602/2023	NÚCLEO DE SAÚDE OCTÁVIO RASI
12043/2022	PAULO JAZIEL PITTELLI
98235/2022	FRANCISCO AMENDOLA - ULTRASSONOGRAFIA AVANÇADA LTDA
9774/2025	CENTRO DE ESTÉTICA SK LTDA

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LTA POR PERDA DE PRAZO:	
PROCESSO	INTERESSADO
68687/2023	RZ ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME
24129/2024	CLÍNICA GERIÁTRICA RECANTO DA ALIANÇA

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:	
PROCESSO	INTERESSADO
7143/2006	MILANDA & RIBEIRO LTDA
89112/2019	ANA PAULA MANSANO MENDES
3057/2004	SALETE REGIANE MONTEIRO AFONSO
22753/2004	MARLY R. BIGUETTI GODOY
31873/2012	COMPANY CABELO E ESTÉTICA LTDA ME
112262/2022	MARCIA REGINA SCACALLOSSI ATHAYDE
18230/2006	HANNA GEORGES SAAB
2871/2021	CLÍNICA ODONTOLÓGICA CLEAN FACE LTDA ME
25864/2009	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANÁ
39293/2017	CELMA REGINA SIMÕES DE GOGOY ARAUJO
35956/2012	FERNANDA MARQUES MONSON DIONIZIO
78916/2018	GISELE MALAQUIAS SOARES

41704/2008	MONICA PERRI KOHL GREGHI
19847/2022	CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA
192431/2024	MOTARE CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA
40843/2006	REABILITAR CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA
16357/2005	CELIA REGINA COVOLAN
15840/2004	FERNANDA MATIAS PERES
24663/2012	CATIANA COLETTA BATISTELA
43949/2008	RENATO ANDRÉ DE SOUZA FACO
20464/2004	BRUNA JOAQUIM CARNEIRO
18242/2006	ARNALDO VICENTE
11312/2008	FISIOLINS FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA
60911/2011	LA VITTA CLÍNICA MÉDICA
23018/2014	MARIA DE JESUS DE MOURA FREITAS
38392/2008	GUSTAVO ORLANDELI MARQUES
24359/2015	NAIME PALIS YUNES
11918/2013	FERNANDA GIAMPIETRO

CANCELAMENTO DE N°. CEVS:	
PROCESSO	RAZÃO SOCIAL
7143/2006	MILANDA & RIBEIRO LTDA
	ATIVIDADE ACUPUNTURA
	CNPJ 07/353.578/0001-70
	CEVS 350600301-869-00017-1-6

CANCELAMENTO DE N°. CEVS:	
PROCESSO	RAZÃO SOCIAL
3057/2004	SALETE REGIANE MONTEIRO AFONSO
	ATIVIDADE PSICOLOGIA
	CPF 158.225.178-97
	CEVS 350600301-865-000214-1-5

CANCELAMENTO DE N°. CEVS:	
PROCESSO	RAZÃO SOCIAL
22753/2004	MARLY R. BIGUETTI GODO
	ATIVIDADE PSICOLOGIA
	CPF 041.486.708-42
	CEVS 350600301-865-000104-1-3

CANCELAMENTO DE N°. CEVS:	
PROCESSO	RAZÃO SOCIAL
30007/2007	PMB EMEI MARCIA DE ALMEIDA BIGHETTI
	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
	CNPJ 46.137.410/0001-80
	CEVS 3560301-863-000557-1-9

CANCELAMENTO DE N°. CEVS:	
PROCESSO	RAZÃO SOCIAL
31873/2012	COMPANY CABELO E ESTÉTICA LTDA ME
	ATIVIDADE TRATAMENTO DE BELEZA
	CNPJ 06.005.296/0001-10
	CEVS 35060301-477-000289-0-8/ 350600301-477-000289-1-6 / 350600301-960-000203-1-1

CANCELAMENTO DE N°. CEVS:	
PROCESSO	RAZÃO SOCIAL
112262/2022	MARCIA REGINA SCACALLOSSI ATHAYDE
	ATIVIDADE ODONTOLOGIA
	CNPJ 46.455/0001-04
	CEVS 350600301-863-004172-1-1

CANCELAMENTO DE N°. CEVS:	
PROCESSO	RAZÃO SOCIAL
18230/2006	HANNA GEORGES SAAB
	ATIVIDADE ODONTOLOGIA
	CPF 709.025.008-30
	CEVS 350600301-863-000433-1-1 / 350600301-863-000432-1-4 / 350600301-863-000433-0-3 / 350600301-863-000432-0-6

CANCELAMENTO DE N°. CEVS:	
PROCESSO	39293/2017
RAZÃO SOCIAL	CELMA REGINA SIMÕES DE GOGOY ARAUJO
ATIVIDADE	PSICOLOGIA
CPF	542.204.166-68
CEVS	350600301-865-000939-1-2

CANCELAMENTO DE N°. CEVS DE EQUIPAMENTO:	
PROCESSO	7881/2013
RAZÃO SOCIAL	RDO RADIOLOGIA DIGITAL ODONTOLÓGICA LTDA
EQUIPAMENTO	RAIO X
Nº DE SÉRIE	TPXV3070002
MARCA E MODELO	PLANMECA/PROMAX3D
CORRENTE E TENSÃO	90 KVP 12,M
CEVS	350600301-864-002122-1-0

ERRATAS:

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE BAURU EM 01/04/2025 PG 19

ONDE SE LÊ:

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:	
PROCESSO	INTERESSADO
112579/2024	CNTROCARD CENTRO DE CARDIOLOGIA NÃO INVASIVA DE BAURU

LEIA-SE:

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:	
PROCESSO	INTERESSADO
112579/2024	CENTROCARD CENTRO DE CARDIOLOGIA NÃO INVASIVA DE BAURU

ONDE SE LÊ:

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE BAURU EM 27/3/2025 PG 18

CANCELAMENTO DE N°. CEVS:	
PROCESSO	16820/2016
RAZÃO SOCIAL	NATHÁLIA CAVALHERI
ATIVIDADE	FISIOTERAPIA
CPF	331.445.868-11
CEVS	350600301-865-000907-1-7

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:	
PROCESSO	INTERESSADO
16820/2016	NATHÁLIA CAVALHERI

LEIA-SE:

CANCELAMENTO DE N°. CEVS:	
PROCESSO	16820/2016
RAZÃO SOCIAL	NATHÁLIA CAVALHERI FERNANDES
ATIVIDADE	FISIOTERAPIA
CPF	331.445.868-11
CEVS	350600301-865-000907-1-7

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:	
PROCESSO	INTERESSADO
16820/2016	NATHÁLIA CAVALHERI FERNANDES

EXTRATOS

CONTRATO Nº 13.276/25 - PROCESSO Nº 117.424/24 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** ALL WORK COMERCIAL LTDA - **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o compromisso ora assumido pela CONTRATADA, relativo a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE SERÃO INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE E USF DE BAURU/SP, devidamente especificados no Anexo I do Edital, através de contrato, cujas especificações estão indicadas nos Anexo I do Edital nº 707/24, Processo Administrativo nº 117.424/24, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo.

Item	Qtde.	Unidade de Compra	Descrição	Fabricante Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
6	1	Unidade	CARRO DE LIMPEZA: CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA LIMPEZA DO DIA A DIA CONTENDO: 01 BALDE COM SISTEMA DE 2 AGUAS COM DIVISÓRIA PARA 18 E 12 LITROS; ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR; DRENO PARA ESCOAMENTO DE AGUA SUJA E RODÍZIOS 01 CABO TELESCÓPICO DE 1,40M 01 HASTE EURO GARRA PLÁSTICA 01 REFIL LOOP COM CINTA 320G 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO 01 PÁ COLETORA POP COM CAIXA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO DE ALUMÍNIO COM MANOPLA 01 CONJUNTO MOP PÓ DE 60 CM COM ARMAÇÃO DOBRÁVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO; LUVA COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICOS; CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO (1,40 M X 24MM) – Cód. Interno SMARPD 8.19.01.0327.8.	Bralimpia / Bralimpia / Kit 3 Black	R\$ 1.348,60	R\$ 1.348,60
SENDO O VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.348,60 (UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS)						

PRAZO: 12 meses – **VALOR:** R\$ 1.348,60 – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SMS Nº 608/24 – **PROPOSTANTES:** 06 – **ASSINATURA:** 13/02/25.

CONTRATO Nº 13.278/25 - PROCESSO Nº 117.424/24 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** JOSÉ CARLOS ROSSI 92920551868 - **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o compromisso ora assumido pela CONTRATADA, relativo a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE SERÃO INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE E USF DE BAURU/SP, devidamente especificados no Anexo I do Edital, através de contrato, cujas especificações estão indicadas nos Anexo I do Edital nº 707/24, Processo Administrativo nº 117.424/24, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo.

Item	Qtde.	Unidade de Compra	Descrição	Fabricante Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
11	4	Unidade	LAVADORA DE ROUPAS DOMÉSTICA, COM CAPACIDADE DE 11 A 12 KG; COM CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOMÁTICA, COM ABERTURA SUPERIOR; COM PELO MENOS 4 PROGRAMAS DE LAVAGEM E 3 NÍVEIS DE ÁGUA; MULTIDISCIPLINAR PARA SABÃO, ALVEJANTE E AMACIANTE; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A; CONTROLES MECÂNICOS; FILTRO DE ELIMINAÇÃO DE FIAPOS; VOLTAGEM DE 110V; TAMPAS DE VIDRO TRANSPARENTE; FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, BRANCA; ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS; ACOMPANHA GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, SE NECESSÁRIO. CÓDIGO BEC: 5184088-1 – Cód. Interno SMARPD 8.19.01.0254.9.	MIDEA / MIDEA / MA512W130A	R\$ 1.691,50	R\$ 6.766,00
12	2	Unidade	FOGÃO DOMÉSTICO; CONVENCIONAL; MESA EM AÇO INOX; A GÁS; COM 4 BOCAS; QUEIMADORES SIMPLES; COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BIVOLT; FORNO COM VIDRO DUPLO NA PORTA, LUZ INTERNA; PRATELEIRAS DESLIZANTES; PROTEÇÃO TRASEIRA; PÉS NIVELADORES E DESLIZANTES; MEDINDO NO MÍNIMO 80 X 45 X 50 CM (AXLXP); O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR DE SEGURANÇA VIGENTES; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO; BEC 5186978 – Cód. Interno SMARPD 8.19.01.0132.1.	REALCE / REALCE / ARES PLUS	R\$ 744,80	R\$ 1.489,60

SENDO O VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 8.255,60 (oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)

PRAZO: 12 meses – **VALOR:** R\$ 8.255,60 – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SMS Nº 608/24 – **PROPOSTANTES:** 06 – **ASSINATURA:** 13/02/25.

CONTRATO Nº 13.376/25 - PROCESSO Nº 129.051/24 – (SISDOC Nº 28.664/25) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** SILVIO VIGIDO – ME - **OBJETO:** Constitui objeto deste contratado o compromisso ora assumido pela CONTRATADA, relativo a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAURU, por meio de Pregão Eletrônico e através de Registro de Preços, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 555/24, Processo Administrativo nº 129.051/24, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
8	8.15.01.0240.8	PEÇA	SALUTEM	1	R\$ 118,00	R\$ 118,00

ESCADADA AUXILIAR 02 DEGRAUS

Escada para Uso Hospitalar; Estrutura Em Tubo Redondo de Aço, Com Pintura Epoxi Com Tratamento Anticorrosivo ; Medindo Espessura de 7cm ; Dimensoes Da Escada Medindo 40 x 40 x 40 Cm (aprox) ; Quantidade de Degraus 02 Degraus ; Materia Prima do Degrau Em Material Sintetico Antiderrapante ; Degrau Medindo 40 x 18 x 20 Cm (larg.x Prof. x Alt.) ; Revestimento do Piso Em Borracha Antiderrapante ; Acessorios Pes Com Ponteiros de Borracha. Garantia 12 Meses;

- PRAZO: 12 meses – **VALOR:** R\$ 118,00 – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 499/24 – **PROPOSTANTES:** 38 - **ASSINATURA:** 18/03/25.

CONTRATO Nº 13.383/25 - PROCESSO Nº 129.051/24 – (SISDOC Nº 28.574/25) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** KLM LTDA ME - **OBJETO:** Constitui objeto deste contratado o compromisso ora assumido pela CONTRATADA, relativo a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAURU, por meio de Pregão Eletrônico e através de Registro de Preços, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 555/24, Processo Administrativo nº 129.051/24, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
4	8.15.01.0311.0	JOGO	MISSOURI	9	R\$ 553,00	R\$ 4.977,00

LARINGOSCOPIO INFANTIL COMPLETO EM INOX - JOGO

Laringoscópio infantil, cabo em aço inox com compartimento para duas pilhas, com tampa de rosca e em aço inox, com encaixe para lamina no padrão internacional, jogo contendo: 04 lamina de aço inox, c/ lâmpada nos seguintes tam. Nº 0 infantil reta, nº 01 infantil reta, nº 00 infantil curva e nº 01 infantil - curva acondicionado em bolsa fechada com zíper, com manual de manutenção e operação

PRAZO: 12 meses – **VALOR:** R\$ 4.977,00 – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SMS Nº 499/24 – **PROPOSTANTES:** 38 - **ASSINATURA:** 20/03/25.

CONTRATO Nº 13.384/25 - PROCESSO Nº 129.051/24 – (SISDOC Nº 28.565/25) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** MED CENTER COMERCIAL LTDA - **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o compromisso ora assumido pela CONTRATADA, relativo a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAURU, por meio de Pregão Eletrônico e através de Registro de Preços, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 555/24, Processo Administrativo nº 129.051/24, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
3	8.15.01.0308.0	JOGO	MD	09	R\$ 628,72	R\$ 5.658,48

LARINGOSCOPIO ADULTO COMPLETO EM INOX - JOGO

Laringoscopia adulto, cabo em aço inox com compartimento para duas pilhas, com tampa de rosca e em aço inox, com encaixe para lamina no padrão internacional, jogo contendo: 05 lamina de aço inox, c/ lâmpada nos seguintes tam. Nº 3 adulto - reta; nº 04 adulto - reta, nº 02 adulto - curva, nº 03 adulto - curva e nº 04 adulto - curva e acondicionado em bolsa fechada com zíper, com manual de manutenção e operação.

PRAZO: 12 meses – **VALOR:** R\$ 5.658,48 – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SMS Nº 499/24 – **PROPOSTANTES:** 38 - **ASSINATURA:** 20/03/25.

CONTRATO Nº 13.405/25 - PROCESSO Nº 151.714/24 – (SISDOC Nº 44.816/25) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** NOVA VALLE COMERCIAL E ENGENHARIA LTDA ME - **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o compromisso ora assumido pela CONTRATADA, relativo a AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO DAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAURU, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 008/25 - Processo Administrativo nº 151.714/24, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo.

It	Quantidade	Unidade Compra	Especificação Geral	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	03	Unidade	Compressor de pistão 20 (vinte) pés, reservatório mínimo 250 (duzentos e cinquenta) litros, isento de óleo, para aplicações em clínicas, consultórios ou processos industriais críticos, reservatório de ar com pintura interna antibacteriana. Dimensões aproximadas do Produto LxAxP (mm): 540 x 1020 x 1700 Potência do motor (hp): 5 Potência do motor (kW): 3,7 Pressão de Operação mínima (bar): 5.5 e máxima (bar): 8,3 Pressão de Operação mínima (lbf/pol²): 80 e máxima (lbf/pol²): 120 (cento e vinte) Unidade Compressora - Nº de Estágios: mínimo 2 (dois) Unidade Compressora - Nº de Pistões: mínimo 2-V / Ruído máximo: 76 dB A / Tensão: 220 Volts Código Interno: 8.15.01.0196.7	MARCA FIAC MODELO F.ZERO XS265 Compressor de Ar Isento de Óleo	R\$ 7.400,00	R\$ 22.200,00

PRAZO: 12 meses – **VALOR:** R\$ 22.200,00 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SMS Nº 614/24 – **PROPOSTANTES:** 32 - **ASSINATURA:** 27/03/25.

CONTRATO Nº 13.408/25 - PROCESSO Nº 47.465/24 – (SISDOC Nº 175.283/24) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA - **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o compromisso ora assumido pela CONTRATADA, relativo AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, devidamente especificados no Anexo I do Edital, através de Ata de Registro de Preços / contrato, devidamente especificados no Anexo I do Edital, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 286/24, Processo Administrativo nº 47.465/24, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua Proposta devidamente anexada ao Processo.

It	Quantidade	Unidade Compra	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	04	UNID	Condicionador de Ar; do Tipo Split Hi-Wall Inverter; Com Capacidade: Mínima de 24.000 Btu/h; Operacao: a Frio; Com Filtro do Tipo Removivel e Lavavel; Voltagem: 220 V, Com Selo Procel, Classificacao "a"; Funcoes: Ventilacao, Desumidificacao e Refrigeracao; Com Baixo Nivel de Ruído; Equipamento Composto de Uma Unidade Condensadora Externa e Uma Unidade Evaporadora Interna; Com Utilizacao do Gas R-410º ou R32; Gabinete Confeccionado Em Chapa de Aço Galvanizado e Polimero Resistente; Fornecido Com Controle Remoto; Manual de Instrucoes e Certificado de Garantia Em Portugues, Com Garantia Mínima 12 Meses; Conforme Abnt Nbr 16401;	AGRATTO SPLIT INVERTER LIVTOP	R\$ 3.199,00	R\$ 12.796,00

Valor Total dos Itens: R\$ 12.796,00 (doze mil, setecentos e noventa e seis reais)

PRAZO: 12 meses – **VALOR:** R\$ 12.796,00 – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SMS Nº 175/24 – **PROPOSTANTES:** 26 - **ASSINATURA:** 28/03/25.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 12.544/24 – PROCESSO Nº 172.741/24 AP. nº 406/24 (capa) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** ABR SERVICE LTDA – **OBJETO:** 1.1. Constitui objeto do presente a contratação de empresa terceirizada para a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva. 2.1. Fundamento legal: art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2.021. 2.2. Motivação: Inexecução e descumprimento pela CONTRATADA, das disposições do Contrato nº 12.544/24, incorrendo nas penalidades neste previstas, sem prejuízo das sanções elencadas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2.021, conforme decisão do Sr. Secretário Municipal de Saúde. 2.3. Comprovação: Processo Administrativo nº 172.741/24 Ap. Processo Administrativo nº 406/24 (capa), com ampla defesa e contraditório. - **ASSINATURA:** 24/03/25.

Seção III

Edital

CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS

COMUPDA
Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
comupda.bauru@gmail.com

Ata da Assembleia Ordinária
26 de março de 2025

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 14:07hs (quatorze horas e sete minutos), no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura, localizado na Rua Wenceslau Brás quadra 8 (antigo prédio da CPFL), no bairro Vila Falcão, na cidade de Bauru, reuniram-se em Assembleia Ordinária os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais conforme lista de presença em anexo, a presidente iniciou informando que todas as reuniões começarão exatamente as 14:00hs (quatorze horas) com a finalização das discussões das pautas as 16:00hs (dezesesseis horas) para em seguida ser feita a leitura da ata e aprovação até as 17:00hs (dezesete horas), as pautas ou discussões que não foram finalizadas será dado continuidade em uma reunião extraordinária a ser confirmada a data, local e horário informados por e-mail, também leu o artigo 5º do Regimento Interno do COMUPDA com o seguinte texto: Perderá o mandato automaticamente o membro titular do conselho que faltar a três assembleias sem justificativa e não representado por seu suplente, a presidente acrescentou que a não justificativa de cada convocação será informada ao órgão competente, solicitou que os membros do novo biênio se apresentassem, em seguida deu-se início a leitura e discussão a respeito das seguintes pautas: 1.Termo de referência de Terceirização do Castra móvel, devido à ausência da representante do DEPA, não pode ser discutida a pauta. 2. Cavalos, seria discutido sobre o termo de referência de contratação da empresa para destinação e cuidados dos animais de grande porte, devido à ausência da representante do DEPA, não pode ser discutida a pauta.3. Plantão do CCZ, Sílvia Maria Riccô Xavier, representante da Secretaria de Saúde, nos passou que somente através dos bombeiros e polícia militar que eles entram em contato com o plantão para atender à solicitação de resgates em finais de semana, feriados e fora do horário comercial. Sílvia vai falar com superiores para entrar em contato com os bombeiros e com a polícia militar para reforçar essa informação para dar esse apoio a população. 4. Projeto de Conscientização de maus tratos na educação, Leonardo Barbaresco, nos passou que está ciente do projeto e quem está a frente é a Nataly Nogueira Ribeiro Pinto, diretora da divisão de controle populacional e proteção animal, vamos enviar um e-mail para nos informar qual o andamento.5. Chamamento das Clínicas – valores, Danieli A. da Silva de Oliveira, chefe da sessão de controle populacional, recuperação e adoção de cães e gatos, informou que no ano de 2025 temos R\$ 1.000.000,00 de verba através do departamento de proteção dos animais e R\$ 200.000,00 de emenda parlamentar para castração, em tempo, onde se lê R\$ 1.000.000,00 leia-se R\$ 750.000,00 e onde se lê 200.000,00 leia-se R\$ 250.000,00. 6. Apresentação da destinação da LOA 2025 ficou para ser apresentada na próxima reunião. Foi solicitada a presença do COMUPDA para a elaboração da LOA de 2026, sendo de suma importância para melhor destinação da verba. 7. Divisão em 3 partes da verba na pasta do departamento, Danieli A. da Silva de Oliveira, chefe da sessão de controle

populacional, recuperação e adoção de cães e gatos, a verba é dividida em três partes: consumo, serviços (inclui a castração) e bens permanentes.8. Aquisição de um aparelho de RX, devido à falta da presença de algumas pessoas responsáveis do departamento, fica para próxima reunião. Por uma observação do departamento de proteção dos animais, nas castrações, os munícipes muitas vezes não levam os animais, não respondem as mensagens Ficamos de procurar uma solução para esses munícipes serem punidos de alguma forma por não comparecer na data para castrar seu animal, ficando para próxima pauta. A presidente colocou para aprovação as datas das próximas reuniões para o ano de dois mil e vinte e cinco, sendo todas aprovadas pelos conselheiros presentes. Tendo sido tratados todos os assuntos, eu Luciane Regina Grando Martinho, que secretariei esta reunião, fiz a leitura desta ata a todos os presentes que assinaram a lista de presença que acompanha este documento. Todos aprovaram o que aqui vem descrito e, dessa forma lavrei a mesma na presença de todos, encerro e assino.

LUCIANE REGINA GRANDO MARTINHO

SECRETARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAL - BAURU
- SP

DORELI MARIA ZAMPIERI

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAL - BAURU
- SP

RESOLUÇÃO COMSEA Nº 001/2025

Designa os membros da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEA Bauru, Gestão 2025/2027.

A Presidência do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEA Bauru, gestão 2025/2027, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.205/2004, alterada pela Lei nº 5.271/2005 e Lei nº 6.371/2013, e de acordo com a deliberação da 1ª Reunião Ordinária realizada em 26 de Março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º Ficam designados para compor a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEA Bauru, gestão 2025/2027, os seguintes membros:

Presidência: Daiane Cordeiro de Mattos Souza;

Vice-Presidência: Glaucy Amorim Fressatto Florindo;

1ª Secretária: Alexandra Paes Moreira Bispo da Silva;

2ª Secretária: Débora Pio Ono.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Bauru, 28 de março de 2025

Daiane Cordeiro de Mattos Souza

Presidência do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável
COMSEA Bauru
GESTÃO 2025/2027

RESOLUÇÃO COMSEA Nº 002/2025

Dispõe sobre aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do COMSEA Bauru -2025.

A Presidência do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEA, gestão 2025/2027, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.205/2004, alterada pela Lei nº 5.271/2005 e Lei nº 6.371/2013, e de acordo com a deliberação da 1ª Reunião Ordinária realizada em 26 de Março de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Publicizar o Calendário das Reuniões Ordinárias Híbridas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEA Bauru, para o exercício de 2025, como segue:

CALENDÁRIO DE REUNIÕES

DATA	HORÁRIO	MODALIDADE
16/04/2025	14h	híbrida
21/05/2025	14h	híbrida
18/06/2025	14h	híbrida
16/07/2025	14h	híbrida
20/08/2025	14h	híbrida
17/09/2025	14h	híbrida
15/10/2025	14h	híbrida
19/11/2025	14h	híbrida
17/12/2025	14h	híbrida

Art. 2º As reuniões acontecerão **presencialmente na Casa dos Conselhos, Rua Dr Antônio Prudente, 1-148 - Jd Estoril e acesso virtual pelo link: <https://meet.google.com/aak-mjtd-hyz>**. Devendo os participantes assinarem a lista de presença física ou virtual.

Art. 3º Caso haja necessidade o local e o horário das reuniões será alterado e a comunicação será publicada no Diário Oficial por ocasião da publicação da pauta ou novo calendário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Bauru, 28 de março de 2025.

Daiane Cordeiro de Mattos Souza

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável
COMSEA Bauru - GESTÃO 2025/2027

RESOLUÇÃO COMSEA Nº 003/2025

Dispõe sobre a Comissões de Normatização e Comunicação do COMSEA Bauru, gestão 2025/2027.

A Presidência do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEA, gestão 2025/2027, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.205/2004, alterada pela Lei nº 5.271/2005 e Lei nº 6.371/2013, e de acordo com a deliberação da 1ª Reunião Ordinária realizada em 26 de Março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Publicizar a constituição da Comissão de Normatização do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEA, para estudo e atualização de sua Lei de criação e por consequência de seu regimento interno, como segue:

I- Sociedade Civil:

Alexandra Paes Moreira Bispo da Silva;

Daiane Cordeiro de Mattos Souza;

II- Poder Público:

Glaucy Amorim Fressatto Florindo;

Otaviano Alves Pereira.

Art. 2º Publicizar a constituição da Comissão de Comunicação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEA, para divulgação e por consequência mobilização do Conselho, como segue:

Daiane Cordeiro de Mattos Souza;

Tiago Alexandre Gomes Gonçalves;

Silvia Maria dos Santos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Bauru, 28 de março de 2025.

Daiane Cordeiro de Mattos Souza

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável
COMSEA Bauru - GESTÃO 2025/2027

AVISOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2025 - PROCESSO Nº 149.909/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – FENIX COMÉRCIO UTENSÍLIOS LTDA – Interessado: Secretaria Municipal da Cultura e Gabinete da Prefeita, cujas especificações estão indicadas no Processo Administrativo n.º 149.909/2024, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

GRUPO 01 - COPO 200 ml COM ÁGUA - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO EM
1	UNIDADE	15744	COPOS DE 200 ML COM ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 48 COPOS CADA CAIXA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PÓA	R\$ 0,49

GRUPO 02 - GARRAFAS DE 510 ml COM ÁGUA - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO EM
2	UNIDADE	9960	GARRAFAS DE 510 ML, COM ÁGUA MINERAL POTÁVEL NÃO GASOSA.	PÓA	R\$ 0,69

PRAZO: 01 ano – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – **ASSINATURA:** 24/03/2025 – **VALIDADE:** 23/03/2026.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – Edital nº 119/2025 – Processo n.º 115.165/2024 – **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 068/2025 – do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO – DIFERENCIADA NO MODO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS – MODO DE DISPUTA ABERTO** – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES SENDO CAMISAS POLO E JAQUETAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicado e Homologado** pelo Secretário Municipal da Administração em **01/04/2025**, conforme abaixo:

GRUPO 1 – EXCLUSIVO ME/EPP

EMPRESA: VIEIRAS COMERCIAL LTDA - EPP

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND.	06	CAMISA OPERACIONAL MANGA CURTA SEDECON, TIPO POLO BABY LOOK FEMININA COM GOLA, TAM. PP (COMPRIMENTO 58CM X LARGURA 40CM). EM TECIDO PIQUET 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, NA COR PRETA – PEÇA CAMISA FEMININA ESTILO POLO BABY LOOK COM GOLA DO MESMO TECIDO, ABERTURA FRONTAL PARCIAL E VISTA COM 2 BOTOES / CASEADO, MANGAS CURTAS COM BAINHAS FIXAS, COSTAS EM TECIDO ÚNICO, ABERTURA DE +/- 5 CM NOS FINAIS DAS COSTURAS DE FECHAMENTO LATERAL. LOGO SEDECON BORDADO NA COR BRANCA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, NO TAMANHO 10X04 CM, CONFORME ARQUIVO EM ANEXO, E LOGO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, NAS CORES PADRÃO DO BRASÃO CONFORME ARQUIVO EM ANEXO, NO TAMANHO 10X10CM, BORDADO NA ALTURA DO PEITO LADO DIREITO DE QUEM VESTE.	MVA UNIFORMES	R\$ 29,80	R\$ 178,80

2	UND.	06	CAMISA OPERACIONAL MANGA CURTA SEDECON, TIPO POLO BABY LOOK FEMININA COM GOLA, TAM. P (COMPRIMENTO 61CM X LARGURA 43CM). EM TECIDO PIQUET 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, NA COR PRETA – PEÇA CAMISA FEMININA ESTILO POLO BABY LOOK COM GOLA DO MESMO TECIDO, ABERTURA FRONTAL PARCIAL E VISTA COM 2 BOTOES / CASEADO, MANGAS CURTAS COM BAINHAS FIXAS, COSTAS EM TECIDO ÚNICO, ABERTURA DE +/- 5 CM NOS FINAIS DAS COSTURAS DE FECHAMENTO LATERAL. LOGO SEDECON BORDADO NA COR BRANCA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, NO TAMANHO 10X04 CM, CONFORME ARQUIVO EM ANEXO, E LOGO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, NAS CORES PADRÃO DO BRASÃO CONFORME ARQUIVO EM ANEXO, NO TAMANHO 10X10CM, BORDADO NA ALTURA DO PEITO LADO DIREITO DE QUEM VESTE.	MVA UNIFORMES	R\$ 29,80	R\$ 178,80	5	UND.	21	CAMISA OPERACIONAL MANGA CURTA SEDECON, TIPO POLO BABY LOOK FEMININA COM GOLA, TAM. GG (COMPRIMENTO 64CM X LARGURA 54CM). EM TECIDO PIQUET 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, NA COR PRETA – PEÇA CAMISA FEMININA ESTILO POLO BABY LOOK COM GOLA DO MESMO TECIDO, ABERTURA FRONTAL PARCIAL E VISTA COM 2 BOTOES / CASEADO, MANGAS CURTAS COM BAINHAS FIXAS, COSTAS EM TECIDO ÚNICO, ABERTURA DE +/- 5 CM NOS FINAIS DAS COSTURAS DE FECHAMENTO LATERAL. LOGO SEDECON BORDADO NA COR BRANCA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, NO TAMANHO 10X04 CM, CONFORME ARQUIVO EM ANEXO, E LOGO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, NAS CORES PADRÃO DO BRASÃO CONFORME ARQUIVO EM ANEXO, NO TAMANHO 10X10CM, BORDADO NA ALTURA DO PEITO LADO DIREITO DE QUEM VESTE.	MVA UNIFORMES	R\$ 29,80	R\$ 625,80
3	UND.	10	CAMISA OPERACIONAL MANGA CURTA SEDECON, TIPO POLO BABY LOOK FEMININA COM GOLA, TAM. M (COMPRIMENTO 62CM X LARGURA 48CM). EM TECIDO PIQUET 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, NA COR PRETA – PEÇA CAMISA FEMININA ESTILO POLO BABY LOOK COM GOLA DO MESMO TECIDO, ABERTURA FRONTAL PARCIAL E VISTA COM 2 BOTOES / CASEADO, MANGAS CURTAS COM BAINHAS FIXAS, COSTAS EM TECIDO ÚNICO, ABERTURA DE +/- 5 CM NOS FINAIS DAS COSTURAS DE FECHAMENTO LATERAL. LOGO SEDECON BORDADO NA COR BRANCA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, NO TAMANHO 10X04 CM, CONFORME ARQUIVO EM ANEXO, E LOGO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, NAS CORES PADRÃO DO BRASÃO CONFORME ARQUIVO EM ANEXO, NO TAMANHO 10X10CM, BORDADO NA ALTURA DO PEITO LADO DIREITO DE QUEM VESTE. TAM. M (ALTURA 00CM X LARGURA 00CM).	MVA UNIFORMES	R\$ 29,80	R\$ 298,00	6	UND.	12	CAMISA OPERACIONAL MANGA CURTA SEDECON, TIPO POLO BABY LOOK FEMININA COM GOLA, TAM. EG (COMPRIMENTO 71CM X LARGURA 58CM). EM TECIDO PIQUET 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, NA COR PRETA – PEÇA CAMISA FEMININA ESTILO POLO BABY LOOK COM GOLA DO MESMO TECIDO, ABERTURA FRONTAL PARCIAL E VISTA COM 2 BOTOES / CASEADO, MANGAS CURTAS COM BAINHAS FIXAS, COSTAS EM TECIDO ÚNICO, ABERTURA DE +/- 5 CM NOS FINAIS DAS COSTURAS DE FECHAMENTO LATERAL. LOGO SEDECON BORDADO NA COR BRANCA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, NO TAMANHO 10X04 CM, CONFORME ARQUIVO EM ANEXO, E LOGO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, NAS CORES PADRÃO DO BRASÃO CONFORME ARQUIVO EM ANEXO, NO TAMANHO 10X10CM, BORDADO NA ALTURA DO PEITO LADO DIREITO DE QUEM VESTE.	MVA UNIFORMES	R\$ 32,80	R\$ 393,60
4	UND.	18	CAMISA OPERACIONAL MANGA CURTA SEDECON, TIPO POLO BABY LOOK FEMININA COM GOLA, TAM. G (COMPRIMENTO 64CM X LARGURA 52CM). EM TECIDO PIQUET 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, NA COR PRETA – PEÇA CAMISA FEMININA ESTILO POLO BABY LOOK COM GOLA DO MESMO TECIDO, ABERTURA FRONTAL PARCIAL E VISTA COM 2 BOTOES / CASEADO, MANGAS CURTAS COM BAINHAS FIXAS, COSTAS EM TECIDO ÚNICO, ABERTURA DE +/- 5 CM NOS FINAIS DAS COSTURAS DE FECHAMENTO LATERAL. LOGO SEDECON BORDADO NA COR BRANCA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, NO TAMANHO 10X04 CM, CONFORME ARQUIVO EM ANEXO, E LOGO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, NAS CORES PADRÃO DO BRASÃO CONFORME ARQUIVO EM ANEXO, NO TAMANHO 10X10CM, BORDADO NA ALTURA DO PEITO LADO DIREITO DE QUEM VESTE.	MVA UNIFORMES	R\$ 29,80	R\$ 536,40	7	UND.	27	CAMISA OPERACIONAL MANGA CURTA SEDECON, TIPO POLO BABY LOOK FEMININA COM GOLA, TAM. XEG (COMPRIMENTO 74CM X LARGURA 62CM). EM TECIDO PIQUET 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, NA COR PRETA – PEÇA CAMISA FEMININA ESTILO POLO BABY LOOK COM GOLA DO MESMO TECIDO, ABERTURA FRONTAL PARCIAL E VISTA COM 2 BOTOES / CASEADO, MANGAS CURTAS COM BAINHAS FIXAS, COSTAS EM TECIDO ÚNICO, ABERTURA DE +/- 5 CM NOS FINAIS DAS COSTURAS DE FECHAMENTO LATERAL. LOGO SEDECON BORDADO NA COR BRANCA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, NO TAMANHO 10X04 CM, CONFORME ARQUIVO EM ANEXO, E LOGO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, NAS CORES PADRÃO DO BRASÃO CONFORME ARQUIVO EM ANEXO, NO TAMANHO 10X10CM, BORDADO NA ALTURA DO PEITO LADO DIREITO DE QUEM VESTE.	MVA UNIFORMES	R\$ 32,80	R\$ 885,60

8	UND.	06	CAMISA OPERACIONAL MANGA CURTA SEDECON, TIPO POLO MASCULINA COM GOLA, TAM. P (COMPRIMENTO 68CM X LARGURA 53CM). EM TECIDO PIQUET 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, NA COR PRETA – PEÇA CAMISA MASCULINA ESTILO POLO COM GOLA DO MESMO TECIDO, ABERTURA FRONTAL PARCIAL E VISTA COM 2 BOTOES / CASEADO, MANGAS CURTAS COM BAINHAS FIXAS, COSTAS EM TECIDO ÚNICO, ABERTURA DE +/- 5 CM NOS FINAIS DAS COSTURAS DE FECHAMENTO LATERAL. LOGO SEDECON BORDADO NA COR BRANCA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, NO TAMANHO 10X04 CM, CONFORME ARQUIVO EM ANEXO, E LOGO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, NAS CORES PADRÃO DO BRASÃO CONFORME ARQUIVO EM ANEXO, NO TAMANHO 10X10CM, BORDADO NA ALTURA DO PEITO LADO DIREITO DE QUEM VESTE.	MVA UNIFORMES	R\$ 32,80	R\$ 196,80	11	UND.	40	CAMISA OPERACIONAL MANGA CURTA SEDECON, TIPO POLO MASCULINA COM GOLA, TAM. GG (COMPRIMENTO 76CM X LARGURA 62CM). EM TECIDO PIQUET 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, NA COR PRETA – PEÇA CAMISA MASCULINA ESTILO POLO COM GOLA DO MESMO TECIDO, ABERTURA FRONTAL PARCIAL E VISTA COM 2 BOTOES / CASEADO, MANGAS CURTAS COM BAINHAS FIXAS, COSTAS EM TECIDO ÚNICO, ABERTURA DE +/- 5 CM NOS FINAIS DAS COSTURAS DE FECHAMENTO LATERAL. LOGO SEDECON BORDADO NA COR BRANCA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, NO TAMANHO 10X04 CM, CONFORME ARQUIVO EM ANEXO, E LOGO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, NAS CORES PADRÃO DO BRASÃO CONFORME ARQUIVO EM ANEXO, NO TAMANHO 10X10CM, BORDADO NA ALTURA DO PEITO LADO DIREITO DE QUEM VESTE.	MVA UNIFORMES	R\$ 31,80	R\$ 1.272,00
9	UND.	18	CAMISA OPERACIONAL MANGA CURTA SEDECON, TIPO POLO MASCULINA COM GOLA, TAM. M (COMPRIMENTO 72CM X LARGURA 54CM). EM TECIDO PIQUET 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, NA COR PRETA – PEÇA CAMISA MASCULINA ESTILO POLO COM GOLA DO MESMO TECIDO, ABERTURA FRONTAL PARCIAL E VISTA COM 2 BOTOES / CASEADO, MANGAS CURTAS COM BAINHAS FIXAS, COSTAS EM TECIDO ÚNICO, ABERTURA DE +/- 5 CM NOS FINAIS DAS COSTURAS DE FECHAMENTO LATERAL. LOGO SEDECON BORDADO NA COR BRANCA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, NO TAMANHO 10X04 CM, CONFORME ARQUIVO EM ANEXO, E LOGO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, NAS CORES PADRÃO DO BRASÃO CONFORME ARQUIVO EM ANEXO, NO TAMANHO 10X10CM, BORDADO NA ALTURA DO PEITO LADO DIREITO DE QUEM VESTE.	MVA UNIFORMES	R\$ 32,80	R\$ 590,40	12	UND.	06	CAMISA OPERACIONAL MANGA CURTA SEDECON, TIPO POLO MASCULINA COM GOLA, TAM. EG (COMPRIMENTO 78CM X LARGURA 64CM). EM TECIDO PIQUET 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, NA COR PRETA – PEÇA CAMISA MASCULINA ESTILO POLO COM GOLA DO MESMO TECIDO, ABERTURA FRONTAL PARCIAL E VISTA COM 2 BOTOES / CASEADO, MANGAS CURTAS COM BAINHAS FIXAS, COSTAS EM TECIDO ÚNICO, ABERTURA DE +/- 5 CM NOS FINAIS DAS COSTURAS DE FECHAMENTO LATERAL. LOGO SEDECON BORDADO NA COR BRANCA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, NO TAMANHO 10X04 CM, CONFORME ARQUIVO EM ANEXO, E LOGO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, NAS CORES PADRÃO DO BRASÃO CONFORME ARQUIVO EM ANEXO, NO TAMANHO 10X10CM, BORDADO NA ALTURA DO PEITO LADO DIREITO DE QUEM VESTE.	MVA UNIFORMES	R\$ 33,00	R\$ 198,00
10	UND.	12	CAMISA OPERACIONAL MANGA CURTA SEDECON, TIPO POLO MASCULINA COM GOLA, TAM. G (COMPRIMENTO 74CM X LARGURA 57CM). EM TECIDO PIQUET 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, NA COR PRETA – PEÇA CAMISA MASCULINA ESTILO POLO COM GOLA DO MESMO TECIDO, ABERTURA FRONTAL PARCIAL E VISTA COM 2 BOTOES / CASEADO, MANGAS CURTAS COM BAINHAS FIXAS, COSTAS EM TECIDO ÚNICO, ABERTURA DE +/- 5 CM NOS FINAIS DAS COSTURAS DE FECHAMENTO LATERAL. LOGO SEDECON BORDADO NA COR BRANCA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, NO TAMANHO 10X04 CM, CONFORME ARQUIVO EM ANEXO, E LOGO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, NAS CORES PADRÃO DO BRASÃO CONFORME ARQUIVO EM ANEXO, NO TAMANHO 10X10CM, BORDADO NA ALTURA DO PEITO LADO DIREITO DE QUEM VESTE.	MVA UNIFORMES	R\$ 31,80	R\$ 381,60	13	UND.	06	CAMISA OPERACIONAL MANGA CURTA SEDECON, TIPO POLO MASCULINA COM GOLA, TAM. XEG (COMPRIMENTO 80CM X LARGURA 66CM). EM TECIDO PIQUET 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, NA COR PRETA – PEÇA CAMISA MASCULINA ESTILO POLO COM GOLA DO MESMO TECIDO, ABERTURA FRONTAL PARCIAL E VISTA COM 2 BOTOES / CASEADO, MANGAS CURTAS COM BAINHAS FIXAS, COSTAS EM TECIDO ÚNICO, ABERTURA DE +/- 5 CM NOS FINAIS DAS COSTURAS DE FECHAMENTO LATERAL. LOGO SEDECON BORDADO NA COR BRANCA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, NO TAMANHO 10X04 CM, CONFORME ARQUIVO EM ANEXO, E LOGO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, NAS CORES PADRÃO DO BRASÃO CONFORME ARQUIVO EM ANEXO, NO TAMANHO 10X10CM, BORDADO NA ALTURA DO PEITO LADO DIREITO DE QUEM VESTE.	MVA UNIFORMES	R\$ 31,80	R\$ 190,80

14	UND.	12	CAMISA OPERACIONAL MANGA CURTA SEDECON, TIPO POLO MASCULINA COM GOLA, TAM. G4 (COMPRIMENTO 84CM X LARGURA 70CM). EM TECIDO PIQUET 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, NA COR PRETA – PEÇA CAMISA MASCULINA ESTILO POLO COM GOLA DO MESMO TECIDO, ABERTURA FRONTAL PARCIAL E VISTA COM 2 BOTOES / CASEADO, MANGAS CURTAS COM BAINHAS FIXAS, COSTAS EM TECIDO ÚNICO, ABERTURA DE +/- 5 CM NOS FINAIS DAS COSTURAS DE FECHAMENTO LATERAL. LOGO SEDECON BORDADO NA COR BRANCA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, NO TAMANHO 10X04 CM, CONFORME ARQUIVO EM ANEXO, E LOGO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, NAS CORES PADRÃO DO BRASÃO CONFORME ARQUIVO EM ANEXO, NO TAMANHO 10X10CM, BORDADO NA ALTURA DO PEITO LADO DIREITO DE QUEM VESTE.	MVA UNIFORMES	R\$ 31,80	R\$ 381,60
TOTAL						R\$ 6.308,20

GRUPO 2 – EXCLUSIVO ME/EPP

EMPRESA: COMERCIAL MAIORKY LTDA

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	UND.	10	JAQUETA PRETA UNISSEX, TAMANHO P COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 55CM DE LARGURA E 72CM DE COMPRIMENTO) CONFECCÃO EM CHIMPA OU HELANCA SOFT, NA COR PRETA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, C/ 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS MODELO FACA, ZÍPER FRONTAL, COM LOGO SEDECON BORDADO NA COR BRANCA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, NO TAMANHO 10X04 CM, CONFORME ARQUIVO EM ANEXO, E LOGO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, NAS CORES PADRÃO DO BRASÃO CONFORME ARQUIVO EM ANEXO, NO TAMANHO 10X10CM, BORDADO NA ALTURA DO PEITO LADO DIREITO DE QUEM VESTE.	CM	R\$ 65,00	R\$ 650,00
16	UND.	12	JAQUETA PRETA UNISSEX, TAMANHO M COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 60CM DE LARGURA E 78CM DE COMPRIMENTO) CONFECCÃO EM CHIMPA OU HELANCA SOFT, NA COR PRETA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, C/ 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS MODELO FACA, ZÍPER FRONTAL, COM LOGO SEDECON BORDADO NA COR BRANCA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, NO TAMANHO 10X04 CM, CONFORME ARQUIVO EM ANEXO, E LOGO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, NAS CORES PADRÃO DO BRASÃO CONFORME ARQUIVO EM ANEXO, NO TAMANHO 10X10CM, BORDADO NA ALTURA DO PEITO LADO DIREITO DE QUEM VESTE.	CM	R\$ 65,00	R\$ 780,00
17	UND.	15	JAQUETA PRETA UNISSEX, TAMANHO G COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 62CM DE LARGURA E 80CM DE COMPRIMENTO) CONFECCÃO EM CHIMPA OU HELANCA SOFT, NA COR PRETA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, C/ 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS MODELO FACA, ZÍPER FRONTAL, COM LOGO SEDECON BORDADO NA COR BRANCA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, NO TAMANHO 10X04 CM, CONFORME ARQUIVO EM ANEXO, E LOGO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, NAS CORES PADRÃO DO BRASÃO CONFORME ARQUIVO EM ANEXO, NO TAMANHO 10X10CM, BORDADO NA ALTURA DO PEITO LADO DIREITO DE QUEM VESTE.	CM	R\$ 65,00	R\$ 975,00

18	UND.	30	JAQUETA PRETA UNISSEX, TAMANHO GG COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 66CM DE LARGURA E 80CM DE COMPRIMENTO) CONFECCÃO EM CHIMPA OU HELANCA SOFT, NA COR PRETA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, C/ 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS MODELO FACA, ZÍPER FRONTAL, COM LOGO SEDECON BORDADO NA COR BRANCA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, NO TAMANHO 10X04 CM, CONFORME ARQUIVO EM ANEXO, E LOGO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, NAS CORES PADRÃO DO BRASÃO CONFORME ARQUIVO EM ANEXO, NO TAMANHO 10X10CM, BORDADO NA ALTURA DO PEITO LADO DIREITO DE QUEM VESTE.	CM	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
19	UND.	06	JAQUETA PRETA UNISSEX, TAMANHO EXG (TAMANHO PLUS SIZE COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 70CM DE LARGURA E 84CM DE COMPRIMENTO) CONFECCÃO EM CHIMPA OU HELANCA SOFT, NA COR PRETA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, C/ 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS MODELO FACA, ZÍPER FRONTAL, COM LOGO SEDECON BORDADO NA COR BRANCA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, NO TAMANHO 10X04 CM, CONFORME ARQUIVO EM ANEXO, E LOGO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, NAS CORES PADRÃO DO BRASÃO CONFORME ARQUIVO EM ANEXO, NO TAMANHO 10X10CM, BORDADO NA ALTURA DO PEITO LADO DIREITO DE QUEM VESTE.	CM	R\$ 65,00	R\$ 390,00
20	UND.	04	JAQUETA PRETA UNISSEX, TAMANHO G4 (TAMANHO PLUS SIZE COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 75CM DE LARGURA E 88CM DE COMPRIMENTO) CONFECCÃO EM CHIMPA OU HELANCA SOFT, NA COR PRETA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, C/ 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS MODELO FACA, ZÍPER FRONTAL, COM LOGO SEDECON BORDADO NA COR BRANCA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, NO TAMANHO 10X04 CM, CONFORME ARQUIVO EM ANEXO, E LOGO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, NAS CORES PADRÃO DO BRASÃO CONFORME ARQUIVO EM ANEXO, NO TAMANHO 10X10CM, BORDADO NA ALTURA DO PEITO LADO DIREITO DE QUEM VESTE.	CM	R\$ 65,00	R\$ 260,00
TOTAL						R\$ 5.005,00

Bauru, 02/04/2025 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 204/2025 - Processo n.º 89.248/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90094/2025 – **Tipo:** Menor Preço por Lote, Exclusiva ME/EPP – **CONTRATO - Modo de Disputa:** Aberto e Fechado – **Objeto:** LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO DE GRANDES FORMATOS - IMPRESSORA PLOTTER, DEVIDAMENTE ESPECIFICADA NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DE CONTRATO. – **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. **RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: Até às 9h do dia 23 de abril de 2.025. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 23 de abril de 2.025, às 09h.** Informações na Divisão de Compras e Licitações, Alameda Dama da Noite n.º 3-14 – Pq. Vista Alegre, Cep 17.020-050, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1310/1311. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, e poderá ser acessado também através do site www.comprasnet.gov.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico. Bauru, 02/04/2025 – Cassia C. Nunes Pereira – Diretora da Divisão de Compras e Licitações–SME.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 111/2025 - Processo n.º 150.138/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90.060/2025 – **Tipo:** Menor Preço por Lote Com COTA RESERVADA PARA ME/EPP – pelo Sistema de Registro de Preços. **Modo de Disputa:** Aberto e Fechado – **Objeto:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO DE SOJA REFINADO, DEVIDAMENTE ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL– **Interessadas:** Secretaria Municipal da Educação, Secretaria da Assistência Social e DAE. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **homologado em 31/03/2025** pelo Sr. Secretário Municipal da Educação da seguinte forma:
LOTE 01 – ÓLEO VEGETAL DE SOJA REFINADO – COTA PRINCIPAL
EMPRESA: SUPRIFOOD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. – CNPJ: 10.772.715/0001-16

It	Qtde Est Anual	Unid.	Descrição mínima do produto	Marca	Valor unitário	Valor total
01	25.785	Unid.	<p>ÓLEO VEGETAL DE SOJA REFINADO O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 50 (Decreto 12.486 de 20/10/78), Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005, Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e alterações posteriores.</p> <p>Ingredientes: óleo vegetal comestível obtido de sementes de soja, através de processos tecnológicos adequados.</p> <p>O produto deverá ser isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos, deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor próprios do produto, ser isento de ranço e outras características indesejáveis.</p> <p>Embalagem primária: frasco de 900 ml, intacto, resistente, transparente, atóxico, sem amassamento e vazamento, com data de fabricação e validade indelével.</p> <p>Embalagem secundária: caixas de papelão tipo duplex, reforçadas e resistentes, contendo 20 frascos.</p>	Saúde	R\$7,25	R\$186.941,25
VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$186.941,25 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)						

LOTE 02 – ÓLEO VEGETAL DE SOJA REFINADO – COTA RESERVADA

EMPRESA: SUPRIFOOD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. – CNPJ: 10.772.715/0001-16

It	Qtde Est Anual	Unid.	Descrição mínima do produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	8.595	Unid.	<p>ÓLEO VEGETAL DE SOJA REFINADO O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 50 (Decreto 12.486 de 20/10/78), Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005, Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e alterações posteriores.</p> <p>Ingredientes: óleo vegetal comestível obtido de sementes de soja, através de processos tecnológicos adequados.</p> <p>O produto deverá ser isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos, deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor próprios do produto, ser isento de ranço e outras características indesejáveis.</p> <p>Embalagem primária: frasco de 900 ml, intacto, resistente, transparente, atóxico, sem amassamento e vazamento, com data de fabricação e validade indelével.</p> <p>Embalagem secundária: caixas de papelão tipo duplex, reforçadas e resistentes, contendo 20 frascos.</p>	Saúde	R\$7,25	R\$62.313,75
VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$62.313,75 (SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)						
VALOR TOTAL: R\$249.255,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)						

Bauru, 02/04/2025 – Cassia Cristina Nunes Pereira – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.E

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 044/2025 - PE SMS nº 12/2025 - Processo: 173.083/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº 93044/2025 – Registro de Preços – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item - Objeto Aquisição de MEDICAMENTOS sem exigência de marca para atendimento a mandados judiciais, devidamente especificados no anexo I do edital, através do sistema de registro de preços. Aberto no dia: 06/03/2025 às 09h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos foram adjudicados e devidamente homologado pela Sra. Prefeita Municipal em 01/04/2025, às empresas abaixo:

EMPRESA: CM HOSPITALAR S.A – CNPJ: 12.420.164/0005-80

Item	Medicamentos	CAE	Marca / Fabricante / RMS	Dispensação	Valor (R\$)
7	Dupilumabe 300mg (150 Mg/ml - 2ml) Seringa Preenchida 2 ml SMAR: 8.28.01.0352.8	100	Dupixent / Sanofi / 1832603350040	Caixa com 2 unidades	3.865,35

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 44.734.671/0022-86

Item	Medicamentos	CAE	Marca / Fabricante / RMS	Dispensação	Valor (R\$)
1	Aripiprazol 15mg – Comprimido SMAR: 8.28.01.0428.1	600	Sensaz / Cristalia / 1029805300051	Caixa com 30 unidades	0,60
13	Somatropina 12 UI/Iml; frasco - ampola com 12UI de somatropina pó Liofilo Injetável + com diluente 1ml SMAR: 8.28.01.0423.0	400	Criscy / Cristalia / 1029805090049	Caixa com 1 unidade	90,00

EMPRESA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA – CNPJ: 43.295.831/0001-40

Item	Medicamentos	CAE	Marca / Fabricante / RMS	Dispensação	Valor (R\$)
15	Vedolizumabe 300 Mg; Pó Liofilo para Solução Injetável; Frasco/ frasco-ampola SMAR: 8.28.01.0363.3	10	Entyvio / Takeda Pharma / 1063902710013	Caixa com 1 unidade	15.375,77

EMPRESA: METTA FARMACEUTICA LTDA – CNPJ: 42.496.258/0001-70

Item	Medicamentos	CAE	Marca / Fabricante / RMS	Dispensação	Valor (R\$)
11	Piracetam 800mg; comprimido revestido SMAR: 8.28.01.0397.8	600	Nootropil / Sanofi / 1832604200018	Caixa com 30 unidades	1,5387

EMPRESA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 20.202.872/0002-20

Item	Medicamentos	CAE	Marca / Fabricante / RMS	Dispensação	Valor (R\$)
6	Denosumabe 60mg/ml; seringa preenchida SMAR: 8.28.01.0405.2	6	PROLIA / AMGEN / 1024400130011	Caixa com 1 unidade	638,2000

EMPRESA: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 10.586.940/0004-00

Item	Medicamentos	CAE	Marca / Fabricante / RMS	Dispensação	Valor (R\$)
3	Ciclosporina 50mg; Cápsula SMAR: 8.28.01.0427.3	600	Generico / Germed / 1058302340022	Caixa com 50 unidades	4,6300
4	Ciclosporina 100mg; Cápsula SMAR: 8.28.01.0426.5	600	Generico / Germed / 1058302340030	Caixa com 50 unidades	9,1700
9	Insulina Asparto FIASP 100UI/ml Frasco 10ml SMAR: 8.28.01.0418.4	100	FIASP / NOVO NORDISK / 1176600350039	Caixa com 1 unidades	121,5000

EMPRESA: RAMOS MEDICAL LTDA – CNPJ: 55.825.641/0001-77

Item	Medicamentos	CAE	Marca / Fabricante / RMS	Dispensação	Valor (R\$)
5	Dapagliflozina 10mg; Comprimido Revestido SMAR: 8.28.01.0254.8	600	EDISTRIDE / ACHE / 1161802900066	Caixa com 30 unidades	4,3600

EMPRESA: W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA – CNPJ: 40.420.219/0001-64

Item	Medicamentos	CAE	Marca / Fabricante / RMS	Dispensação	Valor (R\$)
14	Upadacitinibe 15mg; comprimidos revestidos de liberação prolongada SMAR: 8.28.01.0425.7	1800	Rinvoq / Abbvie Farmacêutica / 1986000170011	Caixa com 30 unidades	85,0000

ITENS FRACASSADOS

Item	Medicamentos	CAE	CAE
02	Budesonida 0,25mg/ml; Suspensão para Nebulização; Flaconete 2ml SMAR: 8.28.01.0208.4	1800	Comprimidos
08	Glicerol (glicerina) 2,68 g / 2,92 g (91,2 % a 95%); Supositório Adulto SMAR: 8.28.01.0318.8	100	Seringa
10	Insulina Glulislina 100 U/ml; Solução Injetável; Carpule 3ml SMAR: 8.28.01.0303.0	50	Carpule 3ml
12	Roflumilaste 500 Meg; Comprimido SMAR: 8.28.01.0266.1	600	Comprimidos

Bauru, 02/04/2025 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO – ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI Nº 14.133/2021 UASG: 986219 - Edital 044/2025 - PE SMS nº 12/2025 - Processo: 173.083/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº 93044/2025 – Registro de Preços – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item - Objeto Aquisição de MEDICAMENTOS sem exigência de marca para atendimento a mandados judiciais, devidamente especificados no anexo I do edital, através do sistema de registro de preços. Fica convocada, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação, para assinatura da ata, as empresas abaixo listadas:

CM HOSPITALAR S.A – CNPJ: 12.420.164/0005-80

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 44.734.671/0022-86

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA – CNPJ: 43.295.831/0001-40

METTA FARMACEUTICA LTDA – CNPJ: 42.496.258/0001-70

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 20.202.872/0002-20

PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 10.586.940/0004-00

RAMOS MEDICAL LTDA – CNPJ: 55.825.641/0001-77

Bauru, 02/04/2025 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE ERRATA:**ONDE SE LÊ:**

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 151/2025 - PE SMS nº 97/2025 - Processo: 9.816/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº 93151/2025 – Registro de Preços – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item - Objeto Aquisição anual estimada de MEDICAMENTOS, devidamente especificados no anexo I do edital, através do sistema de registro de preços – Período para entrega das propostas: 31/03/2025 às 8h até 11/03/2025 às 9h. Data prevista para abertura da sessão pública: 11/03/2025 às 9h. Pregoeiro(a): Talita Costa Silva Buk Cruz, O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> – Id contratação PNCP: 46137410000180-1-000147/2025 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

LEIA-SE:

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 151/2025 - PE SMS nº 97/2025 - Processo: 9.816/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº 93151/2025 – Registro de Preços – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item - Objeto Aquisição anual estimada

de MEDICAMENTOS, devidamente especificados no anexo I do edital, através do sistema de registro de preços – Período para entrega das propostas: 31/03/2025 às 8h até 11/04/2025 às 9h. Data prevista para abertura da sessão pública: 11/04/2025 às 9h. **Pregoeiro(a): Talita Costa Silva Buk Cruz**, O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> – Id contratação PNCP: 46137410000180-1-000147/2025 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 02/04/2025 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Juliana Priscilla Dionisio Zanotto – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE ERRATA:

ONDE SE LÊ:

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 177/2025 - PE SMS nº 127/2025

Processo: 176.372/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº 93177/2024 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEMINOVOS, AMBULÂNCIA TIPO B, PARA O SAMU, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DE CONTRATO.** Período para entrega das propostas: de 26/03/2025 às 08h até 09/04/2025 às 09h. Data prevista para abertura da sessão pública: 09/04/2025 às 09h. **Pregoeiro (a):** Monica Alessandra de Oliveira. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> – Id contratação PNCP: 46137410000180-1-000135/2025 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 24/03/2025 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Juliana Priscila Dionisio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

LEIA-SE:

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 177/2025 - PE SMS nº 127/2025

Processo: 176.372/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº 93177/2025 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEMINOVOS, AMBULÂNCIA TIPO B, PARA O SAMU, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DE CONTRATO.** Período para entrega das propostas: de 26/03/2025 às 08h até 08/04/2025 às 09h. Data prevista para abertura da sessão pública: 08/04/2025 às 09h. **Pregoeiro (a):** Monica Alessandra de Oliveira. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> – Id contratação PNCP: 46137410000180-1-000135/2025 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 02/04/2025 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Juliana Priscila Dionisio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

AVISO DE ERRATA

ONDE SE LÊ:

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 554/2024 - PE SMS nº 419/2024 - Processo: 53.636/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº 93554/2024 – Sistema de Registro de Preços – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item - Objeto: *Aquisição de insumos para centro de especialidade odontológica - CEO, devidamente especificados no anexo I do edital, através do sistema de registro de preços. Aberto no dia: 19/11/2024 às 09h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos foram adjudicados e devidamente homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 06/03/2025, às empresas abaixo:* **ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 34.412.925/0001-61**

Item	Unid.	CAE	Especificação	Marca/RMS	Valor Unitário
17	Caixa	15	Lima Endodontica; Tipo Hedstroen; 21mm/15-40; Parte Ativa Em Aço Inoxidável; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; Comprimento 21mm, Número 15 a 40; Embaladas Em Caixa Com 6 Unidades, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação;	D PERFECT / 80686360224	R\$ 10,3400
18	Caixa	600	Lima Endodontica; Tipo (k) , 21mm/10; Parte Ativa Em Aço Inoxidável; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; Comprimento 21mm, Número 10; Embaladas Em Caixa Com 6 Unidades, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação;	D PERFECT / 80686360224	R\$ 10,5500
19	Caixa	300	Lima Endodontica; Tipo (k) , 25mm/10; Parte Ativa Em Aço Inoxidável; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; Comprimento 25mm, Número 10; Embaladas Em Caixa Com 6 Unidades, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação;	D PERFECT / 80686360224	R\$ 10,6200
22	Caixa	300	Lima Endodontica; Tipo (k), 21mm/15; Parte Ativa Em Aço Inoxidável; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; Comprimento 21mm, Número 15; Embaladas Em Caixa Com 6 Unidades; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; Caixa c/ 06 unidades.	D PERFECT / 80686360224	R\$ 10,3200

23	Caixa	300	Lima Endodontica; Tipo (k), 25mm/15; Parte Ativa Em Aço Inoxidável; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; Comprimento 25 mm, Número 15; Embaladas Em Caixa Com 6 Unidades; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; Caixa c/ 06 unidades.	D PERFECT / 80686360224	R\$ 10,2200
24	Caixa	500	Lima tipo K 15-40 , 21 mm , caixa com 06 peças sortidas de limas tipo k tamanhos de 15 a 40 - em aço inoxidável, seccao transversal quadrangular, de 18 a 20 espirais. Utilizada no preparo quimico cirurgico do canal radicular. Com 21 mm de comprimento. Embalagem contendo dados de identificacao, procedencia e data de validade	D PERFECT / 80686360224	R\$ 10,6500
25	Caixa	300	Lima Tipo K 15-40 , 25 mm , 1ª serie, caixa com 06 peças sortidas de limas tipo k, tamanhos de 15 a 40 - em aço inoxidável, seccao transversal quadrangular, de 18 a 20 espirais. Utilizada no preparo quimico cirurgico do canal radicular. Com 25 mm de comprimento. Embalagem contendo dados de identificacao, procedencia e data de validade.	D PERFECT / 80686360224	R\$ 10,6000
26	Caixa	10	Lima Tipo k 15-40, 31 mm, 1ª serie, caixa com 06 peças sortidas de limas tipo k tamanhos de 15 a 40 - em aço inoxidável, seccao transversal quadrangular, de 18 a 20 espirais. Utilizada no preparo quimico cirurgico do canal radicular. Com 31 mm de comprimento. Embalagem contendo dados de identificacao, procedencia e data de validade.	D PERFECT / 80686360224	R\$ 10,5100
27	Caixa	100	Lima Endodontica; Tipo (k), 21mm/45-80; Parte Ativa Em Aço Inoxidável; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; Comprimento 21mm, Número 45 a 80; Embaladas Em Caixa Com 6 Unidades, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação;	D PERFECT / 80686360224	R\$ 10,7000
28	Caixa	20	Lima Endodontica; Tipo (k), 25mm/45-80; Parte Ativa Em Aço Inoxidável; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; Comprimento 25mm, Número 45 a 80; Embaladas Em Caixa Com 6 Unidades, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação;	D PERFECT / 80686360224	R\$ 10,6100

MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. – CNPJ: 05.823.205/0001-90

Item	Unid.	CAE	Especificação	Marca/RMS	Valor Unitário
2	Caixa	50	Cimento Endodôntico; Pó e Resina; Pó em Frasco de 8g Aproximadamente; Composição Básica: Hidróxido de Cálcio, Trióxido de Bismuto, Urotropinae, Dióxido de Titânio; Resina em Bisnaga de 9g Aproximadamente; Composição Básica: Resina Epoxi; Embalagem Em Caixa Adequada Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial, Número do Lote, Data de Fabricação/validade e Procedência; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 12 Meses a Partir da Data de Entrega; - Sealer 26	MAQUIRA / 80322409020	R\$ 19,0000
12	Frasco	172	Edta para Uso Odontológico; Solução 17% Com Tensoativo Anionico; Composto Por Acetileno Diamino Tetracetico 17%, Lauril Dietilenogl., Eter Sulf. De Na, Hidr. De Na, Agua Deioniz.; Ph 7,0 - 8,0; Desobstrução de Canais Radiculares e Remoção de Magma Dentinario; Embalado Em Frasco Plastico; Validade Mínima de 1 Ano a Partir da Data da Entrega;	MAQUIRA / 0080322400049	R\$ 3,9000
13	Frasco	10	Eucalipto; Líquido; Em Frasco; para Remocao de Obturacao Endodontica; Embalado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Contendo Externamente o Nome do Produto, Numero de Lote, Data de Fabricacao/validade e Procedencia; Validade Mínima de 12 Meses; Frasco de 10ml	MAQUIRA / 0080322400014	R\$ 7,5200
14	Vidro	150	Formocresol; Em Solução; Composição Fórmula Buckley; Em Frasco Com 10ml; Embalado Individualmente; Constando Externamente Procedencia de Fabricacao; Recomendacoes para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega;	MAQUIRA / 0080322400017	R\$ 9,4400
15	Vidro	20	Paramonoclorofenol Canforado; para Tratamento Endodontico; Solucao Em Frasco Com Aproximadamente 20ml, Composicao 30% Paramonoclorofenol e 70% Canfora; Embalado Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedencia de Fabricacao; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega;	MAQUIRA / 0080322400103	R\$ 7,3800

16	Frasco	05	Iodofórmio Uso Odontológico; Em Po; para Uso Endodôntico; Em Frasco Com Aproximadamente 10 G; Embalado Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 1 Ano Da Data de Entrega;	MAQUIRA / 0080322400099	R\$ 22,0700
----	--------	----	---	-------------------------	-------------

DENTAL IPO LTDA – CNPJ: 50.567.060/0001-69

Item	Unid.	CAE	Especificação	Marca/RMS	Valor Unitário
6	Caixa	60	Cone de Guta Percha; Número 15 a 40; Em Frasco com 20 unidades de cada Número; Embalado Em Caixa com 6 frascos (120 unidades); Constando Externamente Marca Comercial, Procedência, Fabricação e Validade;	MK LIFE	R\$ 24,6400
7	Caixa	30	Cone de Gutapercha; Número 45 a 80 ; Em Frasco Com 20 Unidades de Cada Numero ; Embalado Em Caixa Com 6 Frascos ; Constando Externamente Marca Comercial, Proc. Fabricacao e Validade; Caixa c/ 06 Frascos c/ 20 unidades.	MK LIFE	R\$ 26,6400
30	Kit	450	Lima Endodôntica; Tipo Rotatória e Reciprocante, 21mm/kit C/4; Parte Ativa Em Níquel Titânio; Cabo C/ Encaixe para Contra ângulo; Comprimento 21mm (diâmetro 30 e Conicidade 10); 21mm (diam.25/con.06); 21mm (diam.25/con.08) e 21mm (diam.25/con.01); Embaladas Em Caixa (kit) com 4 unidades, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial Numeração e Procedência de Fabricação;	EASY	R\$ 119,7900
31	Kit	450	Lima Endodôntica; Tipo Rotatória, 25mm (15/04;20/06;25/06;35/04); Parte Ativa Em Níquel Titânio Com Tratamento Térmico Blue, Secção transversal Triangular; Cabo C/ Encaixe para Contra-ângulo, Cursor Colorido e Codificação No Cabo; Comprimento 25mm (1 C/diâmetro 15/conic. 04); (1 C/diam.20/con. 06); (1 C/ diam. 25/con. 06) e (1 C/diam. 35/con.04); Embaladas Em Caixa Tipo Kit Em Blister Esteril C/4 Unidades, Em Mat.adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial Nome do Produto, Numeração e Procedência de Fabricação;	MK LIFE	R\$ 83,6100

R. DE F. TORRES MOLITERNO LTDA – CNPJ: 19.231.616/0001-00

Item	Unid.	CAE	Especificação	Marca/RMS	Valor Unitário
9	Caixa	80	Cone de Guta percha; Calibre Secundário R7; Composição Em Oxido de Zinco; Embalado Em Caixa com 120 unidades; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação e Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.	META / INJECTA / IMP / 10223060030	R\$ 26,9200
11	Caixa	70	Caixa de cone de papel absorvente 45-80, alto poder de absorcao para secagem de canais. Caixa c/120 unidades	META / INJECTA / IMP / 10223060029	R\$ 25,6800
33	Caixa	50	Cone de Papel Uso Endodôntico; Sortida, F1, F2 e F3, Esteréis, para Instrumentos rotatórios; Embalagem Em Caixa Caixas Com 72 Cones, Contendo Células Lacradas Com 24 Cones Esteréis de Cada Número; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 01(um) Ano	TANARI / TANARIMAN / NAC / 80093570002	R\$ 54,1400

MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 28.857.335/0001-40

Item	Unid.	CAE	Especificação	Marca/RMS	Valor Unitário
4	Caixa	13	Condensador de Guta Percha; Mespadden; Confeccionado Em Aço Inoxidável; Número 40; 21mm de Comprimento; Com Lamina Ativa Em Formato de Cones Invertidos Superpostos, Autoclavavel; Embalagem Adequada Que Garanta a Integridade do Produto; Produto de Acordo Com Legislação Vigente; Caixa c/ 04	IMPLA / 81593730002	R\$ 75,1300
5	Caixa	13	Condensador de Guta Percha; Mespadden; Confeccionado Em Aço Inoxidável; Numero 50; 21mm de Comprimento; Com Lamina Ativa Em Formato de Cones Invertidos Superpostos, Autoclavavel; Embalagem Adequada Que Garanta a Integridade do Produto; Produto de Acordo Com Legislação Vigente; Caixa c/ 04 unidades.	IMPLA / 81593730002	R\$ 74,8000
20	Caixa	235	Lima Endodôntica; Tipo C+, 25mm(10); Parte Ativa Em Aço Inoxidável, Seccao Piramidal, Ponta Ativa; Cabo Colorinox Anatomico C/ Ranhuras Horizontais; comprimento 25mm, Numero 10; Embaladas Em Caixa Com 06 Unidades, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedencia de Fabricacao	IMPLA / 81593730002	R\$ 22,8500

DENTMED - MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 03.526.176/0001-70

Item	Unid.	CAE	Especificação	Marca/RMS	Valor Unitário
8	Caixa	200	Cone de Gutapercha; Kit Sortido: Série F1, F2 e F3, 28mm de Comprimento, Compatível com Sistema Protaper; Acondicionado em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Embalado em Caixa com 60 unidades, Registro Conforme Legislação Vigente; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação, Validade Mínima de 2 Anos a Partir da Data de Entrega.	MK / 10392990076	R\$ 36,5800

A2XR COMERCIAL LTDA – CNPJ: 50.591.089/0001-86

Item	Unid.	CAE	Especificação	Marca/RMS	Valor Unitário
10	Caixa	120	Caixa de cone de papel absorvente 15-40, alto poder de absorcao para secagem de canais. Caixa c/120 unidades	KDENT	R\$ 23,8800

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 71.505.564/0001-24

Item	Unid.	CAE	Especificação	Marca/RMS	Valor Unitário
3	Caixa	02	Cimento reparador para complicações endodônticas Especificação Técnica: Cimento Endodontico; a Base de Mta, Reposição do Mta Repair Hp, No Sistema Pó/Líquido Em Cápsulas; biocompatível,radiopaco; Branco; Isento de Contaminantes e Metais Pesados, reparador Biocerâmico, P/ Trepanações Endodônticas; Composição Básica: Comp. Pó: silicato Tricálcico; Silicato Dicálcico; alumínio Tricálcico; Óxido de Ca; Tungstato de Ca; Composição Básica: Composição do Líquido: Água e Plastificante ; Suficiente para 2 Aplicações ; Tempo de Presa de 15min; Embalagem Com:2 Cápsulas de Pó e 2 Unidades de Líquido, em Material Adequado Que Garanta Integridade do Prod; Constando Externamente Marca Comercial, Número de Lote, Data de Fabricação/validade e Procedência; Recomendações de Armazenamento Em Temperatura Ambiente Conforme fabricante; Validade Mínima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega;	MT MAQUIRA / 80322409024	R\$ 147,1700

LEIA-SE:

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 554/2024 - PE SMS nº 419/2024 - Processo: 53.636/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº 93554/2024 – Sistema de Registro de Preços – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item - Objeto: Aquisição de insumos para centro de especialidade odontológica - CEO, devidamente especificados no anexo I do edital, através do sistema de registro de preços. Aberto no dia: 19/11/2024 às 09h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epígrafado, que o julgamento e a classificação havidos foram adjudicados e devidamente homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 06/03/2025, às empresas abaixo:

ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 34.412.925/0001-61

Item	Unid.	CAE	Especificação	Marca/RMS	Valor Unitário
17	Caixa	15	Lima Endodontica; Tipo Hedstroen;21mm/15-40; Parte Ativa Em Aço Inoxidável; Cabo Anatomico Colorinox Ou Similar; Comprimento 21mm, Numero 15 a 40; Embaladas Em Caixa Com 6 Unidades, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedencia de Fabricacao;	D PERFECT / 80686360224	R\$ 10,3400
18	Caixa	600	Lima Endodontica; Tipo (k) , 21mm/10; Parte Ativa Em Aço Inoxidável; Cabo Anatomico Colorinox Ou Similar; Comprimento 21mm, Numero 10; Embaladas Em Caixa Com 6 Unidades, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedencia de Fabricacao;	D PERFECT / 80686360224	R\$ 10,5500
19	Caixa	300	Lima Endodontica; Tipo (k) , 25mm/10; Parte Ativa Em Aço Inoxidável; Cabo Anatomico Colorinox Ou Similar; Comprimento 25mm, Numero 10; Embaladas Em Caixa Com 6 Unidades, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedencia de Fabricacao;	D PERFECT / 80686360224	R\$ 10,6200
22	Caixa	300	Lima Endodontica; Tipo (k), 21mm/15; Parte Ativa Em Aço Inoxidável; Cabo Anatomico Colorinox Ou Similar; Comprimento 21mm, Numero 15; Embaladas Em Caixa Com 6 Unidades; Constando Externamente Marca Comercial e Procedencia de Fabricacao; Caixa c/ 06 unidades.	D PERFECT / 80686360224	R\$ 10,3200
23	Caixa	300	Lima Endodontica; Tipo (k), 25mm/15; Parte Ativa Em Aço Inoxidável; Cabo Anatomico Colorinox Ou Similar; Comprimento 25 mm, Numero 15; Embaladas Em Caixa Com 6 Unidades; Constando Externamente Marca Comercial e Procedencia de Fabricacao; Caixa c/ 06 unidades.	D PERFECT / 80686360224	R\$ 10,2200

24	Caixa	500	Lima tipo K 15-40 , 21 mm , caixa com 06 peças sortidas de limas tipo k tamanhos de 15 a 40 - em aço inoxidável, seccao transversal quadrangular, de 18 a 20 espirais. Utilizada no preparo quimico cirurgico do canal radicular. Com 21 mm de comprimento. Embalagem contendo dados de identificacao, procedencia e data de validade	D PERFECT / 80686360224	R\$ 10,6500
25	Caixa	300	Lima Tipo K 15-40 , 25 mm , 1ª serie, caixa com 06 peças sortidas de limas tipo k, tamanhos de 15 a 40 - em aço inoxidável, seccao transversal quadrangular, de 18 a 20 espirais. Utilizada no preparo quimico cirurgico do canal radicular. Com 25 mm de comprimento. Embalagem contendo dados de identificacao, procedencia e data de validade.	D PERFECT / 80686360224	R\$ 10,6000
26	Caixa	10	Lima Tipo k 15-40, 31 mm, 1ª serie, caixa com 06 peças sortidas de limas tipo k tamanhos de 15 a 40 - em aço inoxidável, seccao transversal quadrangular, de 18 a 20 espirais. Utilizada no preparo quimico cirurgico do canal radicular. Com 31 mm de comprimento. Embalagem contendo dados de identificacao, procedencia e data de validade.	D PERFECT / 80686360224	R\$ 10,5100
27	Caixa	100	Lima Endodontica; Tipo (k), 21mm/45-80; Parte Ativa Em Aço Inoxidável; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; Comprimento 21mm, Numero 45 a 80; Embaladas Em Caixa Com 6 Unidades, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação;	D PERFECT / 80686360224	R\$ 10,7000
28	Caixa	20	Lima Endodontica; Tipo (k), 25mm/45-80; Parte Ativa Em Aço Inoxidável; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; Comprimento 25mm, Numero 45 a 80; Embaladas Em Caixa Com 6 Unidades, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedencia de Fabricacao;	D PERFECT / 80686360224	R\$ 10,6100

MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. – CNPJ: 05.823.205/0001-90

Item	Unid.	CAE	Especificação	Marca/RMS	Valor Unitário
2	Caixa	50	Cimento Endodôntico; Pó e Resina; Pó em Frasco de 8g Aproximadamente; Composição Básica: Hidróxido de Cálcio, Trióxido de Bismuto, Urotropinae, Dióxido de Titânio; Resina em Bisnaga de 9g Aproximadamente; Composição Básica: Resina Epoxi; Embalagem Em Caixa Adequada Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial, Número do Lote, Data de Fabricação/validade e Procedência; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 12 Meses a Partir da Data de Entrega; - Sealer 26	MAQUIRA / 80322409020	R\$ 19,0000
12	Frasco	172	Edta para Uso Odontológico; Solução 17% Com Tensoativo Anionico; Composto Por Acetileno Diamino Tetracético 17%, Lauril Dietilenogl., Eter Sulf. De Na, Hidr. De Na, Agua Deioniz.; Ph 7,0 - 8,0; Desobstrução de Canais Radiculares e Remoção de Magma Dentinario; Embalado Em Frasco Plastico; Validade Mínima de 1 Ano a Partir da Data da Entrega;	MAQUIRA / 0080322400049	R\$ 3,9000
13	Frasco	10	Eucalipto; Líquido; Em Frasco; para Remocao de Obturacao Endodontica; Embalado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Contendo Externamente o Nome do Produto, Numero de Lote, Data de Fabricacao/validade e Procedencia; Validade Mínima de 12 Meses; Frasco de 10ml	MAQUIRA / 0080322400014	R\$ 7,5200
14	Vidro	150	Formocresol; Em Solução; Composição Fórmula Buckley; Em Frasco Com 10ml; Embalado Individualmente; Constando Externamente Procedencia de Fabricacao; Recomendacoes para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega;	MAQUIRA / 0080322400017	R\$ 9,4400
15	Vidro	20	Paramonoclorofenol Canforado; para Tratamento Endodontico; Solucao Em Frasco Com Aproximadamente 20ml, Composicao 30% Paramonoclorofenol e 70% Canfora; Embalado Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedencia de Fabricacao; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega;	MAQUIRA / 0080322400103	R\$ 7,3800
16	Frasco	05	Iodofórmio Uso Odontológico; Em Po; para Uso Endodôntico; Em Frasco Com Aproximadamente 10 G; Embalado Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedencia de Fabricacao; Validade Mínima de 1 Ano Da Data de Entrega;	MAQUIRA / 0080322400099	R\$ 22,0700

DENTAL IPO LTDA – CNPJ: 50.567.060/0001-69

Item	Unid.	CAE	Especificação	Marca/RMS	Valor Unitário
6	Caixa	60	Cone de Guta Percha; Número 15 a 40; Em Frasco com 20 unidades de cada Número; Embalado Em Caixa com 6 frascos (120 unidades); Constando Externamente Marca Comercial, Procedência, Fabricação e Validade;	MK LIFE	R\$ 24,6400
7	Caixa	30	Cone de Gutapercha; Número 45 a 80 ; Em Frasco Com 20 Unidades de Cada Numero ; Embalado Em Caixa Com 6 Frascos ; Constando Externamente Marca Comercial, Proc. Fabricacao e Validade; Caixa c/ 06 Frascos c/ 20 unidades.	MK LIFE	R\$ 26,6400
30	Kit	450	Lima Endodôntica; Tipo Rotatória e Reciprocante, 21mm/kit C/4; Parte Ativa Em Níquel Titânio; Cabo C/ Encaixe para Contra ângulo; Comprimento 21mm (diâmetro 30 e Conicidade 10); 21mm (diam.25/con.06); 21mm (diam.25/con.08) e 21mm (diam.25/con.01); Embaladas Em Caixa (kit) com 4 unidades, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial Numeração e Procedência de Fabricação;	EASY	R\$ 119,7900
31	Kit	450	Lima Endodôntica; Tipo Rotatória, 25mm (15/04;20/06;25/06;35/04); Parte Ativa Em Níquel Titânio Com Tratamento Térmico Blue, Seccãotransversal Triangular; Cabo C/ Encaixe para Contra-ângulo, Cursor Colorido e Codificacao No Cabo; Comprimento 25mm (1 C/diâmetro 15/conic. 04); (1 C/diam.20/con. 06); (1 C/ diam. 25/con. 06) e (1 C/diam. 35/con.04); Embaladas Em Caixa Tipo Kit Em Blister Esteril C/4 Unidades, Em Mat.adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial Nome do Produto, Numeração e Procedência de Fabricação;	MK LIFE	R\$ 83,6100

R. DE F. TORRES MOLITERNO LTDA – CNPJ: 19.231.616/0001-00

Item	Unid.	CAE	Especificação	Marca/RMS	Valor Unitário
9	Caixa	80	Cone de Guta percha; Calibre Secundário R7; Composição Em Oxido de Zinco; Embalado Em Caixa com 120 unidades; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação e Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.	META / INJECTA / IMP / 10223060030	R\$ 26,9200
11	Caixa	70	Caixa de cone de papel absorvente 45-80, alto poder de absorcao para secagem de canais. Caixa c/120 unidades	META / INJECTA / IMP / 10223060029	R\$ 25,6800
33	Caixa	50	Cone de Papel Uso Endodôntico; Sortida, F1, F2 e F3, Esteréis, para Instrumentos rotatórios; Embalagem Em Caixa Caixas Com 72 Cones, Contendo Células Lacradas Com 24 Cones Esteréis de Cada Número; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 01(um) Ano	TANARI / TANARIMAN / NAC / 80093570002	R\$ 54,1400

MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 28.857.335/0001-40

Item	Unid.	CAE	Especificação	Marca/RMS	Valor Unitário
4	Caixa	13	Condensador de Guta Percha; Mespadden; Confeccionado Em Aço Inoxidável; Número 40; 21mm de Comprimento; Com Lamina Ativa Em Formato de Cones Invertidos Superpostos, Autoclavavel; Embalagem Adequada Que Garanta a Integridade do Produto; Produto de Acordo Com Legislaçao Vigente; Caixa c/ 04	IMPLA / 81593730002	R\$ 75,1300
5	Caixa	13	Condensador de Guta Percha; Mespadden; Confeccionado Em Aço Inoxidável; Numero 50; 21mm de Comprimento; Com Lamina Ativa Em Formato de Cones Invertidos Superpostos, Autoclavavel; Embalagem Adequada Que Garanta a Integridade do Produto; Produto de Acordo Com Legislaçao Vigente; Caixa c/ 04 unidades.	IMPLA / 81593730002	R\$ 74,8000
20	Caixa	235	Lima Endodontica; Tipo C+, 25mm(10); Parte Ativa Em Aço Inoxidável, Seccao Piramidal, Ponta Ativa; Cabo Colorinox Anatômico C/ Ranhuras Horizontais; comprimento 25mm, Numero 10; Embaladas Em Caixa Com 06 Unidades, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedencia de Fabricacao	IMPLA / 81593730002	R\$ 22,8500

DENTMED - MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 03.526.176/0001-70

Item	Unid.	CAE	Especificação	Marca/RMS	Valor Unitário
8	Caixa	200	Cone de Gutapercha; Kit Sortido: Série F1, F2 e F3, 28mm de Comprimento, Compatível com Sistema Protaper; Acondicionado em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Embalado em Caixa com 60 unidades, Registro Conforme Legislação Vigente; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação, Validade Mínima de 2 Anos a Partir da Data de Entrega.	MK / 10392990076	R\$ 36,5800

A2XR COMERCIAL LTDA – CNPJ: 50.591.089/0001-86

Item	Unid.	CAE	Especificação	Marca/RMS	Valor Unitário
10	Caixa	120	Caixa de cone de papel absorvente 15-40, alto poder de absorcao para secagem de canais. Caixa c/120 unidades	KDENT	RS 23,8800

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 71.505.564/0001-24

Item	Unid.	CAE	Especificação	Marca/RMS	Valor Unitário
3	Caixa	02	Cimento reparador para complicações endodônticas Especificação Técnica: Cimento Endodontico; a Base de Mta, Reposição do Mta Repair Hp, No Sistema Pó/líquido Em Cápsulas; biocompatível, radiopaco; Branco; Isento de Contaminantes e Metais Pesados, reparador Biocerâmico, P/ Trepanações Endodônticas; Composição Básica: Comp. Pó: silicato Tricálcico; Silicato Dicálcico; aluminato Tricálcico; Óxido de Ca; Tungstato de Ca; Composição Básica: Composição do Líquido: Água e Plastificante ; Suficiente para 2 Aplicações ; Tempo de Presa de 15min; Embalagem Com:2 Cápsulas de Pó e 2 Unidades de Líquido, em Material Adequado Que Garanta Integridade do Prod; Constando Externamente Marca Comercial, Número de Lote, Data de Fabricação/validade e Procedência; Recomendações de Armazenamento Em Temperatura Ambiente Conforme fabricante; Validade Mínima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega;	MT MAQUIRA / 80322409024	RS 147,1700

ITENS FRACASSADOS:

Item	Quant	Unid	Descrição
1	80	Caixa c/ 100 Unidades	Agulha Hipodérmica para Uso Odontológico; para Irrigação de Condutos Radiculares; Canhão Com Conicidade de 6% Universal; Cânula Em Aço Inox, Estéril, Descartável; Cilíndrica-oca-reta; Adaptável Em Todas As Seringas Com Bico Luer Slipe ou Luer Lock; Protetor Em Polipropileno Atóxico; Nas Dimensões de 25x0,4 (27g 1”), Sem Bisel (sem Ponta); Embalado Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação. Produto de Acordo Com Legislação; Validade Mínima de 02 Anos Da Data de Fabricação; Caixa c/ 100 unidades. (BEC 5470218)
21	350	Caixa c/ 6 Unidades	Lima Endodôntica; Tipo C+, 21mm (10); Parte Ativa Em Aço Inoxidável, Seção Piramidal, Ponta Ativa; Cabo Colorinox Anatômico C/ Ranhuras Horizontais; Comprimento 21mm, Número 10; Embaladas Em Caixa Com 06 Unidades, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação (Sem código BEC)
29	65	Caixa	Hidróxido de Cálcio Odontológico; Pasta de Hidróxido de Cálcio (calen) Com Paramonoclorofenol Canforado (pmcc) e Pasta de Glicerina; para Uso Em Endodontia; Composta Basicamente Por Kit Contendo 2 Tubetes Com 2,7g de Hidr. de Cálcio Com Pmcc e 2 Tubetes Com 2,2 g de Glicerina; Embalado Em Caixa Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega; (Sem código BEC)
32	50	Caixa c/ 120 Unidades	Cone de Papel Uso Endodôntico; Número 15 a 40, Conicidade 0,4; Embalagem Em Caixa Contendo Cones Estéreis Divididos Em 6 Casulos Com Numeração Individual de 15, 20, 25, 30, 35 e 40; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 01(um) Ano Da Data de Entrega, Registro Conforme Legislação Vigente (BEC 5772532)
33	50	Caixa c/ 120 Unidades	Cone de Papel Uso Endodôntico; Sortida, F1, F2 e F3, Estéreis, para Instrumentos rotatórios; Embalagem Em Caixa Caixas Com 72 Cones, Contendo Células Lacradas Com 24 Cones Estéreis de Cada Número; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 01(um) Ano (BEC 3252680)

Bauru, 02/04/2025 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital 121/2025 - PE SMS nº 75/2025 - Processo: 16.810/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº Nº 93121/2025 – Registro de Preços– AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item - Objeto Aquisição de INSUMOS HOSPITALARES, devidamente especificados no anexo I do edital, através do sistema de registro de preços

Abertura da Sessão dia 02/04/2025 às 09h00m.

Assunto: Impugnação do edital.

Impugnante: CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA

Após análise, Comissão Especial de Seleção resolveram NÃO ACATAR o pedido da empresa, sendo desta forma favorável a continuidade do certame. A Impugnação e a Decisão na íntegra encontram-se a disposição na Divisão de Compras e Licitações ou através do endereço:

<http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/licitacoes/>Bauru, 02/04/2025 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Edital nº 121/2025 - PE SMS nº 75/2025 - Processo: 16.810/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº Nº 93121/2025 – Registro de Preços– AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item - Objeto Aquisição de INSUMOS HOSPITALARES, devidamente especificados no anexo I do edital, através do sistema de registro de preços. A Secretária Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 71

da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECIDE REVOGAR OS ITENS 03 e 05**, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado no processo administrativo supramencionado. Bauru, 02/04/2025 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

Ata de Registro de Preços – ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 86/2025 - PE SMS nº 40/2025 - Processo: 138.730/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV Nº 93086/2025 (SRP) – Sistema de Registro de Preço – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item - OBJETO: Aquisição de AGULHAS SISTEMA INTRAÓSSEO, devidamente especificados no anexo I do edital, através do sistema de registro de preços. Proponentes num total de 4 empresas. CONTRATANTE: Município de Bauru – Prazo de Validade: 01 (um) ano – Assinatura em 18/03/2025:

ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. – ATA Nº 179/2025.

Bauru, 02/04/2025 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

Ata de Registro De Preço - Edital nº 646/2024 - PE SMS nº 571/2024 - Processo: 133.880/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV Nº 93646/2024 (SRP) – Sistema de Registro de Preço – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALANÇAS ELETRÔNICAS ADULTO E INFANTIL, DEVIDAMENTE

ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proponentes num total de 19 empresas. CONTRATANTE: Município de Bauru – Prazo de Validade: 01 (um) ano – Assinatura em 11/03/2025:

-HUBNET E-COMMERCE LTDA – ME – Ata 169/2025

Bauru, 02/04/2025 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

Ata de Registro de Preços - Edital nº 554/2024 - PE SMS nº 419/2024 – Processo: 53.363/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº Nº 93554/2024 (SRP) – Sistema de Registro de Preço – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item - Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proponentes num total de 18 empresas. CONTRATANTE: Município de Bauru – Prazo de Validade: 01 (um) ano – Assinatura em 21/03/2025:

-DENTMED - MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - Ata 203/2025

-EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA – Ata 204/2025

-R. DE F. TORRES MOLITERNO LTDA – Ata 205/2025

-MAXIMA DENTAL IMP., EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – Ata 206/2025

-ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - Ata 207/2025

-MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A – Ata 208/2025

-DENTAL IPO LTDA – Ata 209/2025

-A2XR COMERCIAL LTDA – Ata 210/2025

Bauru, 02/04/2025 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSEB**PROCESSO SELETIVO 003/2023
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
MELL SENNA DA CUNHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 003/2023 da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSEB, no item 11.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14 – 3227-8057 / 14 – 99664-4217

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Everton de Araújo Basílio
Presidente

PORTARIA Nº 08/2025/DP

EVERTON DE ARAUJO BASILIO, Diretor Presidente da COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, que pela Lei, a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo eles, servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

CONSIDERANDO que a investidura dos membros das Comissões permanentes, não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

CONSIDERANDO que a última substituição ocorreu em 01 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o funcionário, **RAFAEL LISBOA DE FREITAS** Escrivão Administrativo, em substituição a **MICHELE DE MARCOS CATTUZZO ALCARDE**, para exercer a função de membro da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento - CPLJ, desta Companhia de Habitação Popular de Bauru, sem prejuízos de suas incumbências originárias, passando a responder por todas as atribuições e gozar das prerrogativas inerentes a função.

Art. 2º A CPLJ passará a ser assim constituída:

PRESIDENTE: Cleber Speri

MEMBROS: Izabela Maria Gonçalves Zanoní Malmonge, Suellen Aparecida Umbelino Pedro e Rafael Lisboa de Freitas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de abril de 2025 e terá vigência até 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE -SE. CUMPRE -SE.

Bauru, 31 de março de 2025.

EVERTON DE ARAUJO BASILIO

DIRETOR PRESIDENTE

DAE

Departamento de Água e Esgoto

Renato Celso Bonomo Purini

Presidente

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 189/2025-DAE:

DESIGNANDO o servidor Sr. **WESLEY PASSETO DE FREITAS**, Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula 103.731, C.P.F nº 380.XXX.XXX-26, para exercer a função de confiança de **CHEFE DA SEÇÃO ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**, com efeitos a partir do dia **1º de abril de 2025**, de acordo com o Artigo 4º, inciso III, alínea “c”, da Lei Municipal nº 6.365 de 17 de junho de 2013, com todos os direitos e deveres inerentes à função. Bauru, 28 de março de 2025

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Contrato n.º 015/2025-DAE

Processo Administrativo nº 6088/2024
 Pregão Eletrônico nº 071/2024 – DAE
 Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
 Contratada: Asis Distribuidora Ltda.
 Objeto: Aquisição de materiais descartáveis diversos.
 Valor Total do Contrato: R\$ 16.140,00 (dezesesseis mil e cento e quarenta reais), datadas de 18 de março de 2025.
 Nota de Empenho Global nº 278/2025 no valor de R\$ 12.105,00 (doze mil e cento e cinco reais), e nota de Empenho Global nº 279/2025 no valor de R\$ 4.035,00 (quatro mil e trinta e cinco reais).
 Assinatura: 18/03/2025
 Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

2º Termo de Aditamento à Permissão de Uso de Bem Público n.º 004/2023-DAE

Processo Administrativo nº 3596/2007
 Permitente: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
 Permissionária: Município de Bauru através da Secretaria de Economia e Finanças
 Objeto: Alteração da representação legal do DAE e Permissionária e a prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Termo de Permissão de Uso nº 004/2023, que regulamenta o uso do imóvel do DAE (imóvel nº 01) – situado na Rua Domingos Bertoni, nº 7-50, pela Secretaria de Economia e Finanças, por mais 12 (doze) meses, sendo o seu término previsto para 26/05/2026.
 Assinatura: 24/03/2025
 Base Legal: art.68, §4º da LOMB

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 1067/2025 – DAE
Inexigibilidade nº 003/2025 - DAE

Em cumprimento ao disposto no Art. 72 § único da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, notificamos os interessados que o **Departamento de Água e Esgoto de Bauru** formalizará a contratação da

empresa **Audatex Brasil Serviços Ltda.**, para **fornecimento de software de pesquisa de preço**, conforme especificações contidas no processo em epigrafe.

Valor Total: R\$ 9.661,46

Base legal: Art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

SERVICO DE RECEITA

DEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
9515/2010	Ricardo Ramires	Análise de conta – Análise de crédito
9286/2011	Domingos Alves Simon	Análise de conta – Análise de crédito
8375/2017	Antonio Herculano Santana	Vazamento Interno
6803/2019	Daiana Moura Curimbaba	Análise de conta – Análise de crédito
5763/2020	Soraya Fitipaldi Marinho	Transferencia Débito
3002/2021	Roberto Salles Zancaner	Análise de conta – Análise de crédito
5357/2021	João Lisboa Ramos	Análise de conta – Análise de crédito
8917/2021	Vanderlei Ferreira de Lima	Análise de conta – Análise de crédito
5666/2022	Yuri Patrick Rodrigues Padovini	Análise de crédito – Duplicidade
7253/2022	Natalino Borges	Análise de crédito – Duplicidade
9628/2022	Washington Richer Andrade	Análise de crédito – Duplicidade
920/2023	Dino Roberto Martins Silva	Vazamento interno
1285/2023	Alexander de Freitas Nascimento	Vazamento interno
1287/2023	Waldir Eduardo Grossi	Vazamento interno
1315/2023	Paulo Henrique Sabbag Pitol	Vazamento interno
1440/2023	Oscar de Souza Hader	Vazamento interno
1462/2023	Cezar Camello de Aguiar	Vazamento interno
1466/2023	Menote Rodolpho	Vazamento interno
1493/2023	Juliana Camargos Bircol Mortari	Análise de conta – Análise de crédito
4996/2023	Marli de Almeida Silva	Vazamento interno
5271/2023	Cristiane do Nascimento Sanchez	Vazamento interno
5438/2023	Elaine de Cassia Gomes da Silva	Vazamento interno
5618/2023	Antonio Garcia Brino	Vazamento interno
5948/2023	Romeu Braz Pereira Nunes	Vazamento interno
10271/2023	Maria Gomes Fernandes	Vazamento Interno
5/2024	Felipe Tamos da Silva Rodrigues	Análise de crédito – Duplicidade
6262/2024	Fabio Henrique Comego	Análise de conta – Análise de crédito
6441/2024	Luiz Henrique Zanotto	Análise de conta – Análise de crédito
6583/2024	Jose Roberto Martins Segalla	Análise de conta – Análise de crédito
8528/2024	Primeira Igreja Presbiteriana de Bauru	Redução tarifária em 70%
8679/2024	Edson Domingos	Transferencia Débito
117/2025	Mateus Henrique Garcia Venancio	Vazamento Interno

INDEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
1199/2020	Maria de Fatima de Paula	Baixa de pagamento
3800/2020	Caio Henrique de Andrade Galiano	Análise de conta – Análise de crédito
4610/2020	Marcelo Nahas Matiello	Recurso Auto de Infração
7674/2020	Bruno Augusto da Silva Faria	Recurso Auto de Infração
8834/2020	Norival Cola	Recurso Auto de Infração
8847/2020	Siney Moreira da Silva	Recurso Auto de Infração
6866/2022	Cilsa Maria Afonso Siqueira Leite de Souza	Análise de conta – Análise de crédito
468/2023	Andreia Alves Pereira	Vazamento
750/2023	Katia Mendes Garms	Vazamento
1141/2023	Paulo César Madureira	Vazamento
1560/2023	Bianca Teodoro Barbosa	Vazamento
2005/2023	Renivaldo Dias Paulo	Vazamento
2058/2023	Renato Silva	Vazamento
2116/2023	Sandra Regina Dias de Oliveira	Vazamento
2216/2023	Richard S. Marsicano Escandor	Vazamento
4429/2023	Henrique Eiki Ikehara	Vazamento
4492/2023	Elisangela L. Vaz de Souza	Vazamento
4595/2023	Alexandre Ponik Pimenta	Vazamento
4610/2023	Tadeu Panisa	Vazamento
4664/2023	Guilherme Ferreira Busch	Vazamento
7246/2023	Wilton Paladini	Vazamento Interno
7248/2023	Maria Gomes Fernandes	Vazamento Interno
7309/2023	Doroti Carrero Martins	Vazamento Interno
7311/2023	Yvacis Bussolo	Vazamento Interno
7322/2023	Edilberto Antonio Santos	Vazamento Interno
7327/2023	Bispado de Bauru Curia Diocesana	Vazamento Interno
7349/2023	Elisangela Ribeiro Santos	Vazamento Interno

7453/2023	Waldemar Mesquita Junior	Vazamento Interno
7481/2023	Euda Lucia Anjolim	Análise de crédito – Duplicidade
9783/2023	Sebastiana Francisco Maria	Vazamento
9809/2023	Rozana Ap. Martins Barbosa	Vazamento
9828/2023	Vera Lucia Godoi Crepaldi	Vazamento
9845/2023	Maria Ap. Dos Santos	Vazamento
9912/2023	Leticia Ribeiro Felizardo	Vazamento
9885/2023	Ramona Sousa Roas Graves	Vazamento
9979/2023	Solange Cristina dos S. Silva Neves	Vazamento
10020/2023	Rafaela Cristina Silva de Barros	Vazamento
10039/2023	Suellen Cristina da S.Pedroso	Vazamento
10164/2023	Reginaldo Sena Araujo	Vazamento
10171/2023	Edson Sanches R. De Souza	Vazamento
10186/2023	Odair José Paterno	Vazamento
10198/2023	Neusa Ap. De Andrade Godoy	Vazamento
10283/2023	Cleide Dermengi	Vazamento
10288/2023	Marcelo Fernando Alves Jr.	Vazamento
10313/2023	Kelvin Simolim	Vazamento
10332/2023	Joaquim Pereira dos Santos	Vazamento
10358/2023	Claudete dos Santos	Vazamento
10362/2023	Lais de Angelo Franco	Vazamento
10375/2023	Centro Automotivo Prime Bauru Ltda	Vazamento
10419/2023	Antonio Francisco Mozela Gimenez	Vazamento
10422/2023	Vinicius F. Dos Santos	Vazamento
10469/2023	José Luis Inocencio	Vazamento
10471/2023	Irani Bezerra de O. Silva	Vazamento
10491/2023	Emerson Toledo Barros	Vazamento
10500/2023	Deisy Regiane Spedo Rodrigues	Vazamento
10689/2023	Larry Carlos Salles	Vazamento
10754/2023	Kathia M. Soares de Oliveira	Vazamento
1403/2024	Aparecida Novaes Batista	Análise de Conta – Recurso
119/2024	Thiago Coelho da Silva	Análise de crédito – Duplicidade
6095/2024	Miriam dos Santos Germano	Análise de crédito – Duplicidade
9212/2024	Reginaldo Guilherme de Oliveira	Análise de crédito – Duplicidade
499/2025	Jose Valdeinei Zulato	Análise de conta – Análise de crédito
723/2025	Daiane Claro Teles	Análise de Conta
1699/2025	Rinaldi Polato	Análise de Conta
1643/2025	Altair Teixeira de Lima	Análise de conta – Análise de crédito
2436/2025	Carlos Alberto Prando	Análise de Conta

PARCIALMENTE DEFERIDOS:

Processo	Interessado(s)	Assunto
7263/2017	Milena Lemes Leite Gusmão	Vazamento Interno
48/2019	Maria Pereira de Souza	Transferencia Débito
3738/2022	Antonio Garcia Brino	Vazamento interno
579/2023	Marcio Barrim Mariano	Vazamento
1166/2023	GV Participações e Gestão de Ativos Ltda	Vazamento interno
1292/2023	Valdemar José de Oliveira Carvalho	Vazamento interno
1588/2023	Maria Ines Dias	Análise de Conta
5223/2023	Sonia Regina de França	Vazamento interno
5276/2023	Virginia Trombini	Vazamento interno
5721/2023	João Gusmão Filho	Vazamento interno
8804/2024	Rafaela Pilato Martins	Vazamento Interno

CONCLUÍDOS - À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA:

Processo	Interessado(s)	Assunto
9515/2010	Ricardo Ramires	Análise de conta – Análise de crédito
9286/2011	Domingos Alves Simon	Análise de conta – Análise de crédito
6803/2019	Daiana Moura Curimbaba	Análise de conta – Análise de crédito
7135/2020	Angelica Ferreira	Baixa de pagamento
3002/2021	Roberto Salles Zancaner	Análise de conta – Análise de crédito
5357/2021	João Lisboa Ramos	Análise de conta – Análise de crédito
8917/2021	Vanderlei Ferreira de Lima	Análise de conta – Análise de crédito
5666/2022	Yuri Patrick Rodrigues Padovini	Análise de crédito – Duplicidade
7253/2022	Natalino Borges	Análise de crédito – Duplicidade
9628/2022	Washington Richer Andrade	Análise de crédito – Duplicidade
1493/2023	Juliana Camargos Bircol Mortari	Análise de conta – Análise de crédito
5/2024	Felipe Tamos da Silva Rodrigues	Análise de crédito – Duplicidade
6262/2024	Fabio Henrique Comegno	Análise de conta – Análise de crédito
6441/2024	Luiz Henrique Zanotto	Análise de conta – Análise de crédito

6583/2024	Jose Roberto Martins Segalla	Análise de conta – Análise de crédito
536/2025	Paula Michelle Paini da Costa	Análise de conta – Análise de crédito

NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUAPATEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:

Inscrição	Processo	Ano
5.510.982-69	1374	2016
4.611.600-39	5763	2020

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:

PARA PROSSEGUIMENTO DA SOLICITAÇÃO, SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO LISTADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS UTÍIS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PROCESSO. Os documentos poderão ser entregues através do atendimento ao público no POUAPATEMPO, sito à Rua Inconfidência 4-50, de segunda a sexta-feira das 09h às 17h e sábados das 09h às 13h, sendo necessário realizar agendamento prévio através do site www.poupatempo.sp.gov.br.

Processo	Interessado(s)	Documento a ser apresentado
1528/2021	Marcelo Henrique de Souza Amaro	I- Documento pessoal (RG ou CNH) da Sra. Marta Helena de Souza Amaro II – Carta de anuência preenchida e assinada pela Sra. Marta Helena de Souza Amaro
5697/2022	Maria Eurismar Carvalho de Freitas	I - Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema OU Manifestação a respeito do pedido de revisão de conta; II – Se localizado vazamento: relatório do prestador de serviço que consertou o vazamento descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – Se localizado vazamento: laudo Fotográfico que demonstre o reparo
6946/2022	Armando Minorello Junior	I - Documento pessoal (RG ou CNH) da Sra. Maria L. Luciano Muniz II – Carta de anuência preenchida e assinada pela Sra. Maria L. Luciano Muniz, visto que os comprovantes de pagamento apresentados estão em seu nome
7506/2022	Aline Torres Sakai Govedice	Contrato de locação com vigência atualizada
5711/2024	Maria Christina Izar Da Rocha	Comprovante de pagamento da ref. 07/2024
6901/2024	Robson Aparecido Vieira	Comprovante de pagamento da ref. 09/2024

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru Donizete do Carmo dos Santos Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

Horários e local de expediente

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Todos os atendimentos deverão ser agendados por telefone:

- Impressão de Holerite e Folha de Pagamento: 3009-5522
 - Atendimento para Aposentadoria e Pensão: 3009-5508
 - Atendimento Serviço Social Recadastramento 3009-5501 e 3009-5502
 - Perícia Médica 3009-5506
 - Alteração/Inclusão de Segurados e Dependentes 3009-5511
- www.funprevbauru.sp.gov.br

TELEFONE
(14) 3009-5500

EMAILS:
Presidência
presidencia@funprevbauru.sp.gov.br

Controladoria Interna
controladoria@funprevbauru.sp.gov.br

Procuradoria
juridico@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Administrativa
administrativo@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Previdenciária
previdenciario@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Financeira
financeiro@funprevbauru.sp.gov.br

Núcleo de Gerenciamento dos Investimentos
investimentos@funprevbauru.sp.gov.br

OUVIDORIA
ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência!!!

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 105/2025

APOSENTA voluntariamente, com paridade, a partir de 02 de abril de 2025 o(a) Sr(a). Adriana Cristina Caetano Rodrigues Leonardo, portador(a) do RG nº 24.XXX.XXX-0 SSP/SP e CPF/MF nº 190.XXX.XXX-30, PIS/PASEP nº 12540398725, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Educação, cargo efetivo de Especialista em Educação - Professor de Educação Básica - Infantil, matrícula funcional nº 24787, padrão B-18, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 3449/2024, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV c/c art. 92 § 5º da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006 e artigo 04, §§09 e 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Bauru, 02 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 106/2025

APOSENTA voluntariamente, com paridade, a partir de 02 de abril de 2025 o(a) Sr(a). Claudinei Pinheiro, portador(a) do RG nº 20.XXX.XXX-9 SSP/SP e CPF/MF nº 103.XXX.XXX-29, PIS/PASEP nº 17002996213, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Meio Ambiente, cargo efetivo de Auxiliar em Meio Ambiente – Coletor de Lixo, matrícula funcional nº 14505, padrão C-28, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 32/2025, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006 e artigo 04, §§09 e 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Bauru, 02 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 107/2025

APOSENTA voluntariamente, com paridade, a partir de 02 de abril de 2025 o(a) Sr(a). Vera Lucia Conceição Rosa, portador(a) do RG nº 21.XXX.XXX-4 SSP/SP e CPF/MF nº 110.XXX.XXX-03, PIS/PASEP nº 10837870620, servidor(a) do(a) Departamento de Água e Esgoto, cargo efetivo de Servente de Limpeza, matrícula funcional nº 101406, padrão A-B19, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 159/2025, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006 e artigo 04, §§09 e 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Bauru, 02 de abril de 2025.

CONVOCAÇÃO PARA APOSENTADORIA
PROCESSOS DEFERIDOS.

Solicitamos que os servidores abaixo relacionados, entrem em contato com a Seção de Aposentadoria e Pensões da FUNPREV, através do telefone 3009-5508 ou 3009-5509, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação para fazer o agendamento da concessão de aposentadoria, caso não entrem em contato dentro do prazo, será considerado como **desistência tácita** da concessão do benefício e o processo será arquivado conforme Instrução Normativa da Funprev nº 03/2016 e 07/2017 publicada no D.O.M.B. de 15/07/2017.

Processo	Interessado	Matrícula
471/2024	Igor Beckmann Fournier	Nº 14.603/PMB
23/2025	Erica Daniela Andrade Saggiaro	Nº 17.039/PMB

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV – Processo nº 1557/2024 – Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 90047/2024 – **Objeto:** Aquisição de Cadeiras estilo Presidente. **Notificamos** os interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e classificação havidos foram homologados e adjudicados pela Presidência da FUNPREV em 02/04/2025 à empresa:

Item 2 – SERAPIÃO COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA

Bauru, 02 de abril de 2025.
Priscila de Moraes R. Leite
Agente de Contratação

PODER LEGISLATIVO
Marcos Antonio de Souza
Presidente

Atos da Presidência

PORTARIA RH-053/2025 – RESOLVE conceder aos servidores efetivos abaixo, o adicional de 2,5% (dois e meio por cento) por tempo de serviço – BIÊNIO, dentro do ano de 2025, que somados aos percentuais já acumulados ao longo de sua vida funcional, perfazem o total exposto a seguir, devendo ser observada as datas de concessão discriminadas:

Nome do Servidor	Matric.	Qualificação Funcional – Carreira	Dt. Concessão	Percent. (%)
Ricardo Rogério da Silva	117	Agente de Serviços Auxiliares II	Fevereiro	17,5
André Luiz Godinho	109	Jornalista	Março	10
Pedro Romualdo de Oliveira	60	Repórter Fotográfico	Março	37,5

Atos da Mesa Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2335, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Concede o Título de “Cidadão Bauruense” ao Senhor DIRCEU DALBEN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 18, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de “Cidadão Bauruense” ao Senhor DIRCEU DALBEN.

Parágrafo Único. A entrega da referida honraria poderá ser realizada em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 1º de abril de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

ANDRÉ MALDONADO
1º Secretário

DARIO LUIS
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador
ALEXSSANDRO BUSSOLA

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
DIRETOR DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2336, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Concede o Título de “Cidadão Bauruense” ao Senhor VINÍCIUS RAPOSO CARVALHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 18, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de “Cidadão Bauruense” ao Senhor VINÍCIUS RAPOSO CARVALHO.

Parágrafo Único. A entrega da referida honraria poderá ser realizada em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 01 de abril de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

ANDRÉ MALDONADO
1º Secretário

DARIO LUIS
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador
MARCELO ROBERTO AFONSO

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
DIRETOR DE APOIO LEGISLATIVO

Atos da Diretoria

Em cumprimento à Emenda nº 045 de 22/09/99, que determinou através do parágrafo único do Artigo 56 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BAURU a publicação da quantidade de vales-alimentação fornecidos, relacionamos abaixo os vales que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU forneceu aos seus beneficiários referente à:

Vale-Alimentação – ABRIL/2025:

Servidores – Efetivos:	- 66 -	R\$ 92.400,00
Servidores – Assessores:	- 48 -	R\$ 67.200,00
Estagiários:	- 12 -	R\$ 11.199,96
Total	- 126 -	R\$ 170.799,96

Bauru, 01 de abril de 2025.
Carolina Favinha
Diretora de Recursos Humanos

EMENTÁRIO DOS PROJETOS DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL QUE DERAM ENTRADA NA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 31 DE MARÇO DE 2025

Proc. nº	Assunto
103/2025	Projeto de Lei nº 42/25, que altera a redação do caput do art. 1º, inclui o inciso III, no art. 6º e modifica o parágrafo único, do art. 8º da Lei Municipal nº 7794, de 21 de maio de 2024, que institui gratificação pela atuação como Pregoeiro, Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, e da Lei Federal nº 13019, de 31 de julho de 2014.
109/2025	Projeto de Lei nº 43/25, altera o art. 2º da Lei Municipal nº 7689, de 23 de maio de 2023, e dá outras providências. (Convênio EMDURB)
110/2025	Projeto de Lei nº 44/25, que autoriza a suplementação de recursos através de transferência no orçamento do Município, exercício de 2025.
112/2025	Projeto de Lei nº 46/25, que autoriza o reajuste geral anual dos vencimentos dos servidores e funcionários públicos municipais, dos aposentados e pensionistas, os estagiários, dos bolsistas e dá outras providências.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de Avenida WASHINGTON CARVALHO FERREIRA VIANNA a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Avenida WASHINGTON CARVALHO FERREIRA VIANNA a via pública sem denominação oficial, conhecida como Avenida Projetada 1, que tem início na Rua Santos Moreno e término na Avenida Projetada 3, localizada no loteamento Bauru Azevedo, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 31 de março de 2025

ANDRÉ MALDONADO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Washington Carvalho Ferreira Vianna nasceu em 23 de abril de 1948 na cidade de Andradina SP, vindo para Bauru quando criança ainda, irmão mais novo de 12 filhos. Filho de Candida Vianna e Brás Cubas Vianna, seu pai abandonou todos os filhos e sua mãe Candida os criou sozinha.

Washington aos 20 anos já era pai e precisava sustentar sua família, a princípio tentou a profissão de vendedor de jóias, já que seus irmãos já estavam nesta profissão. Após uma grande cilada do destino perdeu tudo e precisou se reerguer e conseguiu na profissão de pintor residencial e predial, nesta época já era pai solteiro e guardião de seus filhos Rosemeire, Renata, Washington Jr e Rogério. Por volta de 1978 conheceu sua segunda esposa Maria Gorete Miranda que já tinha um filho, Thomas e tiveram mais dois filhos Thelma e Thiago.

Washington era único provedor de uma casa de 9 pessoas, trabalhava muito para poder suprir as necessidades de uma família tão grande. Por muitos anos Washington lutou contra um câncer inicialmente na bexiga que findou em metástase no ano de 2019, no qual nosso Senhor Jesus o recolheu.

Ele teve tempo de mudar de vida, aceitar a Jesus como único e suficiente salvador de sua vida, se batizar e ver que todo seu esforço não foi em vão, que havia criado uma família com princípios, que veio a este mundo para fazer a diferença. Washington deixa 6 filhos, 1 enteado, 14 netos e 1 bisneta. Em seus últimos dias na ativa amava ficar na academia de kickboxing de seu filho Thiago Vianna, é lembrado até hoje pela simpatia, proatividade e disponibilidade em cativar as pessoas, sempre com sorriso no rosto e sua invejável gentileza, mas só Deus sabia as lutas que passava.

Sua forma de amar era trabalhar, trabalhar e trabalhar para que nada faltasse aos seus. Muitos acreditavam em seu fracasso, mas Deus o honrou e o deixou como legado de seus descendentes que fazem juz a tudo o que Deus prometeu.

Assim sendo, pedimos aos Nobres Pares a aprovação desta justa homenagem.

Bauru, 31 de março de 2025

ANDRÉ MALDONADO

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a proibição de músicas com conteúdo pornográfico, violento e de apologia às drogas nas escolas municipais da cidade de Bauru/SP, estabelecendo normas para sua implementação e fiscalização, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a execução, difusão, veiculação ou qualquer outra forma de reprodução

de músicas com conteúdo pornográfico, violento ou que faça apologia às drogas nas escolas municipais da cidade de Bauru.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, considera-se:

- I – Conteúdo pornográfico: letras que incitem ou descrevam de forma sugestiva ou explícita atos sexuais, comportamentos obscenos e os considerados inadequados para o ambiente educacional;
- II – Conteúdo violento: letras que façam apologia a comportamentos violentos, promovam agressões físicas ou psicológicas, ou incitem ódio, discriminação ou intolerância;
- III – Apologia às drogas: letras que promovam, enalteçam ou incentivem o uso de substâncias entorpecentes, ilícitas ou que prejudiquem a saúde e o bem-estar social.

Art. 3º Para garantir a aplicação eficaz desta lei, cada escola municipal poderá instituir um Conselho de Avaliação Musical, composto por membros da equipe pedagógica, incluindo:

- I – Diretor ou Vice-Diretor da escola;
- II – Professores de disciplinas correlatas à música, artes e educação física;
- III – Inspetor de alunos.

Parágrafo Único. Este conselho terá como atribuições:

- I – Elaborar e manter um banco de músicas que seja compatível com os objetivos educacionais da escola, respeitando os valores de respeito, cidadania, e desenvolvimento saudável dos alunos;
- II – Realizar a análise e a curadoria de músicas a serem utilizadas em eventos, atividades pedagógicas e recreativas dentro da escola;
- III – Promover a integração entre as diversas áreas do conhecimento, garantindo que as músicas selecionadas contribuam para o desenvolvimento cultural, crítico e ético dos alunos;
- V – Estabelecer critérios claros para a escolha de músicas que estejam em consonância com os princípios de respeito à diversidade, à convivência pacífica e à proteção dos direitos humanos.

Art. 4º A fiscalização do cumprimento desta lei será realizada por meio de:

- I – Auditorias periódicas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, com apoio de órgãos competentes;
- II – Inspeções nas escolas municipais para garantir a observância das normas estabelecidas;
- III – Ações de controle e monitoramento de playlists, eventos e programas musicais promovidos pelas escolas.

Art. 5º As escolas municipais deverão garantir que suas atividades musicais, culturais e recreativas atendam a padrões educacionais que respeitem o desenvolvimento integral dos alunos, a promoção do respeito mútuo e a preservação de valores familiares.

Art. 6º Em caso de descumprimento desta lei, a escola ou unidade escolar poderá ser penalizada conforme a gravidade da infração, sendo as penalidades aplicadas pela Secretaria Municipal de Educação, que poderá adotar as seguintes medidas:

- I – Advertência formal;
- II – Suspensão temporária de atividades culturais ou musicais;
- III – Multa administrativa, de acordo com a legislação vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 31 de março de 2025.

ANDRÉ MALDONADO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei visa proteger o ambiente educacional nas escolas municipais da cidade de Bauru, garantindo que as músicas reproduzidas no ambiente escolar não transmitam mensagens prejudiciais aos alunos.

Considerando a importância da música no processo educacional e formativo, propõem-se que sejam evitadas músicas com conteúdo pornográfico, violento ou que incentivem o uso de drogas, promovendo assim um ambiente mais saudável e seguro para o aprendizado.

A presente proposição não tem o condão de censurar ou impedir que os alunos tenham o direito ao acesso a músicas no ambiente escolar, mas sim a proibição de músicas com conteúdo impróprio e obsceno, que são inadequadas ao ambiente escolar.

A inclusão do Conselho de Avaliação Musical em cada escola visa fortalecer o controle interno sobre as músicas executadas nas atividades escolares, garantindo que estas estejam sempre alinhadas aos objetivos educacionais, contribuindo para a formação de cidadãos críticos e respeitosos.

A escola deve proteger os menores das influências de composições musicais que interfiram negativamente no comportamento e as relações interpessoais dos seus alunos.

Portanto, dentre os tantos direitos garantidos aos menores, esta proposição reforça o direito ao respeito e dignidade, tendo como base a preservação dos valores e da integridade psíquica e moral das crianças e adolescentes, rogando-se aos nobres pares a deliberação e aprovação do presente projeto em defesa das crianças e adolescentes.

Bauru, 31 de março de 2025.

ANDRÉ MALDONADO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de Rua APARECIDA LEITE TEODORO a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Item I, letra “m”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica denominada Rua APARECIDA LEITE TEODORO, a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua Projetada 11, que tem início na Avenida Projetada 1 e término na Rua Projetada 16, localizada no loteamento denominado Bauru Azevedo., nesta cidade de Bauru.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 31 de março de 2025

NATALINO DAVI DA SILVA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

☐ **Nascimento:** 30 de janeiro de 1950

☐ **Falecimento:** 05 de maio de 2022

☐ **Cidade:** Bauru/SP

Aparecida Leite Teodoro, carinhosamente conhecida como Dona Cida, foi uma mulher de coração generoso, cuja vida foi marcada pelo amor ao próximo e pelo compromisso com a solidariedade. Residente do bairro Nova Bauru, dedicou grande parte de sua trajetória a ajudar os mais necessitados, tornando-se uma referência de altruísmo e dedicação em sua comunidade.

Profissionalmente, atuou por mais de 20 anos na antiga Rede Globo, hoje TV TEM, onde desempenhou um papel fundamental e conquistou o respeito e a admiração dos colegas. Mais do que uma excelente profissional, era uma pessoa sempre disposta a apoiar e aconselhar aqueles ao seu redor.

Fora do ambiente de trabalho, Dona Cida nunca mediu esforços para auxiliar quem precisava. Seja por meio de ações sociais, arrecadações ou simplesmente oferecendo uma palavra amiga, sua presença era um verdadeiro alento para quem mais necessitava. Sua dedicação à comunidade fez dela uma figura admirada e respeitada, deixando um legado de bondade e inspiração para todos que tiveram o privilégio de conhecê-la.

Mesmo após sua partida, sua memória permanece viva no coração de amigos, familiares e de toda a sociedade bauruense, que reconhece e celebra sua inestimável contribuição para a cidade.

Assim sendo, pedimos aos Nobres Pares a aprovação desta justa homenagem.

Bauru, 31 de março de 2025

NATALINO DAVI DA SILVA

PROJETO DE LEI

Institui o Programa Municipal de Apoio para Mães de Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Bauru.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a criação do Programa Municipal de Apoio para Mães de Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no município de Bauru, com a finalidade de fornecer suporte emocional, orientação prática e assistência para as mães e responsáveis, visando minimizar os impactos emocionais e práticos do cuidado e garantir a promoção do bem-estar das famílias.

Art. 2º O Programa de Apoio para Mães de Crianças Autistas terá como objetivos:

- I - Oferecer suporte psicológico contínuo e especializado para as mães e responsáveis, visando o fortalecimento emocional, a redução do estresse e a melhoria da qualidade de vida;
- II - Proporcionar grupos de apoio e sessões terapêuticas para o compartilhamento de experiências, orientação sobre o transtorno do espectro autista (TEA) e apoio mútuo entre as mães e responsáveis;
- III - Fornecer orientação prática sobre como lidar com o cotidiano de cuidado de uma criança com TEA, incluindo estratégias de adaptação no ambiente familiar e escolar;
- IV - Orientar as mães sobre os direitos sociais, benefícios legais e os serviços públicos disponíveis para as crianças com TEA e suas famílias;
- V - Capacitar as mães para a identificação precoce de sinais de sobrecarga emocional e os recursos de apoio disponíveis para seu bem-estar;
- VI - Implementar programas de treinamento parental, com metodologias baseadas em evidências, para capacitar mães e responsáveis a aplicar estratégias comportamentais e educacionais no cotidiano, promovendo o desenvolvimento da criança com TEA;
- VII - Promover oficinas educativas sobre regulação emocional, manejo de crises, mediação de conflitos familiares e fortalecimento de vínculos afetivos;
- VIII - Estimular a inclusão das mães em redes de apoio comunitárias e voluntárias, com participação ativa da sociedade civil organizada, ampliando o suporte às famílias;
- IX - Disponibilizar canais permanentes de escuta e acolhimento para relatos de exaustão, violência doméstica ou abandono, assegurando encaminhamento aos serviços competentes;

Parágrafo único – Os cursos profissionalizantes poderão ser acompanhados de serviços de acolhimento infantil, permitindo a participação das mães sem prejuízo do cuidado aos filhos.

Art. 3º Para a execução dos serviços previstos no Art. 2º, o Programa de Apoio deverá contar com os seguintes profissionais:

- I - Psicólogos especializados em saúde mental materna e transtornos do espectro autista, para o acompanhamento emocional das mães;
- II - Assistentes sociais, para orientação sobre direitos, benefícios e serviços sociais disponíveis;
- III - Educadores especializados em inclusão e adaptação do ambiente familiar para o cuidado de crianças com TEA;
- IV - Profissionais da saúde, como terapeutas ocupacionais e fonoaudiólogos, para orientações específicas sobre o desenvolvimento infantil e estratégias de apoio às mães;
- V - Acesso a materiais educativos sobre o transtorno do espectro autista, cuidados com a saúde mental e como lidar com os desafios familiares relacionados ao TEA;
- VI – Instrutores especializados em treinamento parental, com formação em análise do comportamento aplicada (ABA), psicologia do desenvolvimento ou áreas afins;
- VII – Orientação jurídica através de programas e parcerias.

Parágrafo único – Preferencialmente, as mães e/ou responsáveis serão atendidos nos mesmos locais e horários em que seus filhos são atendidos.

Art. 4º O Programa de Apoio para Mães de Crianças Autistas disponibilizará cursos profissionalizantes para que as mães atípicas possam contribuir com a renda familiar.

Art. 5º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a celebração de parcerias com entidades públicas e privadas, universidades, associações de apoio ao autismo e outras organizações para o desenvolvimento das atividades previstas nesta Lei.

Art. 6º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a realização de estudo para implementação de isenção na tarifa no transporte Público Coletivo para mães, responsáveis e crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) inscritos no Programa de Apoio para Mães de Crianças Autistas.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua publicação, estabelecendo as normas e os procedimentos necessários para a implementação do Programa de Apoio.

Art. 8 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 31 de março de 2025.

UBIRATAN CASSIO SANCHES

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O cuidado com uma criança diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA) representa um desafio multifacetado para as mães e responsáveis. A carga emocional, psicológica e prática exigida para o cuidado dessas crianças é frequentemente intensa, e muitas vezes as mães enfrentam dificuldades de apoio emocional, bem como a falta de orientação adequada sobre como lidar com as particularidades do transtorno e com os direitos que as crianças com TEA possuem.

Este Projeto de Lei propõe a criação do **Programa Municipal de Apoio para Mães de Crianças Autistas**, com foco exclusivo no apoio às mães, por meio de serviços de orientação psicológica, apoio emocional, capacitação e orientação prática. Tais programas têm como objetivo aliviar a sobrecarga emocional e os desafios enfrentados pelas mães e responsáveis, promovendo sua saúde mental e oferecendo os recursos necessários para um cuidado adequado.

Além disso, as mães e responsáveis terão a oportunidade de participar de **grupos terapêuticos e sessões de apoio**, onde poderão compartilhar experiências, dificuldades e estratégias de enfrentamento com outras famílias, criando uma rede de apoio fundamental para o bem-estar emocional.

Assim sendo, pedimos aos Nobres Pares a aprovação desta proposição.

Bauru, 31 de março de 2025.

UBIRATAN CASSIO SANCHES

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Altera o artigo 54-F da Resolução nº 263/90 - Regimento Interno.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 15, item I, letra “m”, da Resolução 263/90, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 54-F da Resolução nº 263/90 - Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

“Art. 54-F Qualquer Comissão Permanente é competente, por maioria de seus membros, respeitando sua temática, para requerer que determinado projeto que dê entrada na Câmara, seja submetido àquela Comissão, deliberação que dependerá da aprovação da maioria simples dos presentes, quando se der em sessão ordinária ou extraordinária.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 31 de março de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

ANDRÉ MALDONADO
1º Secretário

DARIO LUIS
2º Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Resolução tem a finalidade de disciplinar o artigo 54-F do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bauru, uma vez que a interpretação do atual texto vem trazendo transtornos e insegurança ao andamento da Ordem.

A propositura pretende trazer transparência e objetividade na interpretação do dispositivo, respeitando o princípio do colegiado, da soberania do plenário e segurança jurídica, tudo dentro da ordem constitucional e do espírito democrático.

Assim, contamos com o apoio irrestrito dos nobres Pares para aprovação do presente, a fim de produzir uma dinâmica mais adequada, de segurança e de pacificação aos trabalhos legislativos.

Bauru, 31 de março de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

ANDRÉ MALDONADO
1º Secretário

DARIO LUIS
2º Secretário

PROJETO DE LEI

Autoriza reajuste nos vencimentos dos Servidores Ativos da Câmara Municipal de Bauru.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de março de 2025, na tabela de vencimentos dos Servidores Ativos da Câmara Municipal de Bauru, reajuste correspondente a 5,06%.

Parágrafo único. Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2026, na tabela de vencimentos dos Servidores Ativos da Câmara Municipal de Bauru, reajuste complementar correspondente a 1,5%.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas com dotação própria do orçamento do exercício atual, suplementadas se necessário, na categoria econômica Vencimentos e Vantagens Fixas 3.1.90.11.00.

Art. 3º O vale-compra mensal dos Servidores Ativos da Câmara Municipal de Bauru fica reajustado, a partir de 1º de março de 2025, para o valor de R\$ 1.730,00.

Parágrafo único. Fica concedido aos Estagiários o equivalente a 2/3 do valor do vale-compra mensal previsto neste artigo, a partir de 1º de março de 2025.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei, serão atendidas com dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, na categoria econômica Vencimentos e Vantagens Fixas 3.1.90.11.00, como também o auxílio-alimentação pela categoria 3.3.90.46.00.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 31 de março de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

ANDRÉ MALDONADO
1º Secretário

DARIO LUIS
2º Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto tem como objetivo a valorização dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Bauru, considerando a recomposição das perdas inflacionárias ocorridas entre 1º de março de 2024 e 28 de fevereiro de 2025.

A proposta prevê um reajuste de 5,06% a partir de março deste ano, levando em conta os seguintes fatores: a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) no período mencionado, que foi de 5,06%, e a inexistência de indícios de que as despesas com pessoal ultrapassem os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

O reajuste complementar de 1,5% será aplicado somente a partir de 01 de janeiro de 2026 em razão dos limites financeiros do orçamento deste ano.

Além disso, a proposta inclui o aumento do valor do benefício do vale-compra para os servidores ativos, que passará a ser de R\$ 1.730,00 (mil e setecentos e trinta reais), representando um reajuste de 23,5% em relação ao valor anterior.

Diante do exposto, a Mesa Diretora da Câmara Municipal apresenta este Projeto de Lei com o intuito de minimizar os impactos financeiros sobre os servidores, proporcionando um suporte adicional para o custeio de sua alimentação, uma necessidade essencial.

Bauru, 31 de março de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

ANDRÉ MALDONADO
1º Secretário

DARIO LUIS
2º Secretário

EMENTÁRIO DAS PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 31 DE MARÇO DE 2025

ALEXSSANDRO BUSSOLA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a vistoria técnica para uma árvore existente no terreno localizado na confluência entre a quadra 04 da Rua Benedito Lúcio dos Santos com a Rua Antônia Brasília da Conceição Zumiani, Tangarás.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a notificação do proprietário para que providencie a capinação e limpeza do terreno localizado na confluência entre a quadra 04 da Rua Benedito Lúcio dos Santos com a Rua Antônia Brasília da Conceição Zumiani, Tangarás.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a vistoria técnica para uma árvore existente defronte ao imóvel 02-82 da Rua Carlos Gomes de Camargo, Conjunto Habitacional Engenheiro Octávio Rasi.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o estudo para a tomada de providências quanto às inundações que ocorrem na quadra 05 da Rua Fortunata Dalla Ru Vannuzini, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita à Presidência da EMDURB a implantação de faixa de pedestres e faixas amarelas no cruzamento entre as Ruas Maria de Lourdes Almeida Camargo e Benedito da Silva, Parque Bauru.

ANTONIO CARLOS DOMINGUES

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 01 a 03 da Rua Antônio José Parente, Vila Garcia.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a substituição de lâmpadas queimadas na esquina entre a Avenida José Vitório Dota e a Rua José Ariede, Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o desassoreamento e a elaboração de projeto para área de lazer no entorno da lagoa da Quinta da Bela Olinda.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a recuperação da quadra poliesportiva localizada na quadra 10 da Rua Rivaldo Fernandes, Conjunto Habitacional Isaura Pitta Garms.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de praça pública na área verde localizada na quadra 02 da Rua Manoel Macedo, Núcleo Residencial Beija-Flor.

DARIO LUIS

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a supressão da árvore existente na quadra 02 da Rua Benedito Eleutério, Vila Pacífico.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda extensão da Alameda Amor Perfeito, Madureira.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a urbanização, com implantação de iluminação e academia ao ar livre, na praça localizada na confluência entre as Ruas Engenheiro Xerxes Ribeiro dos Santos e Iracy Vecchi Azevedo, Jardim Alvorada.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o recapeamento asfáltico nas ruas internas do Cemitério da Saudade, localizado na quadra 02 da Rua Hermínio Pinto, Vila Flores.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a supressão das inúmeras árvores mortas e ressequidas existentes no interior do Cemitério da Saudade, localizado na quadra 02 da Rua Hermínio Pinto, Vila Flores.

EDMILSON MARINHO DA SILVA JUNIOR

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de iluminação na quadra 05 da Rua Professor Isaac Portal Roldan, Jardim Ouro Verde.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a fiscalização e notificação do proprietário para que providencie a capinação e limpeza do terreno 01-54 localizado na Rua José Inhesta, Conjunto Habitacional Presidente Eurico Gaspar Dutra.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a desobstrução e limpeza da boca de lobo existente na quadra 09 da Avenida Nuno de Assis, Centro.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de novas bocas de lobo na quadra 09 da Avenida Nuno de Assis, Centro.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 01 da Rua José Aurélio Gaido, Tangarás.

EDSON MIGUEL DE JESUS

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de canaleta nas quadras 01 e 02 das Ruas Natal Fornazari, Tangarás e 01 da Breno Pinheiro Machado Ribas, Conjunto Habitacional Engenheiro Octávio Rasi.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a limpeza, manutenção e substituição das tampas das bocas de lobo existentes defronte ao imóvel 04-58 da Rua Antônio Agnelli, Parque Viaduto e nas esquinas em ambos os lados da quadra 13 da Rua Benedito Raymundo de Mattos, Pousada da Esperança I.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a poda das árvores existentes defronte aos imóveis 04-75 das Ruas Aricanduva, Núcleo Residencial Perdizes; 09-96 da Benedito Leite de Brito, Parque Jaraguá; nas quadras 01 das Ruas Antônio Machuca Gonçalves, Núcleo Habitacional José Regino; 06 da Antônio Augusto de Faria, Vila Santa Luzia e na esquina entre a quadra 04 da Avenida Engenheiro Hélio Police com a quadra 02 da Rua Carmo Martino, Conjunto Habitacional Primavera.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a colocação de mais braços de luz no entorno da Praça Mauro de Campos, localizada entre as Ruas Maria José Silvério dos Santos, Rodolf Fronek, Armando Lapa e Avenida Lúcio Luciano, Conjunto Habitacional Pastor Arlindo Lopes Viana e na quadra 25 da Rua Rubens Barone Bovoloni, Tangarás.

Solicita à Presidência do DAE obra de prolongamento do dissipador de galerias de águas pluviais na quadra 05 da Rua Francisco Lopes Filho, Vila Nove de Julho.

ESTELA ALEXANDRE ALMAGRO

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a limpeza no entorno no Estádio Distrital Luiz Edmundo Coube, localizado na quadra 01 da Rua Manoel Théophile Pinto Ribeiro, Jardim Araruna.

Solicita à Presidência da EMDURB o estudo para a implantação de lombada no cruzamento entre as Ruas Severino Dantas de Souza e Antônio Alves Penteado, Parque Residencial Jardim Araruna.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal, com base na LOM, informações sobre o processo de destinação de áreas nos distritos industriais, organizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no período dos últimos 12 meses.

Moção de Aplauso ao grupo “Família 21”, em reconhecimento pelo trabalho de conscientização e luta no combate ao preconceito contra as pessoas com síndrome de Down.

Moção de Aplauso ao Senhor Artur Custódio Moreira de Sousa, em reconhecimento pela trajetória de luta em defesa da causa das pessoas com hanseníase e seus familiares.

HELIO VENÂNCIO FERREIRA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a supressão e substituição das árvores comprometidas existentes defronte aos imóveis 04-50 da Rua Noé Onofre Teixeira, Jardim Dona Lili e 17-15 da Avenida Rodrigues Alves, Vila Bonfim.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de reparos na estrada vicinal municipal que liga a Rodovia Elias Miguel Maluf (Bauru-Piratininga) km 16 à estação de Seção de Captação e Conservação de Manancial.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 04 a 06 da Rua Rio Grande do Norte, Vila Cardia.

Solicita à Presidência do DAE a reposição do asfalto na quadra 12 da Rua México, Jardim Terra Branca.

Solicita à Presidência da EMDURB o estudo de viabilidade para a proibição de estacionamento no lado par das quadras 01 e 02 da Rua João Baptista Garcia Filho, Jardim Contorno.

JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o nivelamento do asfalto próximo à sarjeta localizada na esquina entre as Ruas Araújo Leite e Benjamin Constant, Centro.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a regularização da canaleta profunda existente no cruzamento entre a Avenida Cruzeiro do Sul e Rua Goiás, Vila Cardia.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 01 da Rua Nicolas Moreno Munhoz, Jardim Contorno.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a reativação da quadra de esportes localizada na Rua Pedro de Castro Pereira, próximo às Ruas Luiz Pereira da Silva e Baltazar Batista, Vila São Paulo.

Solicita à Presidência da EMDURB a repintura de legenda de solo ‘PARE’ e faixa de pedestres defronte ao imóvel 01-68 da Rua Alexandre Jorge Nasralla, Núcleo Residencial Beija-Flor.

MANOEL AFONSO LOSILA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a limpeza do terreno de propriedade da Prefeitura Municipal localizado ao lado da EMEF Ivan Engler de Almeida, localizado na quadra 03 da Rua Laurestino de Freitas, Jardim Vitória.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a construção de calçada na área de propriedade da Prefeitura Municipal localizada na quadra 21 da Rua Doutor Walter Belian, ao lado da EMEF Ivan Engler de Almeida, Vila São João do Ipiranga.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 08 a 13 da Rua Octacílio de Andrade Tourinho, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita à Presidência da EMDURB a pintura da legenda de solo ‘PARE’ na confluência entre as Ruas Saldanha da Gama e Mário Gonzaga Junqueira, Vila Souto.

Solicita à Presidência da EMDURB o estudo para a implantação de redutor de velocidade entre as quadras 03 e 04 da Rua José Portela Cunha, Jardim Prudência.

MARCELO ROBERTO AFONSO

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de iluminação na Praça Esportiva Rosa Branca, localizada na confluência entre as Ruas Márcia Andaló Mendes de Carvalho e Romano Cruz, Jardim Rosa Branca.

Solicita à Presidência da EMDURB para que as linhas de ônibus adentrem o bairro Parque das Nações em ambos os sentidos: bairro-centro e centro-bairro.

Solicita à Presidência da EMDURB melhorias na sinalização de solo e placas de trânsito em toda extensão do bairro Jardim Imperial.

Solicita à Presidência da EMDURB a implantação de lombada ou radar na confluência entre as Avenidas José Vicente Aiello e Octacílio Câmara, Jardim Imperial.

Moção de Aplauso à Bruk Fit, na pessoa de Péricles A. Mattos Júnior e Aline Fernanda Pereira Mattos, em reconhecimento pelo trabalho desenvolvido e pela significativa contribuição para a qualidade de vida e o bem-estar da comunidade.

MÁRCIO TEIXEIRA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de iluminação com a colocação de braços e bicos de luz e lâmpadas nos postes já existentes na quadra 01 da Rua Abmael Coelho, Jardim Eldorado.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a poda das árvores existentes em toda extensão da quadra 16 da Rua Primeiro de Maio, Parque Boa Vista.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o recapeamento asfáltico em toda extensão da Rua Professora Olga Santore Casal, Jardim Flórida.

Solicita à Presidência da EMDURB a implantação de cobertura no ponto de ônibus localizado na quadra 09 da Rua Braz di Flora, Parque São João.

Moção de Aplauso à Casa da Borracha Bauru, aos seus fundadores e colaboradores, em reconhecimento e gratidão pelo trabalho e dedicação que fazem desta empresa um exemplo de excelência, compromisso e responsabilidade.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 04 da Rua João dos Santos Casal, Jardim Paulista.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal, em caráter de urgência, para designar um médico clínico geral substituto ao médico que entrou de férias na Unidade Básica de Saúde Beija Flor - “Dr. Armando Cardieri”, localizada na quadra 01 da Rua Professora Julieta Guedes de Mendonça, Núcleo Residencial Beija-Flor.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação, limpeza e retirada de lixo da calçada entre a Avenida Doutor Marcos de Paula Raphael e a Rua Bertholdo do Carmo, Quinta da Bela Olinda.

Solicita à Presidência do DAE a reposição do asfalto na quadra 03 da Rua Primo Vitti, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita à Presidência da EMDURB a instalação de mini tachões (olho de gato) defronte ao Aeroclube de Bauru, localizado na quadra 19 da Alameda Doutor Octávio Pinheiro Brisolla, Vila Aeroporto Bauru.

MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o recapeamento asfáltico em toda extensão das Alamedas das Violetas, das Resedás, das Glicínias, das Verônicas e das Crisandálias, Parque Vista Alegre.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o recapeamento asfáltico em toda extensão das Alamedas das Dálias, das Rosas, das Verbenas, das Açucenas e dos Manacás, Parque Vista Alegre.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o recapeamento asfáltico em toda extensão das Alamedas das Magnólias, dos Alecrins, dos Miosótis, das Angélicas e dos Jasmins, Parque Vista Alegre.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de praça pública na área verde localizada na quadra 01 da Rua Raul Scarel, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o recapeamento asfáltico em toda extensão das Ruas Vivaldo Guimarães, Jardim Estoril/Jardim Nasralla e Ei Kurosawa, Vila Nove de Julho; nas quadras 01 e 02 das Ruas Guiomar Braga Coelho, Parque Residencial Castelo e 02 e 03 da Avenida Alfredo Maia, Vila Falcão.

NATALINO DAVI DA SILVA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de abertura de via, a partir da quadra 06, da Rua Joanna de Fazio Constantino, Jardim Santos Dumont.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 02 da Rua Miguel Débia, Pousada da Esperança I.

Solicita à Presidência do DAE, em caráter de urgência, a restauração ou substituição dos bebedouros existentes nas quadras 06 das Ruas Joaquim Gonçalves Soriano, Pousada da Esperança I e 12 da Luiz Pereira da Silva, Loteamento Empresarial Bauru.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal, com base na LOM, informações detalhadas sobre a atual situação do Centro Comunitário do bairro Jardim Europa.

Solicita à Presidência da EMDURB a repintura da faixa de pedestres que dá acesso à passarela na quadra 05 da Rua Luiz Pereira da Silva, Vila São Paulo.

UBIRATAN CASSIO SANCHES

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza em toda extensão da ciclovia localizada na Rua Joaquim Marques de Figueiredo, defronte ao Condomínio Terra Nova, Distrito Industrial Domingos Biancardi.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o asfaltamento em toda extensão da Rua Pedro Leardini, Quinta da Bela Olinda.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o conserto das calçadas do entorno do Bosque “Eliseu Victor Fornetti” (Bosque do Parque União), localizado na confluência entre as Ruas Antônio Padilha, Luiz Vendramine, Coronel Alves Seabra e Bernardino Gobbi.

Solicita à Presidência da EMDURB a implantação de redutores de velocidade ou lombadas nas esquinas da Rua Presidente Kennedy com as Ruas Guaicurus e Monteiro Lobato, Vila Cardia.

Moção de Aplauso à Primeira Igreja Batista de Bauru, pela celebração de seus 105 anos de fundação e pelo reconhecimento de sua história e de seu trabalho junto à população de Bauru e da região.

WANDERLEY RODRIGUES JUNIOR

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a desobstrução, limpeza e conserto da tampa da boca de lobo existente defronte ao imóvel 02-32 da Rua Renato Rossi Vieira, Pousada da Esperança II.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza do terreno localizado defronte ao imóvel 01-96 da Rua José Gonçalves, Jardim Eldorado.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a instalação de lixeiras adequadas e de placas indicativas de ‘proibido jogar lixo’ na Praça Poeta Nivaldo Reis (Praça do Axé) localizada na confluência entre as Ruas Santa Matilde, São Lázaro, Santa Quitéria e Avenida Cruzeiro do Sul, Jardim Redentor.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a instalação de mais postes de iluminação e substituição das lâmpadas incandescentes por lâmpadas LED na Praça Poeta Nivaldo Reis (Praça do Axé) localizada na confluência entre as Ruas Santa Matilde, São Lázaro, Santa Quitéria e Avenida Cruzeiro do Sul, Jardim Redentor.

Moção de Apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, Senhor Tarcísio Gomes de Freitas, para que indique o município de Bauru como sede da nova fábrica de trens da estatal chinesa CRRC.

TODOS OS VEREADORES

Requer à Mesa Voto de Profundo Pesar pelo falecimento do Senhor Ibrahim Tobias.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.

Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial>.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br

FONE: 3235-1041